



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS: N°

PASTOS BONS

PROC. N°

PE 010/26

RUBRICA

R

conforme o diagnóstico situacional, o calendário escolar, novas matrículas, transferências, reavaliações e necessidades pedagógicas identificadas ao longo do período letivo.

O SRP permite que a Administração registre preços e condições para futuras contratações, sem obrigação de contratar imediatamente a totalidade dos quantitativos estimados. Essa modelagem reduz o risco de contratação acima da necessidade real, preserva o orçamento público, favorece o planejamento da rede municipal e evita a repetição de procedimentos licitatórios para demandas semelhantes.

A minuta da Ata de Registro de Preços deve observar a vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Devem ser observadas, ainda, as regras relativas a adesões, limites quantitativos, órgão gerenciador, órgãos participantes e condições de atualização dos preços registrados.

Há, portanto, adequação jurídica do SRP, desde que a Administração mantenha controle sobre as efetivas solicitações, medições, aceites e pagamentos, com contratação apenas daquilo que for demandado, executado e devidamente recebido.

VII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL E DO NÃO PARCELAMENTO

O edital adota o critério de julgamento pelo menor preço global, com contratação global e integrada dos eixos do objeto.

O art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 admite o menor preço como critério de julgamento. O art. 34 determina que o julgamento por menor preço considere o menor dispêndio para a

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

262

PE 010/26

P PASTOS BONS

Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

Embora o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 prestigie o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a própria legislação exige que a Administração motive, no caso concreto, a opção pelo parcelamento ou pelo não parcelamento. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União também admite a adjudicação global quando a divisão do objeto puder acarretar prejuízo ao conjunto, perda de economia de escala ou comprometimento da eficiência da contratação.

No presente caso, o não parcelamento foi motivado pela indivisibilidade técnica, funcional e operacional da solução. O diagnóstico situacional e a avaliação multidisciplinar constituem a base técnica para elaboração e acompanhamento dos PEIs. Os PEIs, por sua vez, orientam a produção e adaptação dos recursos pedagógicos acessíveis, as avaliações adaptadas, o suporte pedagógico e os registros na plataforma digital.

A execução por empresas distintas poderia gerar incompatibilidade metodológica, retrabalho, duplicidade de coleta de dados, perda de padronização, conflito de responsabilidade, dificuldade de fiscalização, risco à proteção de dados pessoais sensíveis e prejuízo à continuidade do atendimento.

A adoção do menor preço global é juridicamente aceitável porque os preços unitários deverão permanecer discriminados para fins de medição, pagamento, controle da ata e eventual contratação parcial decorrente do SRP. A competição ocorrerá pelo valor global da solução integrada, mas a execução financeira deverá respeitar os serviços efetivamente demandados, executados e aceitos.

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. N.º

PROC. N.º

RUBRICA

PASTOS BONS

Recomenda-se, para reforço da segurança jurídica, que o edital mantenha expressamente a exigência de apresentação de planilha readequada com preços unitários e totais, vedando valores unitários simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou superiores aos limites estimados.

VIII - DA EXIGÊNCIA DE ESTRUTURA OPERACIONAL NO MUNICÍPIO OU REGIÃO DE INFLUÊNCIA

O edital prevê que a licitante vencedora deverá comprovar, após a adjudicação e antes do início da execução, a disponibilidade de estrutura operacional compatível e suficiente na sede do Município de Pastos Bons/MA ou em âmbito regional admitido no ETP.

A cláusula foi redigida de modo a não exigir instalação prévia como condição de participação ou habilitação, preservando a participação de empresas de quaisquer localidades. A exigência incide apenas sobre a futura contratada, como condição material de execução, admitindo comprovação por meios juridicamente válidos, inclusive estrutura própria, locada, cedida, compartilhada ou outro instrumento equivalente.

Considerando que o objeto envolve estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas, entrevistas familiares, visitas a escolas, avaliações presenciais em salas especializadas, articulação com a rede municipal e tratamento de dados sensíveis, a exigência mostra-se proporcional e vinculada à adequada execução contratual.

A redação adotada reduz o risco de restrição territorial indevida, pois não limita a competição a empresas locais, mas exige que a vencedora demonstre capacidade real de executar presencialmente o serviço no prazo e nas condições definidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. N°



PROC. N°

PE 010126

RUBRICA

R

Recomenda-se, contudo, que a Administração mantenha a motivação no ETP e no Termo de Referência, bem como estabeleça prazo objetivo para comprovação da estrutura antes do início da execução.

IX - DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A minuta veda a participação de empresas reunidas em consórcio. A Lei nº 14.133/2021 permite que a Administração admita ou vede consórcios, desde que a decisão seja motivada, considerando a complexidade do objeto, a ampliação ou restrição da competitividade e a capacidade do mercado.

No caso concreto, a vedação pode ser juridicamente sustentada caso a Administração demonstre que a contratação exige unidade de comando, integração metodológica, responsabilidade técnica única, preservação da segurança dos dados e coerência entre diagnóstico, PEI, plataforma e recursos pedagógicos. A contratação fragmentada ou consorciada, quando mal delimitada, pode dificultar a responsabilização e a fiscalização.

Todavia, para evitar questionamento pelos órgãos de controle, recomenda-se inserir ou reforçar no ETP/edital justificativa expressa para a vedação, demonstrando que há mercado capaz de executar o objeto integralmente sem consórcio e que a vedação não compromete a competitividade. Caso a área técnica identifique baixa disponibilidade de fornecedores aptos, poderá reavaliar a vedação ou admitir consórcio com regras claras de liderança e responsabilidade solidária.

X - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A minuta contempla habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. Nº

265 PASTOS BONS

PROC. Nº

PE 010/26

RUBRICA

P

qualificação técnica, em consonância com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se exigência de certidão negativa de falência, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, além de índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente superiores a 1, admitindo-se comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado quando algum índice for inferior ou igual a 1. A exigência encontra suporte no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, desde que proporcional ao objeto e ao risco da contratação.

Quanto à qualificação técnica, a exigência de equipe multidisciplinar, responsável técnico, capacidade operacional, infraestrutura mínima e solução tecnológica própria ou sob responsabilidade da contratada é compatível com a natureza do objeto. O serviço envolve avaliação multidisciplinar, planejamento pedagógico individualizado, plataforma digital, recursos acessíveis e tratamento de dados sensíveis, o que justifica requisitos técnicos compatíveis.

Recomenda-se que as exigências de qualificação técnica sejam mantidas em linguagem objetiva, evitando expressões genéricas ou excessivamente abertas. Deve-se exigir apenas documentos indispensáveis à comprovação da capacidade de execução, observando o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e evitando restrições desnecessárias à competitividade.

Recomenda-se também revisar a redação do item de qualificação técnica que menciona "instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação na cidade de Pastos Bons/MA ou região de influência", para deixar claro que a estrutura física exigida para atendimento presencial é condição de execução da

2



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

FOLHAS. N° 266
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA P

vencedora, e não requisito de habilitação prévia de todos os licitantes, em harmonia com os itens 5.3.1 a 5.3.17 do edital.

XI - DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi estruturada a partir de composição de custos do Eixo I e referência de contratação similar para o Eixo II, com detalhamento por aluno avaliado e por aluno/mês acompanhado. O Termo de Referência indica valor global estimado de R\$ 3.399.983,88, considerando 838 estudantes, correspondente à estimativa de 15% sobre o total de 5.593 matrículas.

A pesquisa de preços deve observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo conter documentos comprobatórios das fontes utilizadas, memória de cálculo, metodologia adotada e justificativa para os parâmetros escolhidos.

Em razão da especificidade do Eixo I, que envolve diagnóstico situacional e avaliação multidisciplinar individualizada, admite-se a utilização de composição própria de custos quando não houver contratações públicas idênticas disponíveis, desde que os valores sejam motivados e documentados.

Recomenda-se manter nos autos a integralidade das evidências utilizadas na formação do preço, inclusive referências de mercado, contratação similar, planilhas de composição, justificativa da logística, encargos, custos indiretos e metodologia de estimativa dos quantitativos.

XII - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

O objeto envolve tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de estudantes, incluindo informações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. Nº

PASTOS BONS
269

PROC. Nº

PE 010/26

RUBRICA

P

relacionadas a deficiência, desenvolvimento, comportamento, necessidades pedagógicas e suporte biopsicossocial.

A minuta do contrato contém cláusula específica sobre LGPD, prevendo finalidade, vedação de compartilhamento indevido, dever de orientação de empregados, manutenção de bases em ambiente controlado, rastreabilidade, interoperabilidade e eliminação/devolução dos dados ao final do tratamento.

A previsão é juridicamente pertinente e deve ser mantida. Recomenda-se, ainda, que a fiscalização contratual exija controle de acesso por perfil de usuário, logs de alteração, backup periódico, plano de continuidade, exportação dos dados em formato acessível à Administração, devolução integral da base ao término do contrato e vedação de retenção indevida de informações.

XIII - DA MINUTA DO EDITAL

A minuta do edital contempla o objeto, regras de participação, credenciamento, apresentação das propostas, fase de lances, critério de julgamento, negociação, aceitação da proposta, habilitação, recursos, adjudicação, homologação, sanções, ata de registro de preços e anexos, atendendo, em linhas gerais, ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

O edital prevê fase de habilitação posterior às fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, compatível com a sistemática ordinária do pregão. Também prevê modo de disputa aberto/fechado, lance pelo valor global, negociação da melhor proposta e possibilidade de diligência para verificação da compatibilidade técnica e exequibilidade.

Recomenda-se apenas revisão final de coerência, numeração, remissões internas e correção de erros materiais, conforme

b



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. N°



PROC. N°

PE 010/26

RUBRICA

P

apontamentos ao final, para evitar questionamentos formais ou dúvidas interpretativas durante a sessão pública.

XIV - DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A minuta da Ata de Registro de Preços deve conter, no mínimo, identificação do órgão gerenciador, fornecedor, objeto, preços registrados, quantitativos, validade, condições de fornecimento, regras de alteração ou atualização dos preços, possibilidade de cadastro de reserva, condições de adesão e limites quantitativos.

Verifica-se que a minuta contém regramento geral sobre vigência, adesão, limites de contratação adicional e cadastro de reserva. No entanto, recomenda-se corrigir eventual referência equivocada a Pregão Eletrônico nº 00013/2025 constante de cláusula relativa à efetivação das contratações, substituindo-a pelo Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026-SEMED, Processo Administrativo nº 2026044/2026.

A permanência de numeração ou identificação de processo diverso pode comprometer a clareza do instrumento e deve ser sanada antes da publicação ou assinatura.

XV - DA MINUTA DO CONTRATO

A minuta contratual contempla cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, incluindo objeto, vinculação ao edital e ao termo de referência, vigência, execução, pagamento, reajuste, LGPD, dotação orçamentária, obrigações das partes, extinção, sanções, garantia, alterações, casos omissos e subcontratação.

A cláusula de reajuste prevê preços fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, com aplicação posterior do IGP-M. A previsão é compatível com a lógica do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, desde

e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. N°

269

PASTOS BONS

PROC. N°

PE 010/26

RUBRICA

P

que a Administração confirme a adequação do índice ao objeto e mantenha a data-base corretamente indicada.

Em relação à vigência, recomenda-se ajustar a redação para evitar afirmação de "prorrogação automática" sem termo aditivo, salvo hipóteses estritamente compatíveis com a Lei nº 14.133/2021. Para serviços contínuos, a prorrogação deve ser motivada, demonstrar vantajosidade e ser formalizada no processo, observados os arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

Também se recomenda corrigir a numeração interna da minuta, pois há trechos da cláusula de reajuste com numeração "10.4" e "10.6" dentro da Cláusula Sexta, além de repetição de itens na cláusula de sanções. A correção é formal, mas relevante para a segurança jurídica do contrato.

XVI - RECOMENDAÇÕES SANEADORAS

Antes da publicação definitiva ou prosseguimento do certame, recomenda-se que a Administração promova as seguintes adequações formais e materiais:

- corrigir remissões a processos ou pregões diversos, especialmente eventual referência ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025 na minuta da Ata de Registro de Preços;
- revisar a numeração das cláusulas da minuta contratual, sobretudo na cláusula de reajuste e na cláusula de sanções;
- corrigir a expressão "CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD" para "DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD";
- corrigir erros materiais de digitação identificados no edital, tais como "infraestrutira", "realizaçãõ",

D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS: N°

270

PASTOS BONS

PROC. N°

PE 010/26

RUBRICA

P

"proposA", "classficada", "transparencia", "à cima" e outros similares;

- corrigir o link grafado como "portaldatransParentecia.gov.br", se mantido no edital;

- ajustar a referência ao art. 60 da Lei n° 14.133/2021, evitando grafia "art. 60°";

- reforçar a justificativa para vedação à participação de consórcios, ou reavaliar tal vedação caso a área técnica entenda que sua admissão aumentaria a competitividade sem comprometer a execução integrada;

- garantir que a exigência de estrutura operacional no Município ou região de influência permaneça configurada como condição de execução da vencedora, e não como requisito de habilitação prévia;

- anexar integralmente aos autos os documentos que embasaram a pesquisa de preços, especialmente memória de cálculo, referência de contratação similar e justificativa de custos logísticos;

- manter a exigência de proposta readequada com discriminação de preços unitários e totais, mesmo sendo o julgamento pelo menor preço global;

- inserir, se ainda não constar, regra expressa de pagamento apenas pelos serviços efetivamente demandados, executados, medidos e aceitos pela Administração;

- certificar nos autos a publicação do aviso e a disponibilização integral do edital e anexos nos meios oficiais aplicáveis, inclusive Portal Nacional de Contratações Públicas, quando cabível.

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. N° 271
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA CP

XVII - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise jurídica da minuta do edital, termo de referência, ata de registro de preços, minuta contratual e demais elementos disponibilizados, conclui-se que o procedimento encontra-se, em linhas gerais, juridicamente apto ao prosseguimento, por observar os pressupostos essenciais da Lei nº 14.133/2021.

A modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada, pois os padrões mínimos de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no edital e seus anexos. O Sistema de Registro de Preços é compatível com a natureza futura, eventual, variável e escalonada da demanda. O critério de julgamento pelo menor preço global encontra justificativa na indivisibilidade técnica e funcional da solução, na integração entre diagnóstico, PEI, plataforma digital e recursos pedagógicos acessíveis, bem como na necessidade de responsabilidade técnica única.

A exigência de estrutura operacional no Município ou região de influência, por incidir apenas sobre a futura contratada e como condição de execução, não configura, nos termos em que redigida, restrição territorial indevida, desde que preservada a ampla participação de licitantes de qualquer localidade e assegurada a possibilidade de comprovação por meios juridicamente válidos.

Assim, opina-se pela possibilidade jurídica de prosseguimento do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026-SEMED, Processo Administrativo nº 2026044/2026, desde que sejam previamente observadas as recomendações saneadoras constantes deste parecer, especialmente quanto à correção de erros materiais, remissões internas, numeração de cláusulas,

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. Nº

278

PASTOS BONS

PROC. Nº

PE 010/26

RUBRICA:

CP

identificação correta do processo e reforço da motivação quanto à vedação de consórcios.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons/MA, 10 de junho de 2026

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. N°

273

PROC. N°

PE 010/26

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

RUBRICA

(Handwritten signature)

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 3.386.729,64 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Educação, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 11 de Junho de 2026

(Handwritten signature: Valbea Pereira da Silva Sousa)

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 274
PROC. Nº PE 016/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP Nº 010/2026-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026044/2026

A Prefeitura de Pastos Bons - MA, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº 028/2026 do dia 27 de março de 2026, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, Nº 010/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO GLOBAL E INTEGRADA DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR INDIVIDUALIZADA DE ESTUDANTES COM POSSÍVEIS DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES OU NECESSIDADES DE SUPORTE BIOPSISSOCIAL, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS INDIVIDUALIZADOS E ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DOS PLANOS EDUCACIONAIS INDIVIDUALIZADOS (PEIS), OBRIGATORIAMENTE POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, TOTALMENTE DIGITALIZADA, COM ACESSO ONLINE, AMBIENTE SEGURO E PADRONIZADO, BEM COMO A PRODUÇÃO, ADAPTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS ACESSÍVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 16/06/2026 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 02/07/2026 às 09:59 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 02/07/2026 às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> -

COMPRASPASTOSBONS, Informações pelo E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL, no site do TCE/MA:

<https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, e portal da transparencia

<https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia>.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 275
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

I – Diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados; e

II – Elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 O objeto é considerado tecnicamente indivisível e deverá ser contratado de forma global, sendo vedado o parcelamento, uma vez que os serviços licitados compõem um único conjunto funcional, interdependente e integrado, cuja execução adequada depende da atuação coordenada de uma mesma contratada, de forma que a indivisibilidade decorre dos seguintes fatores técnicos e jurídicos:

I – O objeto é considerado tecnicamente indivisível e deverá ser contratado de forma global, sendo vedado o parcelamento, uma vez que os serviços licitados compõem um único conjunto funcional, interdependente e integrado, cuja execução adequada depende da atuação coordenada de uma mesma contratada.

II – o diagnóstico situacional e a avaliação multidisciplinar constituem a base técnica indispensável para a elaboração, atualização e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), não sendo possível dissociar a etapa diagnóstica do planejamento pedagógico subsequente;

III – a elaboração e a gestão dos PEIs estão diretamente vinculadas à produção, adaptação e utilização dos recursos pedagógicos acessíveis, bem como às avaliações adaptadas, formando um fluxo contínuo e indissociável de ações pedagógicas;

IV – a execução integrada assegura economia de escala, eficiência operacional e coerência metodológica, evitando sobreposição de atividades, incompatibilidades técnicas e fragmentação das responsabilidades;

1.3 A contratação global encontra respaldo na necessidade de preservação da unidade técnica da solução, em conformidade com a Súmula nº 247 do TCU e com a lógica do parcelamento somente quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que a fragmentação do objeto acarretaria prejuízo ao conjunto, perda de padronização, aumento de riscos operacionais e redução da eficiência da execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 276
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pastos Bons - MA para o exercício de 2026.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, observadas as condições de participação, habilitação e execução previstas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3 Da necessidade de infraestrutura física na sede do Município ou em âmbito regional admitido no ETP — Justificativa Técnica, Jurídica e Operacional.

5.3.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observadas as condições de habilitação previstas neste Edital e na legislação aplicável. A participação será ampla e franqueada a quaisquer licitantes aptos ao desempenho do objeto, independentemente da localização de sua sede, filial, escritório, centro de atendimento ou unidade operacional.

5.3.2 Não se estabelece, como condição de participação no certame ou de habilitação prévia, a exigência de que a licitante possua sede, filial, escritório, clínica, centro de atendimento ou unidade operacional previamente instalada no Município de Pastos Bons/MA ou no âmbito regional admitido no Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 277
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

5.3.3 Para fins de execução contratual, a futura contratada deverá comprovar, após a adjudicação e antes do início da prestação dos serviços, que dispõe de estrutura operacional compatível e suficiente na sede do Município de Pastos Bons/MA ou em âmbito regional admitido no ETP, observados o prazo, as condições e o cronograma definidos pela Administração.

5.3.4 A exigência prevista no item anterior não constitui requisito de participação ou habilitação prévia, mas condição material e objetiva de execução contratual, vinculada à adequada prestação dos serviços, à viabilidade logística, à proteção dos estudantes atendidos, à economicidade da contratação e à efetividade da política municipal de educação inclusiva.

5.3.5 A estrutura operacional poderá ser própria, locada, cedida, compartilhada ou disponibilizada por outro meio juridicamente válido, desde que esteja sob responsabilidade da contratada, seja compatível com as exigências técnicas do objeto e esteja disponível para a execução das atividades presenciais no prazo definido pela Administração.

5.3.6 A exigência de estrutura física na sede do Município ou em âmbito regional admitido no ETP decorre das especificidades do objeto, que envolve atividades presenciais, sensíveis, especializadas e integradas à rede municipal de ensino, especialmente:

- a) realização de diagnóstico situacional da rede municipal de ensino;
- b) visitas técnicas às unidades escolares urbanas e rurais;
- c) realização de anamneses e entrevistas familiares;
- d) avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes;
- e) utilização de ambientes especializados para avaliação sensorial, psicomotora, comportamental, psicológica, psicopedagógica ou neuropsicopedagógica;
- f) elaboração, atualização e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados — PEIs;
- g) orientação técnica aos profissionais da educação quanto às estratégias pedagógicas e ao uso dos recursos acessíveis;
- h) necessidade de articulação contínua com a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, famílias e equipe técnica envolvida.

5.3.7 A natureza do público atendido reforça a necessidade de estrutura presencial regionalmente compatível. O objeto envolve estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou outras necessidades educacionais específicas, muitos dos quais demandam rotina previsível, deslocamento reduzido,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 278
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

acompanhamento familiar, ambiente adequado e atenção ao bem-estar físico, emocional, sensorial e pedagógico.

5.3.8 A execução das atividades presenciais em localidade excessivamente distante do Município contratante poderia comprometer a efetividade do serviço, elevar custos indiretos de transporte, dificultar a participação das famílias, ampliar o tempo de deslocamento dos estudantes, prejudicar a assiduidade nas avaliações, reduzir a eficiência do cronograma de atendimento e dificultar a fiscalização pela Administração.

5.3.9 Sob o aspecto operacional, a exigência se justifica pela necessidade de:

- a) racionalização de custos logísticos relacionados ao deslocamento de estudantes, familiares, equipes técnicas e materiais;
- b) garantia de celeridade no atendimento e na resposta às demandas escolares;
- c) facilidade de articulação com a Secretaria Municipal de Educação e com as unidades escolares;
- d) preservação da continuidade do acompanhamento técnico-pedagógico;
- e) mitigação de riscos de atrasos, ausências, interrupções ou execução meramente formal dos serviços;
- f) maior controle da execução contratual pela Administração;
- g) redução de barreiras práticas de acesso aos serviços especializados.

5.3.10 A futura contratada deverá, antes do início da execução contratual e no prazo definido pela Administração, comprovar que dispõe de estrutura operacional compatível e suficiente para a execução dos serviços na sede do Município de Pastos Bons/MA ou em âmbito regional admitido no ETP, sem que tal exigência constitua condição de participação ou habilitação prévia.

5.3.10.1 A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de documentos idôneos que demonstrem a disponibilidade da estrutura exigida, tais como contrato de locação, termo de cessão, contrato de prestação de serviços, declaração de disponibilidade de espaço, documentação de unidade própria, filial, unidade operacional ou outro instrumento juridicamente válido, desde que suficiente para demonstrar que a contratada terá condições reais de executar as atividades presenciais no local exigido.

5.3.10.2 A Administração poderá realizar diligência, vistoria ou solicitar documentação complementar para verificar a compatibilidade da estrutura indicada com as exigências técnicas do objeto, especialmente quanto à existência dos ambientes mínimos, acessibilidade, condições



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 279
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P PASTOS BONS

de atendimento, segurança, privacidade, disponibilidade operacional e adequação à finalidade educacional da contratação.

5.3.11 A referida estrutura operacional deverá permitir a execução presencial, contínua e integrada das atividades previstas no objeto, especialmente no que se refere à etapa de avaliação multidisciplinar, a qual deverá ser realizada em ambiente especializado, devidamente equipado e estruturado, com a disponibilização dos seguintes ambientes técnicos mínimos:

- 1. Sala Sensorial:** será necessária para avaliação do processamento sensorial, análise de respostas adaptativas a estímulos táteis, auditivos, visuais, proprioceptivos e vestibulares e identificação de indicativos relacionados ao TEA e outras condições sensoriais.
- 2. Sala de Psicomotricidade:** essencial para que o profissional possa realizar a avaliação de coordenação motora fina e grossa e análise de esquema corporal, lateralidade, equilíbrio e orientação espacial e temporal.
- 3. Sala ABA (Análise do Comportamento Aplicada):** esse ambiente é essencial para a realização de avaliação comportamental funcional, observação de habilidades adaptativas e comunicativas e identificação de déficits comportamentais relevantes.
- 4. Sala de Psicologia, Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia:** ambiente estruturado com mobiliário e equipamentos adequados para avaliação de atenção, memória, funções executivas, processamento cognitivo, leitura, escrita, linguagem e aplicação de instrumentos técnicos compatíveis com a finalidade educacional da contratação

5.3.12 Do ponto de vista jurídico, a exigência de estrutura operacional para a execução contratual não configura restrição territorial à participação, mas condição material de execução, vinculada à qualidade, continuidade, acessibilidade, economicidade, fiscalização e segurança dos serviços. Preserva-se a ampla participação de licitantes de quaisquer localidades, desde que a futura contratada demonstre capacidade de executar o objeto dentro dos parâmetros definidos no ETP, no Termo de Referência e neste Edital.

5.3.13 A exigência encontra respaldo nos princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como no dever da Administração de definir, na fase preparatória, solução compatível com a realidade do objeto, os resultados pretendidos e as condições efetivas de execução contratual.

5.3.14 A exigência de estrutura operacional compatível não compromete a competitividade, pois:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 280
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P PASTOS BONS

- a) não impede a participação de licitantes sediados em outros municípios, estados ou regiões;
- b) não exige instalação prévia como condição de participação no certame;
- c) não constitui requisito de habilitação antecipada;
- d) somente recairá sobre a licitante vencedora, para fins de início regular da execução contratual;
- e) admite comprovação da estrutura por meios juridicamente válidos;
- f) está diretamente vinculada à adequada execução das atividades presenciais do objeto.

5.3.15 Caso a licitante vencedora não comprove, no prazo definido pela Administração, a disponibilidade da estrutura operacional exigida, poderá ser convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as condições previstas neste Edital, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das sanções cabíveis, quando caracterizado descumprimento injustificado das obrigações assumidas.

5.3.16 A prioridade de contratação para MEI/ME/EPP locais ou regionais, quando aplicável, será disciplinada em tópico próprio, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação pertinente, sem restringir a participação de empresas sediadas em outras localidades e sem se confundir com a exigência de estrutura operacional para execução contratual.

5.3.17 Dessa forma, a exigência de estrutura física na sede do Município de Pastos Bons/MA ou em âmbito regional admitido no ETP constitui medida técnica, proporcional e necessária para assegurar a execução adequada dos serviços, sem configurar reserva de mercado, preferência local indevida ou restrição à ampla participação de empresas do ramo.

5.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021; que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, exceto se, no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 281
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

5.5.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.6 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o valor de sua proposta ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A proposta completa será enviada após a fase de lances, caso arremate os lotes ou itens.

6.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CAFOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

282
PROC. Nº PE 010126
RUBRICA P
PASTOS BONS

e SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir o valor inserido no sistema;

6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão enviados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 valor total global;

7.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2 A proposta escrita deverá obedecer ao disposto neste Edital e conter a Especificação clara, completa e detalhada de cada item composto no lote ofertado, conforme Edital e seus Anexos, com indicação precisa do **Preço UNITÁRIO DE CADA ITEM E O TOTAL DO LOTE**, em que deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

7.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

283
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

eventos arrolados nos incisos do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

7.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1 O Pregoeiro verificará os valores propostos, desclassificando os preços que forem inviáveis para a contratação.

8.1.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

284
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONOS

8.1.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

8.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

8.8 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, inicia-se o período aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances.

8.10 Encerrada a etapa aberta, o sistema convocará o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até 10% superiores à melhor proposta para apresentarem lance final e fechado.

8.11 Não havendo no mínimo três ofertas, nas condições a cima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de três, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais três, se houver.

8.12 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

8.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OLRAS, N.º 285
PROC. N.º PE 010126
RUBRICA P
PASTOS BONS

eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, conforme o caso.

8.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, podendo ser alterado conforme complexidade do objeto, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. N° 286
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA R

fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, e será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.25.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.26 Na fase de julgamento da proposta poderá ser pedido comprovação de exequibilidade e composição de custos dos itens arrematados quando a porcentagem do lance ultrapassar 25%, e será obrigatório o envio das comprovações e composições a partir de 50%.

8.27 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

8.28 A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **informado pelo Pregoeiro**, cujo termo inicial será contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> - COMPRASPASTOSBONS.

8.28.1 A AUSÊNCIA DE ENVIO E/OU A FALTA DO PREENCHIMENTO DE PROPOSTA READEQUADA NA PLATAFORMA NO PRAZO FIXADO PELO PREGOEIRO, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE E CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES, OBSERVANDO EM TODOS OS CASOS A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

8.28.3 A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação ou proposta solicitada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.28.4 Havendo desclassificação da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

8.29 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N.º 287
PROC. N.º PE 010/20
SUBRICA P
PASTOS BONS

8.30 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.31 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

8.32 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.33 Dentre os documentos passíveis de solicitação em diligência, poderão ser exigidas informações técnicas sobre a equipe, metodologia, plataforma digital, compatibilidade da proposta e demais elementos necessários à análise da exequibilidade e aderência ao objeto, vedada a exigência de comprovação de instalação física prévia como condição de participação ou habilitação, ressalvada a comprovação da estrutura operacional pela licitante vencedora antes do início da execução contratual.

8.34 Encerrada a fase de lances, a aplicação de eventual prioridade legal para MEI/ME/EPP local ou regional observará o disposto no item próprio deste Edital, nos limites da LC nº 123/2006, sem prejuízo da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

8.35 Caso não haja empresa sediada localmente nas condições estabelecidas acima, será convocada, se for o caso, a empresa regional, melhor classificada e desde que sua proposta esteja dentro do percentual previsto no edital.

8.36 A prioridade de contratação será concedida inicialmente para empresa local, ainda que sua classificação seja superior a empresa regional, sendo que, não havendo empresa local nessas condições será concedido a prioridade de contratação para empresa sediada regionalmente melhor classificada.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro pelo sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

288
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA
P
PASTOS BONS

decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.1.5 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21).

9.1.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.2 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos:

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

10.2.1 não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

10.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

289
PROC. Nº PE 010/20
RUBRICA P
PASTOS BONS

dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.4.2 O Pregoeiro poderá solicitar declaração de exequibilidade, planilha de composição de custos, memória de cálculo e demais documentos compatíveis com o objeto, assegurada a realização de diligência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

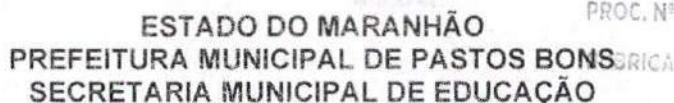
10.4.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

10.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custos readequadas com o valor final ofertado.

10.4.2.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.4.2.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.4.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



PROC. №

PE 010/26

P

PASTOS BONOS

10.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

11.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 291
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P PASTOS BONS

11.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

11.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/21.

11.2.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

11.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº 292
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P

11.8 Habilitação jurídica:

- 11.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 11.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

293
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9.4.1 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.9.4.2 prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.9.4.3 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.10 Qualificação Econômico-Financeira:

11.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.10.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será obtida pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS, Nº 294
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
 PASTOS BONS

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

11.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.11 Qualificação Técnica:

11.11.1 Nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/21 a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - Indicação do pessoal técnico, devidamente regular junto ao conselho de classe respectivo, capaz de se responsabilizar tecnicamente, conforme solicitado no Termo de referência e ETP, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação na cidade de Pastos Bons - MA ou região de influência conforme solicitado neste edital, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através da apresentação dos certificados e documentos comprobatórios dos requisitos técnicos exigidos para comprovar a qualificação profissional para execução dos serviços;

II - Considerando que o objeto da contratação abrange a instituição, alimentação, acompanhamento, atualização e gestão digital dos Planos Educacionais Individualizados – PEIs, por meio de plataforma eletrônica destinada ao registro de informações pedagógicas, técnicas e funcionais dos estudantes, é necessário que a futura contratada comprove capacidade técnica não apenas nas áreas pedagógica e multiprofissional, mas também na sustentação tecnológica da solução digital ofertada.

- a) Isso se justifica porque a plataforma digital não constitui mero instrumento acessório de organização interna, mas verdadeiro elemento operacional indispensável à execução contratual, já que viabiliza o lançamento e a atualização de dados, o acompanhamento evolutivo dos estudantes, o controle de metas individualizadas, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 295
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

emissão de relatórios técnicos, o histórico de intervenções e a integração das informações utilizadas pela equipe multidisciplinar e pela rede municipal de ensino.

- b) Por essa razão, a Administração exige, como requisito de qualificação técnica, que a licitante comprove dispor, em sua equipe técnica permanente ou vinculada contratualmente, de responsável técnico pela plataforma digital de gestão e acompanhamento dos PEIs, com formação superior em engenharia de software, ciência da computação, sistemas de informação, análise e desenvolvimento de sistemas ou área correlata, incumbido da sustentação, manutenção, segurança, regularidade de funcionamento e suporte técnico da solução apresentada. Tal comprovação poderá ser feita por meio de diploma ou certificado compatível, currículo profissional, comprovação de vínculo com a licitante e declaração de responsabilidade técnica.
- c) A exigência é pertinente porque a plataforma será responsável pelo cadastro e atualização dos PEIs, registro de informações individualizadas, armazenamento de relatórios e documentos pedagógicos sensíveis, acompanhamento de metas, estratégias e intervenções, além de garantir rastreabilidade, padronização e histórico das ações executadas, integrando diretamente os Eixos II e III da contratação. Sem responsável técnico específico, a Administração fica exposta a riscos de descontinuidade operacional, falhas de armazenamento, inconsistências nos registros, ausência de suporte técnico, vulnerabilidades sistêmicas e comprometimento da confiabilidade dos dados utilizados na gestão educacional.

III - Declaração formal de que o licitante tomou conhecimento das informações necessárias ao cumprimento das obrigações, inclusive das condições operacionais da rede municipal, sendo vedada a exigência de visita técnica obrigatória, salvo se admitida visita facultativa em igualdade de condições.

11.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 296
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA CP
PASTOS BONS

poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17 Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 297
PROC. Nº PE 010126
RUBRICA P
PASTOS BONOS

para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 298
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Na Ata de Registro de Preço decorrente deste processo, há a possibilidade de adesão respeitando os limites e as exigências previstas em lei.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 O prazo previsto anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. N° 299
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do reajustamento, revisão ou alterações qualitativas e quantitativas em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o integra para todos os efeitos legais.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.2 Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- 21.2.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.2.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.2.3 apresentar documentação falsa;
- 21.2.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.2.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.2.6 não mantiver a proposta;
- 21.2.7 cometer fraude fiscal;
- 21.2.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.3 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 300
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

21.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.5.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.5.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.5.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pastos Bons - MA e descredenciamento no CAFOR, pelo prazo de até cinco anos;

21.5.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 301
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA [assinatura]
 **PASTOS BONS**

licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> - COMPRASPASTOSBONS.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 302
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONOS**

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7.1 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico XXXXXXXX, <https://portal.licitanet.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Departamento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 303
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

Licitações e Contratos da Prefeitura de Pastos Bons - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.1.1 ANEXO I – Termo de Referência e o seu Apêndice: Estudo Técnico Preliminar;
- 25.1.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 25.1.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Pastos Bons, Estado do Maranhão, 11 de junho de 2026.

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 304
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, visando à execução global, integrada e contínua de serviços destinados ao fortalecimento da política municipal de educação inclusiva, compreendendo:

I – Diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados;

II – Elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, incluindo orientações de uso e avaliações adaptadas.

1.2 Da natureza da contratação

I – A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

II – O objeto possui natureza técnica especializada, demandando atuação multiprofissional, metodologias pedagógicas específicas, infraestrutura adequada e solução tecnológica integrada.

1.3 Da forma de execução

I – Os serviços deverão ser executados de forma global e integrada, sendo vedado o parcelamento do objeto, em razão de sua indivisibilidade técnica e funcional, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

II – A execução deverá observar rigorosamente os fluxos, etapas e cronograma definidos pela Administração, garantindo a interdependência entre diagnóstico, planejamento pedagógico, acompanhamento técnico e uso de recursos acessíveis.

1.4. Do local de execução

1.4.1 Os serviços serão executados:

I – nas unidades escolares da rede municipal de ensino, atualmente compostas por 27 escolas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 305
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

II – nos ambientes especializados disponibilizados pela contratada dotados da infraestrutura física e técnica para execução dos serviços, conforme o caso;

III – por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, para gestão dos PEIs e registros pedagógicos;

IV – nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário para reuniões técnicas e devolutivas.

1.5. Do Prazo de Execução

I – O prazo máximo para execução inicial dos serviços previstos no Eixo I será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço ou instrumento equivalente, observando-se o cronograma estabelecido pela Administração.

II – Os serviços de acompanhamento técnico, atualizações de PEIs e suporte pedagógico poderão ocorrer de forma continuada, conforme necessidade da rede e vigência da Ata de Registro de Preços.

1.6. Da Plataforma Digital para Gestão dos PEIs

1.6.1 A elaboração, atualização, acompanhamento e armazenamento dos Planos Educacionais Individualizados deverão ocorrer exclusivamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, com aplicação específica para gestão pedagógica inclusiva, constituindo requisito técnico obrigatório da contratação.

1.6.2 A plataforma deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – acesso online, com autenticação por usuário e perfil;

II – ambiente totalmente digital, vedado o uso de formulários físicos;

III – padronização dos campos do PEI;

IV – histórico de versões e registros de atualização;

V – acompanhamento da evolução do estudante;

VI – emissão de relatórios técnicos e gerenciais;

VII – segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

VIII – interface intuitiva, de fácil utilização e compatível com dispositivos móveis e computadores.

1.7. Dos Requisitos Técnicos da Contratada

1.7.1 A empresa contratada deverá possuir:

I – objeto social compatível com os serviços licitados;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. N° 306
PROC. N° PE 010/26
MUNICÍPIO P
PASTOS BONS

- II – equipe técnica multidisciplinar qualificada, compatível com a natureza do objeto;
- III – capacidade operacional para execução simultânea dos serviços nas unidades escolares;
- IV – infraestrutura mínima necessária, inclusive ambientes especializados no âmbito da região de influência;
- V – solução tecnológica sob sua responsabilidade para gestão dos PEIs;
- VI – disponibilidade para atendimento contínuo e resposta às demandas da rede municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 A contratada deverá executar os serviços em conformidade com o Edital, este Termo de Referência, o ETP, a proposta vencedora e o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à adequada execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Forma de Execução dos Serviços

- I – A execução dos serviços ocorrerá de forma global, integrada e contínua, conforme demandas formalmente encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, emitido pela autoridade competente ou por servidor por ela designado, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.
- II – A contratação se dará sob o Sistema de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 307
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P PASTOS BONS

execução imediata da totalidade dos quantitativos estimados, os quais serão acionados conforme a necessidade da Administração.

5.2. Início e Prazo de Execução

5.2.1 Após o recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar a execução das atividades no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, observando:

- I – o cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – o calendário escolar;
- III – a organização das 27 unidades escolares da rede municipal;
- IV – a disponibilidade de ambientes especializados;
- V – o prazo global de execução e conclusão do eixo I que é de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme definido no ETP.

5.3. Execução dos Serviços por Eixos

5.3.1 A execução contratual deverá observar a seguinte lógica integrada:

- I – Eixo I: levantamento situacional das escolas, realização de anamneses e entrevistas familiares, avaliações multidisciplinares em ambientes especializados e elaboração de relatórios técnicos individualizados;
- II – Eixo II: elaboração, atualização e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), exclusivamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, bem como produção, adaptação e orientação para uso de recursos pedagógicos acessíveis e elaboração de avaliações adaptadas.

5.3.2 A execução dos serviços deverá respeitar a interdependência entre os eixos, sendo vedada a execução isolada ou fragmentada das etapas.

5.4. Plataforma Digital para Execução dos PEIs

5.4.1 A elaboração, atualização, acompanhamento e registro dos PEIs deverão ser realizados exclusivamente na plataforma digital sob responsabilidade da contratada, que deverá estar plenamente operacional desde o início da execução contratual.

5.4.2 A plataforma constitui instrumento essencial de execução, sendo obrigatória para:

- I – registro dos dados pedagógicos;
- II – acompanhamento da evolução do estudante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 308
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- III – controle de versões e histórico dos PEIs;
- IV – geração de relatórios técnicos e gerenciais;
- V – fiscalização e monitoramento pela Administração.
- VI – controle de acesso por perfil de usuário;
- VII – registro de logs e histórico de alterações;
- VIII – backup periódico e plano de continuidade;
- IX – exportação dos dados em formato acessível à Administração;
- X – observância da LGPD, inclusive quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis de estudantes;
- XI – devolução integral da base de dados ao final do contrato, vedada retenção indevida de informações.

5.5. Aceitação, Rejeição e Correção dos Serviços

5.5.1 Os serviços executados serão submetidos à avaliação da fiscalização designada pela Administração, podendo ser:

- I – aceitos, quando executados em conformidade com este Termo de Referência, o Edital e a proposta vencedora;
- II – rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas, metodológicas ou operacionais.

5.5.2 Na hipótese de rejeição, a contratada deverá corrigir ou refazer os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.6. Comunicação de Impedimentos

5.6.1 Caso não seja possível cumprir o prazo ou o cronograma estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, apresentando justificativa técnica, para fins de análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.7. Registro e Comprovação da Execução

5.7.1 A execução dos serviços deverá ser formalmente registrada, mediante:

- I – relatórios técnicos e pedagógicos;
- II – registros na plataforma digital dos PEIs;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 309
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P PASTOS BONS

III – listas de presença, quando aplicável;

IV – registros de acompanhamento técnico;

V – comprovantes de disponibilização dos recursos pedagógicos acessíveis, especialmente arquivos digitais, materiais adaptados em formato digital, avaliações adaptadas e orientações de uso, cabendo ao Município, quando necessário, a impressão, reprodução física e distribuição dos materiais.

5.7.2 Esses documentos servirão de base para fiscalização, atesto e pagamento.

5.8. Garantia da Qualidade dos Serviços

5.8.1 A contratada compromete-se a assegurar a qualidade técnica, pedagógica e metodológica dos serviços executados, responsabilizando-se integralmente pela correção de quaisquer falhas, inconsistências ou inadequações identificadas durante a execução contratual.

5.8.2 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil, administrativa e ética da contratada pela perfeita execução do objeto.

5.9. Responsabilidade Técnica

5.9.1 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, equipe técnica qualificada e compatível com o objeto, respondendo integralmente pela condução dos serviços, pela observância das normas educacionais e pela proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 310
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças, até 30 dias após a solicitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 377
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA
PASTOS BONS

que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/21.

7.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir;

7.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

7.1.3 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO PREGÃO ELETRÔNICO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. N° 372
PROC. N° PE 010/20
RUBRICA P
PASTOS BONS

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 A licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa se encontra adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.

8.11 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação exigidos no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 A composição de custos com a descrição dos serviços que integra o ETP e que serviu de base como parâmetro para fixação do preços estimado dos serviços de cada eixo atende ao art. 6º, inciso XXIII e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a estimativa reflita a realidade do mercado, observando os critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados na iniciativa privada. A contratação também atende à finalidade pública, ao interesse social e aos princípios constitucionais da administração pública.

9.2 Para fins de apresentação de suas propostas, os licitantes deverão observar a descrição dos serviços detalhadas no ETP que integra o presente Termo de Referência, devendo ser apresentada proposta no sistema para fins de julgamento do certame, conforme planilha resumo abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 393
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P PASTOS BONS

PLANILHA RESUMO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADAPTÁVEIS A PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EIXO I	Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada dos estudantes, incluindo o levantamento das condições das escolas, anamnese e entrevistas com familiares, bem como a aplicação de avaliações especializadas em ambientes estruturados (ABA, sensorial, psicomotricidade e neuropedagogia). O conjunto dessas etapas permite identificar barreiras, necessidades específicas e o perfil educacional de cada aluno, fornecendo a base técnica para a construção de intervenções pedagógicas individualizadas.	*838 = estimativa de 15% sobre o total de matrículas (5593)	R\$ 1.656,78 /aluno	R\$ 1.388.381,64 Valor total estimado para execução do eixo I
EIXO II	Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), realização das atualizações periódicas, acompanhamento pedagógico contínuo da implementação das estratégias previstas, bem como a produção e fornecimento de recursos pedagógicos acessíveis, desenvolvimento de recursos digitais acessíveis, elaboração de avaliações adaptadas e orientação técnica aos profissionais da educação para o uso adequado desses recursos. O serviço integra todas as etapas necessárias ao atendimento educacional individualizado, garantindo apoio pedagógico personalizado, acessibilidade e efetiva inclusão escolar dos estudantes atendidos. Sendo que a prestação dos serviços para fins de formulação da proposta e obtenção do valor global da proposta, foi dimensionado a prestação dos serviços do eixo II pelo prazo de 12 meses.	*838 = estimativa de 15% sobre o total de matrículas (5593)	R\$ 200,04 /mês/aluno	R\$ 167.633,52/mês

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 3.399.983,88

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EIXO 1.

1.1 O serviço descrito no Item I constitui, portanto, pré-requisito técnico essencial para:

- identificação correta dos estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial;
- emissão de relatórios técnicos aptos a subsidiar o fechamento diagnóstico e o correto registro da matrícula;
- definição do suporte pedagógico individualizado;
- mensuração da necessidade de cuidador escolar;
- elaboração de estratégias pedagógicas eficazes no âmbito do PEI;
- qualificação técnica das decisões pedagógicas e administrativas da rede municipal.

1.2 A ausência de contratação pública idêntica não inviabiliza a estimativa de valor, nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de parâmetros internos, composição de custos e mensuração racional do serviço, especialmente quando se trata de objeto inovador, específico ou não padronizado no mercado público.

1.3. Nesse contexto, a Administração adotou como critério de mensuração do valor do Item I a distribuição do custo total do serviço pelo número estimado de estudantes avaliados, método compatível com a natureza individualizada das avaliações e com a lógica de aferição de economicidade.

1.4. Considerando o valor total estimado para execução do Item I, no montante de R\$ 1.388.381,64, obtém-se o valor unitário de R\$ 1.656,78 por aluno, conforme detalhamento de custo abaixo:

I. Composição de Custo Direto por Aluno

Item	Descrição	Valor (R)
1	Atendimento psicológico	R\$ 80,00
2	Avaliação fonoaudiológica	R\$ 70,00
3	Avaliação neuropsicopedagógica	R\$ 65,00
4	Entrevista/visita e anamnese	R\$ 50,00
5	Emissão de laudo técnico multidisciplinar	R\$ 60,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 314
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

6	Coordenação técnica e supervisão do processo	R\$ 25,00
7	Logística e deslocamento para a cidade	R\$ 150,00
8	Logística e deslocamento interno para as unidades escolares	R\$ 715,65
9	Custeio de alimentação dos alunos e acompanhantes durante as avaliações nas salas especializadas	R\$ 150,00
10	Materiais de avaliação, formulários, impressão de laudos	R\$ 15,00
VALOR TOTAL ITEM 1 - Subtotal dos custos diretos: R\$ 1.380,65		

II. Encargos e Custos Indiretos - Valor: R\$ 276,13

(Inclui tributos, encargos trabalhistas, administração, seguros, etc.)

III. Valor Final por Aluno: (R\$ 1.656,78) x (838 alunos) = R\$ 1.388.381,64

2. COMPOSIÇÃO DE CUSTO DOS SERVIÇOS EIXO II

2.1 Para a definição do valor estimado do Eixo II deste Estudo Técnico Preliminar — que compreende a elaboração, atualização e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada — foi utilizada como referência a contratação realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, no âmbito do Processo Administrativo nº 065/2025, referente ao Credenciamento nº 033/2025, cujo objeto envolve o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2.2 No referido procedimento, observa-se que o **Item 2 da tabela de preços (página 17 do edital)** contempla serviços pedagógicos especializados, com escopo funcional semelhante ao Eixo II do ETP, envolvendo planejamento pedagógico individualizado, acompanhamento técnico e suporte educacional especializado.

2.3 Amplitude e complexidade do objeto: O Eixo II conforme detalhado no ETP apresenta escopo mais amplo, ao exigir, de forma expressa:

2.3.1 - elaboração, atualização e acompanhamento contínuo dos PEIs;

2.3.2 - integração direta com os relatórios multidisciplinares do Eixo I;

2.3.3 - produção e adaptação de recursos pedagógicos físicos e digitais;

2.3.4 - elaboração de avaliações adaptadas;

2.3.5 - **gestão integral dos PEIs por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada**, com requisitos de segurança da informação, rastreabilidade, histórico de versões, consolidação de dados da rede e conformidade com a LGPD.

2.4 Solução tecnológica: A obrigatoriedade de fornecimento de **plataforma digital específica para gestão dos PEIs**, com aplicação própria e acesso online, representa custo adicional relevante, envolvendo desenvolvimento, manutenção, suporte técnico, segurança da informação e capacidade de consolidação de dados pedagógicos da rede municipal.

I. Composição de Custo Direto por Aluno - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS EIXO II: Valor máximo estimado por aluno/mês: R\$ 200,04

Item	Descrição	Valor estimado do item
1. Custos Diretos para prestação dos serviços		
1.1	Elaboração e acompanhamento dos PEIs	R\$ 54,11
1.2	Produção/adaptação de recursos pedagógicos conforme relatórios do Eixo I	R\$ 40,93
1.3	Elaboração de avaliações adaptadas	R\$ 16,02
1.4	Fornecimento de Plataforma digital (desenvolvimento, suporte, rastreio)	R\$ 36,59
Subtotal Custos serviços item 1		R\$ 147,65

2. Custos Operacionais e Administrativos | R\$ 17,80 |

3. Encargos Tributários (R\$ 27,58 |

4. Margem de Lucro Empresarial | Lucro líquido estimado | R\$ 7,01 |

| TOTAL GERAL POR ALUNO/MÊS | R\$ 200,04 |

Nota técnica:

II. A margem de lucro foi ajustada para manter a viabilidade financeira dentro do teto.

III. A composição assegura cobertura de todos os custos técnicos, operacionais e obrigações fiscais, mantendo a conformidade com a LGPD e os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE ALUNOS:

Matrículas por etapa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 315
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

Creche: 1002 matrículas
Pré-escola: 645 matrículas
Anos iniciais: 1499 matrículas
Anos finais: 1258 matrículas
EJA: 1189 matrículas
Educação Especial: 231 matrículas
Projeção de matrículas da educação especial após os diagnósticos = 838 (15% da quantidade total de matrículas)
Disponível em <https://qedu.org.br/municipio/2108009-pastos-bons/censo-escolar>

A estimativa de 838 estudantes foi obtida mediante aplicação de percentual técnico aproximado de 15% sobre o universo de matrículas da rede regular, excluídas as matrículas já registradas na educação especial, adotando-se critério prudencial de projeção da demanda potencial a ser identificada após o diagnóstico situacional.

9.3 A descrição detalhada dos serviços que deverão ser executados, bem como a composição de custos é a detalhada na Planilha acima e no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente termo de referência na forma de apêndice, obrigando a administração e aos licitantes na apresentação da proposta e execução dos serviços.

9.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 Por se tratar de Pregão para Registro de Preço, não é necessário indicar a dotação orçamentária para execução das despesas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital e neste Anexo, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

11.2 Entregar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

11.3 Substituir, no prazo fixado pela Secretaria requisitante, os serviços fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.

11.4 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

11.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 316
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

11.6 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.7 Garantir a boa qualidade dos serviços entregues.

11.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

11.9 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do Edital.

11.10 Fornecer o objeto da contratação observando toda a normatização vigente.

11.11 Cumprir o prazo de garantia e qualidade dos serviços, contra vícios ou incompatibilidade de aplicação frente ao descritivo, observando o disposto na legislação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio dos servidores designados em Portaria da Administração Pública.

12.2 Promover a gestão do contrato e o controle dos serviços realizados.

12.3 Enviar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho e advertir e/ou notificar os atrasos de fornecimento.

12.4 Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) serviços atestados.

12.6 Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento dos serviços.

12.7 Reter o processo de pagamento, enquanto permanecer as irregularidades manifestadas à Contratada.

12.8 Assegurar ao pessoal da Contratada o livre acesso às instalações para a plena execução do Contrato.

12.9 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 317
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA CP

responsabilidade civil e criminal.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ARP

13.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a contar da publicação do orçamento da Administração, de acordo com o art. 84 da lei nº 14.133/2021.

13.2 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

13.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

13.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.5 Cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso.

13.6 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da administração pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

13.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.8 As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº 318
PROC. Nº PE 010/26
SUBRICA P
PASTOS BONS

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

14.1 O valor estimado da licitação de decorre de estimativa LEVANDO EM CONTA A QUANTIDADE DE MATRÍCULAS EFETIVADAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUAS PROJEÇÕES, por conseguinte a existência de preços registrados não obriga a contratação integral do objeto, servindo o quantitativo estimado para fins de planejamento sendo que, havendo a necessidade em face da essencialidade dos serviços esses serviços já estão licitados.

14.2 No preço apresentado na proposta já deverá estar incluso as despesas necessárias para entrega dos serviços conforme objeto licitado pela Secretaria Requisitante.

Pastos Bons – MA, 20 de maio de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Débora do Socorro Cruz da Silva Barros

Débora do Socorro Cruz da Silva Barros
Coordenadora Educacional e Secretária de
Educação Adjunta

Joselice Alves Barros Oliveira

Joselice Alves Barros Oliveira
Coordenadora de Alfabetização

Considerando a necessidade da aquisição dos serviços, aliada ao cumprimento dos requisitos e condições legais e necessários para a realização do certame para contratação do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº 319
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

APENDICE TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026044/2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: Secretaria Mun. Educação

OBJETO: Este Estudo Técnico Preliminar visa estabelecer as diretrizes para a contratação de serviços especializados destinados a fortalecer a política municipal de educação inclusiva, abrangendo:

- (i) a realização de diagnóstico situacional da rede municipal, avaliação multidisciplinar individualizada dos estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados.
- (ii) a elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico de Planos Educacionais Individualizados (PEIs), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, com aplicação específica, acesso online, ambiente seguro, padronizado e integralmente digitalizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O Município de Pastos Bons - MA identifica a necessidade de contratar serviços especializados para fortalecer a política municipal de educação inclusiva e assegurar o adequado atendimento aos estudantes público-alvo da educação especial e demais estudantes que demandam suporte específico. A necessidade da contratação decorre de um conjunto de fatores estruturais, pedagógicos e administrativos atualmente presentes na rede municipal, que comprometem a implementação plena das políticas de inclusão e a garantia do direito à educação em igualdade de condições, conforme previsto na Constituição Federal, LDB, Decreto nº 7.611/2011, Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e demais normativas aplicáveis.

1.2 A contratação se mostra indispensável diante da **ausência de equipe técnica multidisciplinar própria, da inexistência de procedimentos padronizados (POP), da falta de mapeamento atualizado dos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas**, bem como da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 320
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

necessidade de organizar e qualificar os registros pedagógicos e os instrumentos pedagógicos essenciais, como o **Plano Educacional Individualizado (PEI)** e os **recursos pedagógicos acessíveis**.

1.3 Diante desse cenário, o Município demanda a contratação dos seguintes serviços: (i) **diagnóstico situacional e avaliação multidisciplinar individualizada**; (ii) **elaboração, atualização e acompanhamento dos PEIs e produção e adaptação de recursos pedagógicos acessíveis**. A seguir, identifica-se a necessidade específica de cada componente do objeto.

I. EIXO I - Necessidade do Diagnóstico Situacional e da Avaliação Multidisciplinar Individualizada:

- a. Atualmente, o Município não dispõe de equipe técnica multidisciplinar com capacidade operacional para identificar, avaliar e acompanhar estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial. Essa lacuna gera incertezas quanto ao número real de estudantes que necessitam de atendimento especializado, às características funcionais de cada caso e às respostas pedagógicas adequadas a serem adotadas.
- b. Além disso, a rede municipal apresenta ausência de procedimentos operacionais padronizados, inexistindo protocolos claros para identificação de necessidades educacionais específicas, encaminhamentos, avaliações, registros, orientações à família e definição de apoios.
- c. Tal contexto compromete não apenas o planejamento pedagógico, mas também a segurança jurídica do Município, especialmente diante de demandas judiciais, recomendações do Ministério Público e exigências do censo escolar.
- d. **Portanto, a contratação permitirá:** realizar levantamento situacional completo, por escola, identificando os estudantes que possuem ou aparentam possuir algum tipo de deficiência ou necessidade específica; conduzir avaliações multidisciplinares com base em protocolos técnicos, instrumentos validados e abordagem biopsicossocial; subsidiar o fechamento de diagnósticos pedagógicos, quando aplicável; orientar adequadamente famílias e unidades escolares; definir, com critérios técnicos, a necessidade de cuidadores, recursos, adaptações e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 321
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

atendimentos especializados; estruturar um banco de dados municipal confiável, essencial para o planejamento de curto, médio e longo prazo.

e. Assim, o diagnóstico e a avaliação multidisciplinar representam etapa essencial para organizar a política municipal, permitindo ao Município conhecer sua realidade e tomar decisões fundamentadas, precisas e eficientes.

II. EIXO II - Necessidade da Elaboração, Atualização e Acompanhamento Técnico dos PEIs

a. O Plano Educacional Individualizado – PEI é o principal instrumento pedagógico de planejamento e registro das estratégias de ensino, adaptações curriculares e apoios necessários à aprendizagem de estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas. Sua elaboração é exigida por normativas federais e representa uma das principais evidências de que o Município oferece atendimento educacional especializado adequado.

b. Atualmente, a rede municipal apresenta: fragilidade na elaboração de PEIs; ausência de padronização nos documentos; dificuldades na definição de objetivos pedagógicos individualizados; inconsistência no registro de adaptações curriculares; falta de acompanhamento sistemático para atualização do PEI.

c. A inexistência de PEIs bem estruturados compromete a qualidade do ensino, dificulta o planejamento escolar e expõe o Município a riscos jurídicos decorrentes de possíveis alegações de omissão.

d. A contratação permitirá: estruturar PEIs completos, individualizados e fundamentados; garantir alinhamento entre avaliação multidisciplinar, planejamento pedagógico e ações em sala de aula; registrar formalmente todas as estratégias, adaptações, recursos e apoios; acompanhar a execução e atualizar o documento conforme evolução do estudante; padronizar as práticas de inclusão em toda a rede municipal.

e. Assim, o PEI torna-se o elemento central de governança pedagógica da política de inclusão, garantindo segurança, eficiência e equidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 327
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA (P)
PASTOS BONS

- f. A elaboração, atualização, acompanhamento e armazenamento dos Planos Educacionais Individualizados – PEIs deverão ser realizados **exclusivamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada**, com aplicação específica destinada à gestão da educação inclusiva, observando os seguintes requisitos mínimos: a) acesso online, com login individualizado por perfil (gestor, professor, AEE, equipe técnica e administração);
- g. ambiente totalmente digital, dispensada a utilização de formulários físicos;
- h. padronização dos campos do PEI, permitindo registros objetivos, históricos de atualização e controle de versões;
- i. possibilidade de acompanhamento da evolução pedagógica do estudante, com registros periódicos;
- j. geração de relatórios técnicos, pedagógicos e gerenciais. Os relatórios técnicos terão finalidade educacional, funcional e pedagógica, não substituindo laudo médico, diagnóstico clínico ou ato privativo de profissional legalmente habilitado,;
- k. armazenamento seguro dos dados, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- l. facilidade de uso, interface intuitiva e compatibilidade com dispositivos móveis e computadores;
- m. possibilidade de consolidação de dados da rede municipal para fins de planejamento, monitoramento e prestação de contas.
- n. A plataforma deverá permitir integração entre diagnóstico, planejamento pedagógico (PEI) e recursos pedagógicos acessíveis, garantindo coerência técnica e rastreabilidade das ações educacionais.

III. **Necessidade da Produção, Adaptação e Disponibilização de Recursos Pedagógicos Acessíveis**

- a. A efetiva inclusão escolar depende da **disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis**, materiais adaptados, tecnologias assistivas de baixo custo, recursos visuais e concretos, materiais estruturados para alfabetização,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 323
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA R
PASTOS BONS

avaliações adaptadas e ferramentas comunicacionais que respondam às necessidades individualizadas dos estudantes.

b. Atualmente, o Município enfrenta: carência de materiais acessíveis; ausência de padronização dos recursos pedagógicos; insuficiência de recursos adaptados para alfabetização, matemática e comunicação; inexistência de acervo municipal estruturado; dificuldades dos professores em implementar adaptações curriculares sem suporte técnico adequado.

c. Sem tais materiais, o PEI perde eficácia e a inclusão escolar torna-se limitada.

d. A contratação permitirá: produzir recursos pedagógicos individualizados ou por grupos de necessidades; adaptar materiais já existentes conforme cada caso; disponibilizar objetos de aprendizagem digitais acessíveis; criar pranchas de comunicação alternativa; elaborar avaliações adaptadas; consolidar um banco municipal de recursos acessíveis; garantir que cada estudante receba o suporte pedagógico necessário.

e. Esses materiais são fundamentais para garantir participação, aprendizagem e autonomia, consolidando a inclusão em sala de aula.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A presente contratação abrangerá dois eixos integrados de atuação técnica, destinados a fortalecer a política municipal de educação inclusiva. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada e equipe multidisciplinar qualificada, observando as normas federais aplicáveis, o contexto da rede municipal e as diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. **Os serviços estão descritos a seguir.**

I. EIXO I - Diagnóstico Situacional da Rede Municipal e Avaliação Multidisciplinar Individualizada

a) Trata-se do levantamento e análise abrangente da realidade educacional dos estudantes matriculados na rede municipal que apresentem deficiência, possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou necessidades de suporte biopsicossocial.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. Nº 324
PROC. Nº PE 0101/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- b) O serviço deverá contemplar duas dimensões: diagnóstico situacional por escola e avaliação individualizada conduzida por equipe especializada.

I.I Descrição dos serviços em específico:

➤ **Levantamento Situacional por Escola**

- a) identificação e registro dos estudantes que possuem diagnóstico confirmado, suspeita diagnóstica ou comportamentos indicativos de necessidades educacionais específicas;
- b) coleta de informações pedagógicas, comportamentais, sociais e de acessibilidade por unidade escolar;
- c) mapeamento das barreiras pedagógicas e ambientais que impactam o processo de ensino e aprendizagem;
- d) construção de banco de dados sistematizado, contendo informações por escola, turma e estudante;
- e) elaboração de relatório situacional consolidado da rede municipal.

I.I.II Processo de Avaliação Multidisciplinar que ocorrerá em duas etapas complementares:

➤ **Etapas de Anamnese e Entrevista Familiar (realizada na escola)**

- a) coleta de histórico do estudante;
- b) entrevista com responsáveis;
- c) levantamento de informações sobre comportamento, comunicação, desenvolvimento e contexto sociofamiliar;
- d) preenchimento de instrumentos padronizados para registro dos dados coletados.

➤ **Etapas de Avaliação Multidisciplinar realizada em ambiente especializado, de forma que a avaliação deverá ser realizada em espaço equipado com ambientes específicos, conforme descrito a seguir.**

a) **Sala Sensorial**

- 1. avaliação do processamento sensorial;
- 2. análise de respostas adaptativas a estímulos táteis, auditivos, visuais, proprioceptivos e vestibulares;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 325
PROC. N° PE 010/26
AUBRICA 
 PASTOS BONS

3. identificação de indicativos relacionados ao TEA e outras condições sensoriais.
- b) **Sala de Psicomotricidade**
 1. avaliação de coordenação motora fina e grossa;
 2. análise de esquema corporal, lateralidade, equilíbrio e orientação espacial e temporal.
- c) **Sala ABA (Análise do Comportamento Aplicada)**
 1. avaliação comportamental funcional;
 2. observação de habilidades adaptativas e comunicativas;
 3. identificação de déficits comportamentais relevantes.
- d) **Sala de Psicologia/neuropsicopedagogia**
 1. avaliação de atenção, memória, funções executivas e processamento cognitivo;
 2. análise das habilidades de leitura, escrita e linguagem;
 3. aplicação de instrumentos psicométricos e pedagógicos adequados.

I.I.III Testes e Instrumentos Utilizados

➤ **Serão utilizados instrumentos validados e reconhecidos, tais como:**

- a) EOCA;
- b) Teste de Atenção e Cancelamento - TAC;
- c) Teste IAR;
- d) Prova de Aritmética Memnon;
- e) Teste de PseudoPalavras;
- f) Prova de Ditado;
- g) Teste Infantil de Nomeação – TIN;
- h) Testes de Desempenho e Consciência Fonológica;
- i) Escalas de Rastreio (ATA, MCHAT, SNAPIV);
- j) Protocolos Comportamentais;
- k) Instrumentos Padronizados de Análise de Habilidades Adaptativas.

I.I.IV Relatório Técnico Individualizado

➤ **Para cada estudante avaliado, deverá ser elaborado relatório contendo:**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. N° 326
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

- a) descrição das avaliações realizadas;
- b) análise integrada multidisciplinar;
- c) identificação funcional e do tipo de aprendizagem do estudante;
- d) orientações pedagógicas iniciais;
- e) recomendações educacionais, comportamentais e de acessibilidade;
- f) indicativo fundamentado sobre necessidade de cuidadores e apoios;
- g) informações para subsidiar diagnósticos pedagógicos, quando aplicável;
- h) elementos para construção de POPs de acolhimento e manejo escolar.

II. EIXO II Elaboração, Atualização e Acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados – PEIs e Produção, Adaptação e Disponibilização de Recursos Pedagógicos Acessíveis

- a) Este serviço compreende o planejamento pedagógico individualizado dos estudantes público-alvo da educação especial e daqueles que apresentem necessidades educacionais específicas identificadas no processo avaliativo.
- b) A execução deverá seguir padrões técnicos, respeitando diretrizes do MEC, CNE e legislações aplicáveis.

II.I Elaboração e Estruturação do PEI

➤ **Produtos mínimos do PEI**

- a) identificação completa do estudante;
- b) levantamento de necessidades educacionais específicas;
- c) objetivos gerais e específicos alinhados ao currículo municipal;
- d) estratégias pedagógicas individualizadas;
- e) adaptações curriculares e adequações razoáveis;
- f) recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas necessárias;
- g) formas de avaliação diferenciadas;
- h) responsabilidades dos profissionais envolvidos.

II.II Atualização Periódica dos PEIs

- a) revisão contínua dos PEIs, mediante evolução ou alteração na condição do estudante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 327
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

- b) registro de metas atingidas, dificuldades e novas demandas;
- c) participação da equipe escolar, profissionais do AEE e família, sempre que necessário.

II.III Acompanhamento Pedagógico da Implementação

- a) análise da efetividade das estratégias adotadas;
- b) orientação aos professores sobre uso dos recursos adaptados;
- c) ajuste imediato das ações sempre que necessário.

II.IV. Levantamento das Necessidades de Recursos

- a) análise dos PEIs;
- b) consideração dos relatórios multidisciplinares;
- c) levantamento das demandas específicas de cada aluno ou grupo de alunos.

II.V. Produção de Materiais Pedagógicos Adaptados em via digital para impressão pela administração - produção e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis em formato digital, cabendo ao Município, quando necessário, a impressão, reprodução física e distribuição dos materiais.

- a) materiais concretos manipuláveis;
- b) pranchas de comunicação alternativa;
- c) recursos com alto contraste, letras ampliadas e pictogramas;
- d) materiais adaptados de alfabetização e matemática.

II. VI. Produção de Recursos Digitais Acessíveis

- a) objetos de aprendizagem digitais;
- b) vídeos acessíveis (legendagem, audiodescrição, Libras);
- c) atividades digitais adaptadas.

II.VII. Adaptação de Avaliações e Instrumentos Pedagógicos

- a) avaliações com gradação de complexidade;
- b) avaliações com apoio visual ou pictográfico;
- c) instrumentos alternativos conforme necessidade.

III. Entrega, Orientação e Acompanhamento do Uso dos Recursos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 328
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- a) orientação sobre utilização, conservação e reposição;
- b) registro das entregas em sistema ou planilha padronizada;

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A execução do objeto deverá ocorrer de maneira integrada, articulada e sequencial, garantindo que cada eixo contribua de forma complementar para o fortalecimento da educação inclusiva no Município de Pastos Bons - MA. A contratada deverá manter comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Educação, zelando pela precisão técnica, padronização dos procedimentos e cumprimento dos prazos estipulados.

3.2 A seguir, descreve-se detalhadamente a execução dos dois eixos.

I. Eixo 1 – Diagnóstico Situacional e Avaliação Multidisciplinar Individualizada

- a) A execução deste eixo ocorrerá em três fases principais: **planejamento, levantamento situacional e avaliação multidisciplinar**, culminando na **produção de relatórios técnicos individualizados**.

I.I Fase de Planejamento Operacional

- a) apresentação do plano de trabalho à Secretaria Municipal de Educação;
- b) definição do cronograma integrado com as 27 unidades escolares;
- c) organização da logística de visitas às escolas para coleta de dados;
- d) preparação e validação dos instrumentos de anamnese, protocolos de avaliação e formulários de registro;
- e) organização dos ambientes especializados para avaliação (sala sensorial, sala ABA, sala de psicomotricidade e sala de neuropedagogia/psicologia).

I.II Fase de Levantamento Situacional nas Escolas

- a) visita técnica inicial em todas as unidades escolares envolvidas;
- b) identificação dos estudantes que possuam diagnóstico confirmado, suspeita ou comportamento indicativo de necessidade educacional específica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 329
PROC. Nº PE 010126
RUBRICA P
PASTOS BONS

- c) aplicação de entrevistas e anamnese com as famílias;
- d) análise das condições pedagógicas, comportamentais e socioambientais;
- e) organização dos dados coletados em banco sistematizado;
- f) elaboração de relatório situacional por unidade escolar e relatório geral da rede.

I.III Fase de Avaliação Multidisciplinar Especializada

➤ A avaliação será realizada nos espaços técnicos da contratada, conforme os ambientes específicos:

- a) **Sala Sensorial**
 - avaliação de integração sensorial;
 - análise de respostas adaptativas a estímulos ambientais.
- b) **Sala de Psicomotricidade**
 - avaliação de coordenação, motricidade global e fina;
 - análise de esquema corporal e organização espacial.
- c) **Sala ABA**
 - análise funcional do comportamento;
 - observação de habilidades comunicativas e sociais;
 - identificação de déficits e repertórios comportamentais.
- d) **Sala de Psicologia / Neuropsicopedagogia**
 - aplicação de testes cognitivos e neuropsicopedagógicos
 - avaliação das funções executivas, atenção, memória e linguagem.

I. IV Fase de Consolidação dos Resultados

- a) integração dos achados de todas as áreas envolvidas;
- b) elaboração de relatório técnico individualizado para cada estudante;
- c) indicação de necessidades educacionais específicas;
- d) orientações iniciais para família e escola;
- e) recomendações de apoios, adaptações e recursos pedagógicos;
- f) indicação de necessidade de cuidador escolar (quando aplicável);
- g) fornecimento de elementos técnicos que subsidiem diagnósticos pedagógicos;
- h) encaminhamento dos relatórios à Secretaria Municipal de Educação e às escolas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 330
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

II. Eixo 2 – Elaboração, Atualização e Acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs) e Produção e Adaptação de Recursos Pedagógicos Acessíveis

- a) A execução deste eixo ocorrerá em três etapas: **elaboração inicial, atualização periódica e acompanhamento técnico da implementação.**

II. I Etapa de Elaboração Inicial dos PEIs

- a) análise dos relatórios multidisciplinares produzidos no Eixo 1;
- b) reuniões técnicas com professores da sala regular e profissionais do AEE;
- c) definição de objetivos pedagógicos gerais e específicos;
- d) identificação de necessidades educacionais específicas;
- e) elaboração das adaptações curriculares e adequações razoáveis;
- f) registro das estratégias de ensino e recursos necessários;
- g) definição das responsabilidades dos profissionais envolvidos;
- h) emissão do PEI padronizado e assinatura dos responsáveis.

II. II Etapa de Atualização dos PEIs

- a) revisão periódica dos objetivos pedagógicos;
- b) análise da evolução do estudante;
- c) ajustes das estratégias de ensino e dos recursos adaptados;
- d) atualização das metas e critérios de avaliação;
- e) reemissão do PEI sempre que houver mudança significativa.

II. III Etapa de Acompanhamento Técnico

- a) observação das estratégias pedagógicas em sala de aula;
- b) orientação aos professores quanto ao uso de recursos adaptados;
- c) adequação de práticas pedagógicas;
- d) emissão de relatórios de acompanhamento para a Secretaria Municipal de Educação.

II.III.I. Produção e Adaptação de Recursos Pedagógicos Acessíveis - Produção de Materiais Pedagógicos Adaptados em via digital para impressão pela administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 337
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- a) A execução deste eixo será realizada em três fases: **identificação da necessidade, produção dos materiais e entrega e orientação às escolas.**

II.III.II Fase de Identificação das Necessidades

- a) análise dos PEIs elaborados;
- b) análise dos relatórios multidisciplinares;
- c) identificação das demandas individuais e coletivas;
- d) seleção dos tipos de recursos pedagógicos que serão produzidos.

II.III. III Fase de Produção dos Recursos Pedagógicos

- a) **Recursos em via digital para impressão pela administração**
 - materiais manipuláveis;
 - pranchas de comunicação alternativa (CAA);
 - recursos de alfabetização e matemática acessíveis.
- b) **Disponibilização de Recursos acessíveis para impressão por parte do Município;**
 - materiais com letras ampliadas;
 - folhas com alto contraste;
 - atividades com pictogramas.
- c) **Recursos digitais acessíveis**
 - objetos de aprendizagem digitais;
 - vídeos acessíveis (Libras, audiodescrição, legendas);
 - atividades interativas adaptadas.
- d) **Avaliações adaptadas**
 - provas diversificadas;
 - avaliações graduadas;
 - testes com apoio visual.

II.III. IV Fase de Entrega e Acompanhamento dos Recursos

- a) organização dos materiais por estudante ou por grupo de necessidades;
- b) disponibilização digital aos professores e unidades escolares;
- c) registro das entregas em planilha padronizada;
- d) orientação técnica sobre uso, conservação e finalidade pedagógica;
- e) acompanhamento periódico da efetividade dos materiais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 332
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

f) ajustes e melhorias quando necessário.

3.3 Integração Entre os dois Eixos na Execução

I. A execução dos dois eixos deverá ocorrer de forma integrada e complementar, obedecendo à seguinte lógica:

- a) o **Eixo 1** fornece o diagnóstico técnico e o mapa real das necessidades;
- b) o **Eixo 2** transforma o diagnóstico em planejamento pedagógico individualizado (PEI) e provê os recursos necessários para executar o PEI e garantir acessibilidade;
- c) os dois eixos deverão dialogar continuamente, permitindo ajustes e retroalimentando o processo educacional.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS EXISTENTES PARA SOLUÇÃO DA DEMANDA

4.1 Para atender à necessidade identificada no presente ETP, analisaram-se as alternativas possíveis de solução, considerando critérios de viabilidade técnica, compatibilidade com a legislação, eficiência administrativa, economicidade e atendimento adequado às demandas da política municipal de educação inclusiva. As alternativas avaliadas estão descritas a seguir.

I. Alternativa 1 – Execução com recursos humanos próprios: A execução direta com servidores do quadro permanente do Município é **impraticável**, pelos seguintes motivos:

- a) inexistência de equipe multidisciplinar com formação técnica adequada para realizar avaliações especializadas, atendimentos sensoriais, neuropsicopedagógicos, psicomotores e comportamentais;
- b) ausência de profissionais qualificados para elaboração sistematizada de PEIs e produção de recursos pedagógicos acessíveis em larga escala;
- c) déficit de pessoal nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, impossibilitando o desenvolvimento de atividades adicionais de alta complexidade técnica;
- d) inexistência de infraestrutura própria, como sala sensorial, sala ABA, sala de psicomotricidade e centro de avaliação multidisciplinar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 333
PROC. Nº PE 010/20
RUBRICA P
PASTOS BONS

- e) Dessa forma, esta alternativa **não atende aos requisitos técnicos**, tampouco assegura eficiência, continuidade e qualidade dos serviços pretendidos.

II. Alternativa 2 – Contratação por inexigibilidade de licitação: A contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, é **desaconselhável**, pois:

- a) reduz a competitividade e a transparência do processo licitatório;
- b) pode não assegurar a seleção da empresa mais vantajosa em termos de preço e qualidade técnica;
- c) não há demonstração de inviabilidade de competição, considerando que existem no mercado empresas capacitadas para executar serviços de natureza multidisciplinar;
- d) aumenta o risco de questionamentos por órgãos de controle e compromete a segurança jurídica do Município.
- e) Assim, esta alternativa **não atende aos princípios legais de publicidade, isonomia e busca da proposta mais vantajosa**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

III. Alternativa 3 – Procedimento licitatório com ampla participação (Dispensa Eletrônica com Competitividade): A realização de procedimento por **dispensa eletrônica**, ainda que com tentativa de ampliação da competitividade, **não se revela a alternativa mais adequada** para o presente caso, considerando que:

- a) o **valor global estimado da contratação** e a **complexidade técnica do objeto** recomendam a adoção de procedimento licitatório mais robusto;
- b) a dispensa eletrônica, embora prevista em lei, **não assegura o mesmo nível de disputa, publicidade e controle** proporcionado pelas modalidades licitatórias ordinárias;
- c) a natureza **estruturante, continuada e integrada** dos serviços, envolvendo diagnóstico multidisciplinar, plataforma digital, produção de recursos pedagógicos e acompanhamento sistemático, exige **maior rigor procedimental**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 334
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA CP
PASTOS BONS

d) a adoção da dispensa poderia **fragilizar a percepção de transparência e economicidade**, além de potencializar riscos de questionamentos pelos órgãos de controle externo.

IV. Alternativa 4 – Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo Menor Preço -

A realização de **Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo Menor Preço**, apresenta-se como a **alternativa mais adequada e vantajosa**, pelos seguintes fundamentos:

- a) assegura **ampla competitividade**, isonomia e transparência, permitindo a participação de empresas devidamente qualificadas;
- b) possibilita **maior disputa entre os licitantes**, com efetiva redução de preços e seleção da proposta mais vantajosa;
- c) confere **maior segurança jurídica** ao processo de contratação, em consonância com os arts. 28, 6º, XL, 17, II, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021;
- d) o **Sistema de Registro de Preços** é compatível com a natureza do objeto, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração, sem perda de planejamento e controle;
- e) garante o **atendimento integral dos requisitos técnicos definidos neste ETP**, inclusive quanto à contratação global do objeto, à integração entre os eixos e à viabilidade operacional da execução.
- f) o **objeto possui natureza de serviço comum**, na forma da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, descrição detalhada das etapas de execução, definição de produtos mínimos, fixação de prazos, critérios de aceite, requisitos de plataforma digital e parâmetros claros de fiscalização;
- g) a **circunstância de o objeto demandar equipe multidisciplinar, solução tecnológica e integração entre etapas não lhe retira a natureza comum**, uma vez que a caracterização legal do serviço comum não depende de simplicidade material da execução, mas da possibilidade de descrição objetiva do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 335
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

desempenho esperado e da qualidade mínima exigida, sem necessidade de julgamento predominantemente subjetivo das propostas;

h) no presente caso, os serviços dos Eixos I e II foram estruturados em obrigações objetivas e mensuráveis, incluindo, entre outros aspectos: levantamento situacional por unidade escolar; realização de anamnese e entrevista familiar; avaliações multidisciplinares segundo protocolos previamente definidos; emissão de relatórios técnicos individualizados; elaboração e atualização de PEIs com conteúdo mínimo padronizado; acompanhamento pedagógico periódico; produção e adaptação de recursos pedagógicos acessíveis; e disponibilização de plataforma digital com requisitos funcionais e de segurança previamente especificados;

i) a execução contratual pode ser aferida por entregáveis concretos e verificáveis, tais como relatórios por estudante e por unidade escolar, PEIs elaborados e atualizados, registros de acompanhamento pedagógico, disponibilização de recursos acessíveis, funcionamento da plataforma digital, controle de versões, emissão de relatórios gerenciais, cumprimento de prazos e observância dos requisitos mínimos de qualidade definidos pela Administração;

j) o julgamento pelo critério de menor preço mostra-se juridicamente adequado, porque a Administração não depende, para escolha da proposta vencedora, de valoração comparativa de metodologia autoral ou de técnica superior entre licitantes, bastando exigir, no edital e no termo de referência, o cumprimento integral dos requisitos mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos para a execução do objeto;

k) não se trata, no caso, de contratação cujo núcleo seja serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, mas de prestação padronizável de serviços com fluxo executivo previamente delineado pela Administração, com resultados esperados objetivamente descritos, rotinas replicáveis de execução, documentação mínima obrigatória e possibilidade de fiscalização por conformidade contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 336
PROC. Nº PE 0101/20
RUBRICA P
PASTOS BONS

l) a adoção do Pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica, reforça a eficiência procedimental, amplia o universo de competidores, reduz custos transacionais do certame e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da exigência de habilitação técnica compatível e proporcional ao objeto;

m) o uso do Sistema de Registro de Preços também se justifica pela forma de mensuração e demanda do objeto, que admite execução conforme necessidade administrativa, com base em unidades de medida objetivas, especialmente por aluno avaliado no Eixo I e por aluno/mês no Eixo II, o que permite controle quantitativo, previsibilidade orçamentária e escalonamento da contratação sem perda de padronização;

n) o SRP revela-se particularmente adequado para o presente caso porque a Administração poderá demandar ativações, atualizações, acompanhamentos e fornecimentos em ritmo compatível com a dinâmica da rede municipal, preservando flexibilidade gerencial, economicidade, aderência ao calendário letivo e melhor adequação entre necessidade real e contratação efetiva;

o) a modelagem por pregão e SRP, associada a termo de referência minucioso, critérios objetivos de medição e pagamento e parâmetros mínimos de qualidade, permite compatibilizar competitividade com segurança técnica, sem necessidade de adoção de critério de técnica e preço, uma vez que a qualidade exigida será assegurada por especificação prévia e fiscalização contratual, e não por subjetiva comparação entre propostas;

p) assim, conclui-se que o Pregão Eletrônico – SRP constitui uma solução eficiente, econômica, transparente e juridicamente segura para atender ao interesse público e às necessidades da política municipal de educação inclusiva.

4.2 Análise das alternativas para atendimento da demanda e justificativa da execução presencial em sede municipal ou polo regional de influência

I. Considerando o diagnóstico preliminar realizado no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que o Município de Pastos Bons – MA não dispõe, em sua estrutura administrativa própria, de infraestrutura física especializada, equipe multidisciplinar permanente e capacidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 337
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

operacional suficiente para executar, de forma direta, integrada, contínua e tecnicamente padronizada, as atividades necessárias à implementação estruturada da política municipal de educação inclusiva.

II. A demanda identificada não se limita à prestação de serviço pedagógico ordinário, tampouco se resume à elaboração documental de Planos Educacionais Individualizados – PEIs. O objeto pretendido envolve ciclo técnico integrado composto por diagnóstico situacional da rede municipal, avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes, anamnese familiar, análise funcional, identificação de barreiras pedagógicas e biopsicossociais, elaboração e acompanhamento dos PEIs, produção/adaptação de recursos pedagógicos acessíveis, utilização de plataforma digital de gestão e suporte técnico às unidades escolares.

III. Verificou-se, em especial, a inexistência, no âmbito da estrutura própria do Município, de ambientes técnicos permanentes e articulados para a realização das etapas presenciais mais sensíveis do objeto, notadamente sala sensorial, sala de psicomotricidade, ambiente adequado à observação comportamental e aplicação de metodologia ABA, espaço reservado para avaliações psicológicas e neuropsicopedagógicas, além de estrutura técnica organizada para integração entre avaliação multidisciplinar, planejamento pedagógico individualizado, orientação familiar, suporte à escola e registro sistematizado dos dados.

IV. A execução direta com recursos humanos e materiais próprios, portanto, não se revela alternativa tecnicamente viável, pois exigiria do Município a implantação imediata de estrutura física especializada, contratação ou disponibilização de equipe multidisciplinar qualificada, aquisição de instrumentos de avaliação, desenvolvimento ou contratação de plataforma digital, organização de protocolos de atendimento e constituição de fluxo técnico que atualmente não se encontra instalado na rede municipal.

V. Durante a fase preparatória da contratação, observou-se que, embora tais serviços não se encontrem disponíveis de forma integrada no Município de Pastos Bons – MA, há concentração de serviços especializados, correlatos ou funcionalmente compatíveis em municípios que exercem influência regional nas áreas de saúde, educação e apoio técnico especializado, a exemplo de São João dos Patos – MA, Florianópolis – PI, Mirador – MA, Presidente Dutra – MA e Colinas – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 338
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA CP
 **PASTOS BONS**

VI. A indicação desses municípios não decorre de preferência territorial arbitrária, favorecimento local ou limitação subjetiva à participação de licitantes. Trata-se de delimitação técnica vinculada à realidade funcional de deslocamento da população e à necessidade de garantir que as atividades presenciais do objeto sejam executadas em localidade logisticamente compatível com a rede municipal de Pastos Bons – MA, preservando economicidade, eficiência, previsibilidade, segurança, acessibilidade e proteção integral dos estudantes atendidos.

VII. Nesse ponto, deve-se destacar que a noção de polo regional aqui adotada não se confunde com divisão político-administrativa estadual, macrorregião de saúde ou qualquer recorte formal rígido. A referência adotada é a de região de influência funcional e logística, entendida como o conjunto de municípios que, pela proximidade, acessibilidade viária, disponibilidade de serviços especializados e dinâmica real de deslocamento da população, funcionam como centros de apoio para demandas que não são atendidas integralmente na sede municipal.

VIII. Por essa razão, embora Floriano esteja localizado no Estado do Piauí, sua inclusão como polo admitido é tecnicamente justificável, desde que demonstrada sua relevância prática como centro de referência funcional para a população de Pastos Bons – MA, especialmente em serviços de saúde, educação, atendimento especializado, apoio diagnóstico, atividades técnicas e estrutura multiprofissional. A localização em outro Estado não impede sua consideração como polo de influência, pois o critério adotado não é político-territorial, mas sim funcional, logístico, econômico e operacional.

IX. Diante desse cenário, a alternativa tecnicamente mais adequada não consiste em admitir a execução presencial do serviço em qualquer localidade indistintamente considerada, tampouco em exigir que a contratada possua sede empresarial no Município de Pastos Bons – MA. A solução equilibrada consiste em permitir a participação ampla de empresas de qualquer localidade, mas exigir que, para a execução das atividades presenciais que demandem estrutura física especializada, a futura contratada disponibilize ambiente adequado no Município de Pastos Bons – MA ou em um dos polos regionais de influência previamente admitidos neste ETP.

X. A exigência, portanto, não incide sobre a sede, o domicílio empresarial ou a origem da licitante. Qualquer empresa do ramo, localizada em qualquer Município, Estado ou região do país, poderá participar do certame, desde que comprove capacidade técnica, operacional e jurídica para



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. Nº 339
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

executar o objeto. O que se exige é que, uma vez contratada, a empresa disponha de estrutura física compatível e acessível para a realização das atividades presenciais do objeto dentro do raio funcional previamente delimitado pela Administração.

XI. Trata-se, assim, de condição objetiva de execução contratual, e não de requisito restritivo de habilitação. A finalidade da exigência é assegurar que a execução do contrato seja materialmente possível, economicamente racional e pedagogicamente efetiva, considerando que parte relevante do objeto exige atendimento presencial de estudantes, participação de familiares, deslocamento programado, utilização de salas especializadas, aplicação de instrumentos técnicos, reuniões com a equipe escolar e consolidação de informações para elaboração dos PEIs.

XII. A natureza do público atendido reforça a necessidade da delimitação regional. O objeto envolve crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou outras necessidades educacionais específicas, muitos dos quais podem apresentar limitações de mobilidade, sensibilidade sensorial, dificuldades de comunicação, alterações comportamentais, necessidade de rotina previsível, acompanhamento familiar e maior vulnerabilidade ao desgaste físico e emocional causado por deslocamentos longos.

XIII. Admitir que as avaliações presenciais ocorram em localidade excessivamente distante do Município contratante poderia comprometer a própria efetividade do serviço. A distância elevada tende a aumentar custos de transporte, ampliar o tempo de deslocamento dos estudantes, dificultar a presença dos responsáveis, reduzir a assiduidade nas avaliações, prejudicar a organização do cronograma escolar, elevar riscos logísticos, gerar desconforto aos usuários e fragilizar o acompanhamento técnico-pedagógico posterior.

XIV. Além disso, como o Município assumirá a responsabilidade pela organização e custeio do transporte dos estudantes até a estrutura física da contratada, a proximidade regional constitui elemento diretamente relacionado à vantajosidade da contratação. Quanto maior a distância entre Pastos Bons – MA e o local de execução presencial, maior será o custo indireto suportado pela Administração, maior será o tempo de deslocamento e menor será a eficiência global da solução contratada.

XV. A exigência de estrutura física no Município ou em polo regional admitido também contribui para o controle da execução contratual. A proximidade permite maior fiscalização pela Secretaria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 340
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

Municipal de Educação, facilita visitas técnicas, reuniões presenciais, conferência dos ambientes, acompanhamento da agenda de avaliações, verificação da compatibilidade da estrutura disponibilizada e resposta mais rápida a eventuais intercorrências durante a execução.

XVI. Sob o aspecto jurídico, a delimitação territorial da execução presencial encontra amparo no regime da Lei nº 14.133/2021, desde que formulada com pertinência, proporcionalidade e vinculação objetiva ao interesse público. O processo licitatório deve buscar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, considerando não apenas o menor preço nominal, mas também a eficiência, a economicidade, a viabilidade de execução e o ciclo de vida do objeto. A fase preparatória deve demonstrar a necessidade da contratação, a solução adequada e os requisitos indispensáveis à sua execução.

XVII. A Administração Pública não está obrigada a aceitar solução formalmente competitiva, mas materialmente ineficiente. A ampla competição deve ser compatibilizada com a adequada execução do contrato. Assim, quando a natureza do serviço exigir atendimento presencial, estrutura técnica especializada, logística de deslocamento de estudantes e acompanhamento próximo da rede municipal, é legítimo que o ETP estabeleça parâmetros objetivos de localização da execução, desde que tais parâmetros não impeçam a participação de empresas de outras localidades.

XVIII. No caso concreto, a exigência ora justificada é proporcional porque não restringe a disputa a empresas sediadas em Pastos Bons – MA ou nos municípios polos. A licitante poderá ter sede em qualquer localidade. Poderá, inclusive, organizar-se por meio de filial, unidade operacional, contrato de locação, parceria operacional lícita, cessão de espaço, instalação temporária ou outra forma juridicamente válida de disponibilização da estrutura, desde que demonstre, no momento definido no edital e no contrato, que a estrutura atende aos requisitos técnicos mínimos exigidos para a execução presencial.

XIX. Também não se trata de exigência excessiva ou desconectada do objeto. Ao contrário, a estrutura física especializada é elemento essencial para a própria execução do Eixo I, especialmente quanto à avaliação multidisciplinar individualizada, aplicação de instrumentos técnicos, observação sensorial, avaliação psicomotora, avaliação comportamental, entrevista familiar e emissão de relatórios técnicos. Sem ambiente adequado e acessível, a execução do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 341
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

objeto se tornaria incompleta, improvisada ou incompatível com o padrão mínimo de qualidade esperado.

XX. A contratação regionalmente estruturada também se harmoniza com a política educacional inclusiva. A Constituição Federal assegura o direito à educação, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola e o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê a educação especial preferencialmente na rede regular de ensino, com serviços de apoio especializado, recursos, métodos e organização específicos. A Lei Brasileira de Inclusão reforça o dever de assegurar sistema educacional inclusivo, acessibilidade, adaptações razoáveis e eliminação de barreiras. A Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, instituída pelo Decreto nº 12.686/2025, igualmente reforça a necessidade de organização de apoios, recursos e estratégias voltadas à efetiva inclusão escolar.

XXI. Nessa perspectiva, a distância excessiva entre o Município contratante e o local de execução presencial poderia funcionar, na prática, como barreira de acesso ao próprio serviço especializado. A delimitação regional, portanto, não tem finalidade de restringir o mercado, mas de remover obstáculos logísticos, reduzir custos indiretos, preservar a assiduidade dos estudantes, favorecer a participação das famílias e assegurar que a política pública de inclusão seja concretamente acessível.

XXII. A referência aos polos São João dos Patos – MA, Florianópolis – PI, Mirador – MA, Presidente Dutra – MA e Colinas – MA decorre da necessidade de estabelecer parâmetro objetivo, previamente conhecido pelos licitantes e controlável pela Administração. A ausência de qualquer parâmetro territorial poderia gerar propostas inexecutáveis ou soluções formalmente vantajosas, mas operacionalmente inadequadas, com local de avaliação distante, custos indiretos excessivos e prejuízo à execução contratual.

XXIII. A Administração, ao definir previamente os polos admitidos, confere transparência, previsibilidade e segurança jurídica ao certame. Todos os interessados saberão, desde a fase externa da licitação, quais são as localidades aceitas para fins de execução presencial, podendo estruturar sua proposta com base em critérios objetivos e isonômicos. Essa definição evita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 342
PROC. Nº PE 010/20
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

subjetivismo posterior e reduz o risco de soluções incompatíveis com a realidade logística do Município.

XXIV. A solução proposta deve, portanto, assegurar cumulativamente:

- a) ampla participação de empresas do ramo, independentemente da sede ou domicílio empresarial;
- b) vedação a qualquer preferência indevida por empresa local ou regional;
- c) exigência de estrutura física apenas como condição objetiva de execução das atividades presenciais;
- d) possibilidade de comprovação da estrutura por meios juridicamente válidos, inclusive unidade própria, filial, locação, cessão, parceria operacional ou instrumento equivalente;
- e) localização da estrutura no Município de Pastos Bons – MA ou em um dos polos regionais de influência admitidos neste ETP;
- f) disponibilidade de ambientes físicos compatíveis com a complexidade das avaliações e intervenções previstas;
- g) atuação de equipe técnica multidisciplinar habilitada;
- h) execução integrada dos serviços compreendidos nos Eixos I e II;
- i) viabilidade logística do transporte dos estudantes;
- j) redução dos custos indiretos suportados pela Administração;
- k) proteção da comodidade, segurança, acessibilidade e bem-estar dos estudantes e de suas famílias;
- l) maior controle, fiscalização e previsibilidade da execução contratual.

XXV. Para fins de maior segurança jurídica, recomenda-se que o edital e o termo de referência deixem expresso que a comprovação da estrutura física regional não será exigida como condição de participação inicial no certame, salvo se já disponível pela licitante, devendo ser apresentada pela futura contratada no momento definido no instrumento convocatório, preferencialmente antes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 343
PROC. Nº PE 010/20
RUBRICA P
PASTOS BONS

da assinatura do contrato ou antes da emissão da primeira ordem de serviço, sob pena de convocação da licitante subsequente, aplicação das sanções cabíveis ou adoção das medidas administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

XXVI. Essa modelagem preserva a competitividade, pois não impede que empresas de outras regiões participem da disputa; assegura isonomia, porque todas as licitantes estarão submetidas ao mesmo parâmetro objetivo; resguarda a eficiência, porque impede a contratação de solução inviável do ponto de vista logístico; e protege o interesse público, porque vincula a contratação à efetiva capacidade de atendimento dos estudantes.

XXVII. Assim, a contratação externa, com execução presencial em Pastos Bons – MA ou em polo regional de influência previamente admitido, mostra-se necessária em razão da inexistência de capacidade instalada própria no Município, da complexidade técnica do objeto, da necessidade de estrutura física especializada, da proteção integral dos estudantes atendidos, da redução de custos indiretos e da garantia de efetividade da política municipal de educação inclusiva.

XXVIII. Conclui-se, portanto, que a delimitação territorial da execução presencial não caracteriza restrição indevida à competitividade, mas condição técnica, proporcional, objetiva e justificada de execução contratual, fundada nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, continuidade do serviço público, acessibilidade e proteção integral dos estudantes. A participação no certame permanece ampla e aberta a todas as empresas do ramo, de qualquer localidade, desde que aptas a cumprir, na fase de execução, os requisitos técnicos e logísticos indispensáveis à adequada prestação dos serviços.

4.3. Justificativa da contratação especializada em âmbito regional funcional

I. A presente contratação demanda solução especializada em âmbito regional funcional, considerando que o Município de Pastos Bons – MA não dispõe, de forma integrada e permanente, da infraestrutura física, equipe multidisciplinar, plataforma de gestão, protocolos técnicos e ambientes especializados necessários à execução integral dos serviços voltados à educação inclusiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 344
PROC. Nº PE010/2020
RUBRICA [assinatura]
 **PASTOS BONS**

II. O objeto apresenta natureza complexa, interdependente e sensível, pois envolve não apenas apoio pedagógico, mas diagnóstico situacional da rede, avaliação multidisciplinar individualizada, elaboração e acompanhamento de PEIs, orientação técnica às escolas, produção/adaptação de recursos pedagógicos acessíveis e gestão digital das informações educacionais. Tais atividades exigem organização operacional superior àquela ordinariamente existente na estrutura administrativa municipal.

III. A contratação em âmbito regional funcional apresenta-se como solução intermediária adequada entre duas alternativas extremas e inadequadas: de um lado, a exigência de que toda a estrutura esteja instalada exclusivamente no Município de Pastos Bons – MA, o que poderia restringir excessivamente a competição; de outro, a admissão de execução presencial em qualquer localidade do país, o que poderia comprometer a logística, aumentar custos indiretos e reduzir a efetividade dos atendimentos.

IV. A solução proposta preserva a competição e, simultaneamente, protege a execução contratual. Não se exige que a empresa seja sediada no Município ou nos polos regionais. Exige-se apenas que a futura contratada, para fins de execução presencial, disponibilize estrutura física adequada em localidade compatível com a realidade de deslocamento dos estudantes, famílias, equipe escolar e fiscalização municipal.

V. A escolha dos polos admitidos — São João dos Patos – MA, Floriano – PI, Mirador – MA, Presidente Dutra – MA e Colinas – MA — deve ser compreendida sob perspectiva funcional, e não meramente administrativa. São localidades que, pela posição geográfica, influência regional, estrutura urbana e concentração de serviços, podem servir de suporte operacional para a execução de atividades especializadas que não se encontram disponíveis, de forma integrada, na sede do Município contratante.

VI. A inclusão de Floriano – PI, embora situada em outro Estado, é tecnicamente justificável quando considerada sua influência funcional sobre municípios maranhenses próximos, inclusive Pastos Bons – MA, especialmente em demandas de saúde, educação, serviços especializados e apoio técnico. O critério relevante, para fins desta contratação, não é a fronteira estadual, mas a viabilidade concreta de deslocamento, acesso, custo, tempo, segurança, comodidade dos usuários e efetividade do atendimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 345
PROC. N° PE 010/20
RUBRICA P
PASTOS BONS

VII. A contratação especializada em âmbito regional funcional também se justifica porque o Município assumirá a responsabilidade pela organização e custeio do transporte dos estudantes público-alvo até a estrutura da contratada. Assim, a localização da estrutura de atendimento influencia diretamente o custo total da política pública, ainda que tal custo não esteja integralmente refletido no preço ofertado pela licitante. A análise da vantajosidade deve considerar não apenas o valor da proposta, mas também os custos indiretos e os impactos operacionais da solução.

VIII. A execução em localidade excessivamente distante poderia gerar aparente economia no preço contratual, mas aumento substancial nos custos administrativos e logísticos suportados pelo Município, tais como transporte, alimentação, acompanhamento, deslocamento de servidores, reorganização de calendário escolar, absenteísmo e dificuldade de retorno para reavaliações, reuniões técnicas e acompanhamento da implementação dos PEIs.

IX. A regionalização funcional da execução também se mostra necessária para preservar a continuidade do serviço. O objeto não se encerra em uma única visita ou avaliação isolada. Há necessidade de acompanhamento periódico, atualização dos PEIs, orientação às escolas, ajustes de recursos pedagógicos, reuniões técnicas e eventual reavaliação de estudantes. A proximidade regional facilita a continuidade, reduz riscos de desmobilização operacional e permite respostas mais rápidas às demandas surgidas durante a execução.

X. Sob o prisma da acessibilidade, a solução regional reduz barreiras práticas ao atendimento dos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas. A acessibilidade não deve ser compreendida apenas como adaptação física de ambientes, mas também como possibilidade real de acesso ao serviço, em condições de segurança, conforto, previsibilidade e razoabilidade.

XI. Sob o prisma da fiscalização contratual, a estrutura regional permite maior controle pela Administração, inclusive quanto à existência e adequação dos ambientes, disponibilidade da equipe, cumprimento das agendas, qualidade dos atendimentos, organização dos relatórios, registro dos dados e compatibilidade entre o serviço prestado e os produtos contratados.

XII. A exigência regional também não compromete a isonomia. Todos os licitantes receberão a mesma informação no edital e terão igual oportunidade de organizar sua estrutura de execução. Empresas que ainda não possuam unidade nos polos admitidos poderão estruturar-se



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. Nº 346
PROC. Nº PE 010136
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

validamente, desde que apresentem comprovação idônea no momento exigido. Assim, não se privilegia quem já está instalado, mas se exige de todos a mesma aptidão objetiva para executar o contrato em condições adequadas.

XIII. Por essas razões, a contratação especializada em âmbito regional funcional revela-se tecnicamente necessária, juridicamente legítima e administrativamente vantajosa, pois compatibiliza a inexistência de estrutura própria no Município, a necessidade de serviços especializados, a proteção dos estudantes, a economicidade da logística, a continuidade da política pública, a fiscalização eficiente e a preservação da competitividade.

XIV. Conclui-se que a exigência de execução presencial no Município de Pastos Bons – MA ou nos polos regionais admitidos neste ETP deve ser mantida como condição objetiva de execução contratual, com redação expressa no edital e no termo de referência no sentido de que:

- a) a participação no certame será ampla, aberta a empresas de qualquer localidade;
- b) não será exigida sede, filial ou domicílio empresarial prévio no Município ou nos polos regionais como condição de participação;
- c) a futura contratada deverá comprovar, no momento previsto no edital, a disponibilidade de estrutura física adequada no Município de Pastos Bons – MA ou em um dos polos regionais admitidos;
- d) a estrutura poderá ser própria, locada, cedida, compartilhada ou decorrente de ajuste operacional lícito, desde que esteja sob responsabilidade da contratada e atenda aos requisitos mínimos de execução;
- e) a exigência decorre da natureza presencial, especializada, logística e sensível do objeto, bem como da necessidade de assegurar proteção integral, acessibilidade material, economicidade, eficiência e efetividade da política pública de educação inclusiva.

XV. Dessa forma, a solução adotada não configura restrição territorial indevida, reserva de mercado ou preferência local. Ao contrário, constitui medida de planejamento e governança contratual, indispensável para assegurar que a Administração não apenas contrate formalmente o serviço,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº

347

PROC. Nº

PE 010/26

RUBRICA

R

PASTOS BONS

mas obtenha resultado útil, acessível, fiscalizável e compatível com a realidade dos estudantes da rede municipal de Pastos Bons – MA.

4.4 Da prioridade legal de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente

I. A eventual prioridade de contratação para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente não constitui restrição territorial à participação no certame, tampouco exigência de localização como condição de habilitação. Trata-se de tratamento favorecido legalmente previsto às MEI/ME/EPP, aplicável exclusivamente nas hipóteses, limites e condições autorizados pela legislação de regência.

II. A prioridade ora tratada possui fundamento próprio e autônomo, distinto da exigência de estrutura operacional adequada para a execução contratual. Enquanto a exigência de estrutura física se relaciona à capacidade material da futura contratada de executar adequadamente as atividades presenciais do objeto, a prioridade de contratação para MEI/ME/EPP locais ou regionais decorre do regime jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no art. 48, § 3º, que admite, de forma justificada, prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

III. Assim, poderão participar do presente certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observadas as condições de habilitação previstas no edital e na legislação aplicável. A participação será ampla e franqueada a quaisquer licitantes aptos ao desempenho do objeto, independentemente de possuírem sede, filial, escritório, unidade operacional ou estrutura previamente instalada no Município contratante ou em âmbito regional.

IV. A prioridade legal, portanto, não se confunde com exclusividade, reserva de mercado, limitação geográfica de participação ou impedimento à disputa por empresas sediadas em outras localidades. Empresas de qualquer Município, Estado ou região poderão participar regularmente da licitação, apresentar propostas e disputar o objeto em igualdade de condições, observando-se apenas, ao final da fase competitiva, o regime jurídico preferencial aplicável às MEI/ME/EPP locais ou regionais, quando presentes os pressupostos legais e editalícios.

V. No presente caso, a adoção da prioridade mostra-se tecnicamente justificável, razoável e proporcional, considerando a natureza do objeto, que envolve serviços especializados voltados à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 348
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

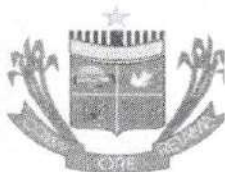
política municipal de educação inclusiva, com atividades presenciais, contínuas, sensíveis e integradas à rede municipal de ensino, especialmente no que se refere ao diagnóstico situacional, à avaliação multidisciplinar individualizada, à elaboração, atualização e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados — PEIs —, à utilização de plataforma digital de gestão e à produção/adaptação de recursos pedagógicos acessíveis.

VI. A priorização de MEI/ME/EPP locais ou regionais, dentro dos limites legais, harmoniza-se com a necessidade de fortalecimento da economia local e regional, sem afastar a competitividade do certame. A medida permite compatibilizar a seleção da proposta mais vantajosa com a valorização de fornecedores de menor porte que possuam maior proximidade territorial, maior aderência à realidade socioeducacional local e potencial capacidade de resposta mais rápida às demandas da Administração.

VII. Sob o aspecto operacional, a atuação de empresa local ou regional pode favorecer a redução de custos indiretos, a maior celeridade na comunicação com a Secretaria Municipal de Educação, a articulação com as unidades escolares, a participação das famílias, o acompanhamento mais próximo dos estudantes e a pronta resposta a demandas de reavaliação, ajustes pedagógicos, complementação de registros, revisão de PEIs, orientação técnica aos profissionais da educação e adequação dos recursos pedagógicos acessíveis.

VIII. Sob o aspecto pedagógico e social, a proximidade regional pode contribuir para a redução de barreiras práticas de acesso aos serviços, maior compreensão das particularidades territoriais, culturais, sociais e educacionais da rede municipal, bem como maior efetividade no diálogo com gestores escolares, professores, profissionais do AEE, famílias e estudantes atendidos. Tais elementos são relevantes para a qualidade dos relatórios técnicos, para a adequada estruturação dos PEIs e para a efetividade das intervenções pedagógicas subsequentes.

IX. A aplicação da prioridade, entretanto, deverá observar rigorosamente os limites legais. Não se admitirá interpretação que converta o benefício em exclusividade indevida, reserva de mercado ou restrição de participação. O tratamento favorecido às MEI/ME/EPP locais ou regionais somente será aplicado se houver licitante regularmente enquadrada nessa condição, se respeitado o limite percentual legalmente admitido e se mantida a vantajosidade da contratação para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 349
PROC. N° PE 010/20
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

X. Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta válida, o Agente de Contratação ou Pregoeiro deverá verificar a existência de MEI/ME/EPP local ou regional em condição de exercer a prioridade de contratação, observando a ordem de classificação, o limite legal de até 10% em relação ao melhor preço válido, as regras previstas no edital e a preservação da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

XI. Para fins de segurança jurídica, a disciplina da prioridade deverá constar expressamente no edital, em tópico próprio, de forma clara, objetiva e compatível com a legislação aplicável, contemplando, no mínimo:

- a) o enquadramento jurídico das MEI/ME/EPP aptas a exercer a prioridade;
- b) o critério objetivo adotado para identificação da empresa local ou regional, sem prejuízo da ampla participação de licitantes de outras localidades;
- c) o percentual de preferência aplicável, limitado aos parâmetros legais;
- d) o momento procedimental de verificação da prioridade;
- e) a forma de comprovação da sede local ou regional;
- f) as consequências da inexistência de MEI/ME/EPP local ou regional em condição de exercer a prioridade;
- g) a preservação da ampla participação de empresas sediadas em outras localidades;
- h) a vedação de exigência de instalação prévia como condição de participação ou habilitação;
- i) a necessidade de manutenção da vantajosidade da contratação para a Administração.

XII. A prioridade de contratação não poderá comprometer a economicidade, a isonomia, a competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa ou a adequada execução do objeto. Caso não haja MEI/ME/EPP local ou regional em condição legal de exercer a preferência, ou caso a aplicação da prioridade se revele incompatível com os critérios legais e editalícios, o certame prosseguirá regularmente com a licitante mais bem classificada, observadas as demais regras da licitação.

XIII. A eventual aplicação da prioridade também deverá ser compatibilizada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente planejamento, eficiência, competitividade, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 350
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA CP
 **PASTOS BONS**

resultado de contratação mais vantajoso para a Administração. A prioridade legal não autoriza contratação antieconômica, nem dispensa a comprovação da capacidade técnica e operacional necessária à execução do objeto.

XIV. Dessa forma, a previsão de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente constitui medida legítima, proporcional e juridicamente adequada, desde que aplicada nos limites da Lei Complementar nº 123/2006, da legislação regulamentar aplicável e do edital, sem restringir a participação de interessados de outras localidades e sem afastar o dever de selecionar proposta vantajosa, exequível e compatível com a complexidade técnica da contratação.

XV. Conclui-se, portanto, que a prioridade legal ora prevista não representa restrição territorial indevida, mas instrumento de política pública autorizado pelo ordenamento jurídico, voltado ao fortalecimento das MEI/ME/EPP locais ou regionais, sem prejuízo da ampla competitividade, da isonomia entre os licitantes, da busca pela proposta mais vantajosa e da adequada execução dos serviços especializados de educação inclusiva pretendidos pelo Município.

4.3 Justificativa para a Contratação Global do Objeto (Indivisibilidade Técnica)

- I. A análise da contratação global é desenvolvida de forma aprofundada no item 5.2 deste ETP, para evitar repetição e preservar a coerência metodológica do documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA E JUSTIFICATIVAS

5.1 Após análise das alternativas existentes para atendimento da demanda, identificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório competitivo, com contratação global de empresa especializada, apta à execução integrada dos serviços que compõem os Eixos I e II do objeto, conforme fundamentos técnicos e jurídicos expostos neste Estudo Técnico Preliminar.

5.1.1 A escolha dessa solução decorre da necessidade de assegurar execução eficiente, contínua, padronizada e tecnicamente articulada dos serviços de educação inclusiva, compreendendo o diagnóstico situacional da rede, a avaliação multidisciplinar individualizada, a elaboração, atualização e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados — PEIs —, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 351
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA 
PASTOS BONS

5.1.2 A modelagem adotada busca preservar a coerência entre as etapas do objeto, evitar fragmentação metodológica, reduzir riscos de retrabalho, assegurar maior controle da execução contratual e garantir que os diagnósticos produzidos no Eixo I subsidiem, de forma direta e tecnicamente consistente, as ações pedagógicas previstas no Eixo II.

5.1.3 A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, competitividade, isonomia, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.4 Ressalte-se que a solução pretendida não estabelece limitação territorial à participação no certame. Poderão participar da licitação todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, desde que atendidas as condições de habilitação previstas no edital e na legislação aplicável, não se exigindo, como condição de disputa ou habilitação, sede, filial, escritório ou unidade operacional previamente instalada no Município ou região de influência.

5.2 Fundamentação jurídica e técnica da contratação global — indivisibilidade técnica, funcional e operacional do objeto

I. A decisão pela contratação global decorre da natureza integrada, sequencial e funcionalmente interdependente dos serviços que compõem o objeto, estruturado em dois eixos complementares:

Eixo I — diagnóstico situacional da rede municipal e avaliação multidisciplinar individualizada dos estudantes; e Eixo II — elaboração, atualização e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados — PEIs —, com produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis e utilização de plataforma digital.

II. Embora a regra geral nas contratações públicas seja o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, tal diretriz não possui caráter absoluto. O parcelamento somente deve ser adotado quando não houver prejuízo ao conjunto da solução, à economia de escala, à padronização técnica, à eficiência da execução, à fiscalização contratual e ao interesse público envolvido.

III. A própria Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, ao tratar da adjudicação por item, condiciona a obrigatoriedade do parcelamento à efetiva divisibilidade do objeto e à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo da contratação. Assim, a adjudicação por item não é



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 352
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA 
PASTOS BONS

juridicamente recomendável quando a fragmentação comprometer a unidade técnica da solução, a eficiência da execução ou a vantajosidade global da contratação.

IV. No presente caso, embora os componentes do objeto possam ser descritos didaticamente em etapas, sua execução autônoma por fornecedores distintos comprometeria a coerência técnica, pedagógica, operacional e documental da política pública pretendida, uma vez que o diagnóstico, o PEI, os recursos pedagógicos acessíveis, o acompanhamento técnico e a plataforma digital compõem uma cadeia única de atendimento educacional individualizado.

V. O **diagnóstico situacional e a avaliação multidisciplinar** constituem a base técnica inicial da contratação. É a partir dessa etapa que serão identificados os estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou necessidades específicas de suporte biopsicossocial, bem como suas barreiras de aprendizagem, funcionalidades, demandas pedagógicas, necessidades de apoio, adaptações curriculares e recursos de acessibilidade.

VI. O **PEI**, por sua vez, depende diretamente dos achados técnicos do Eixo I. A elaboração de metas, estratégias pedagógicas, adaptações curriculares, recursos de acessibilidade, formas diferenciadas de avaliação e responsabilidades dos profissionais envolvidos exige leitura integrada dos relatórios multidisciplinares. A elaboração dos PEIs por empresa diversa daquela responsável pelo diagnóstico poderia gerar inconsistências metodológicas, interpretações divergentes, perda de rastreabilidade, retrabalho e insegurança na responsabilização técnica.

VII. A **produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis** também depende diretamente do diagnóstico e do PEI. Os materiais, recursos digitais, avaliações adaptadas, pranchas de comunicação, atividades acessíveis e instrumentos pedagógicos individualizados devem corresponder às necessidades identificadas no processo avaliativo e às metas pedagógicas registradas no PEI. A dissociação entre quem avalia, quem planeja e quem produz os recursos comprometeria a efetividade pedagógica da solução.

VIII. A **plataforma digital** representa o ambiente de governança, registro, acompanhamento e rastreabilidade da execução. Sua função não é meramente acessória, mas estrutural, pois permite organizar os PEIs, registrar atualizações, acompanhar a evolução dos estudantes, consolidar dados da rede municipal, gerar relatórios gerenciais e preservar o histórico técnico-pedagógico. A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 353
PROC. Nº PE 010/20
RUBRICA P
 PASTOS BONS

contratação separada da plataforma poderia gerar incompatibilidade de dados, falhas de integração, duplicidade de registros, perda de histórico e dependência tecnológica fragmentada.

IX. Desse modo, a contratação global não tem por finalidade restringir a competitividade, mas preservar a unidade técnica da solução. O que se busca é evitar que uma política pública sensível, voltada a estudantes que demandam suporte educacional específico, seja executada de forma compartimentada, com múltiplos fornecedores, metodologias distintas, sistemas incompatíveis e responsabilidades pulverizadas.

X. A fragmentação do objeto poderia gerar, entre outros riscos:

- a) divergência metodológica entre relatórios multidisciplinares, PEIs e recursos pedagógicos;
- b) perda de padronização dos documentos técnicos e pedagógicos;
- c) dificuldade de integração entre diagnóstico, planejamento e acompanhamento;
- d) incompatibilidade entre sistemas, registros e bases de dados;
- e) aumento de retrabalho pelas equipes escolares e pela Secretaria Municipal de Educação;
- f) atrasos no fluxo de atendimento dos estudantes;
- g) sobreposição ou lacunas de responsabilidade entre diferentes contratadas;
- h) dificuldade de fiscalização contratual pela Administração;
- i) aumento de custos administrativos e operacionais;
- j) prejuízo pedagógico aos estudantes, que dependem de fluxo contínuo, coordenado e individualizado de atendimento.

XI. A contratação global, por outro lado, assegura:

- a) unicidade metodológica;
- b) padronização dos instrumentos de avaliação, relatórios, PEIs e registros;
- c) coerência entre diagnóstico, planejamento pedagógico, recursos acessíveis e acompanhamento;
- d) responsabilidade técnica centralizada;
- e) maior facilidade de fiscalização e cobrança de resultados;
- f) rastreabilidade das informações;
- g) integração entre equipe multidisciplinar, equipe pedagógica e plataforma digital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 354
PROC. Nº PE 010/20
RUBRICA P
PASTOS BONS

- h) redução de riscos operacionais;
- i) economia de escala;
- j) maior eficiência administrativa;
- k) continuidade da política pública ao longo do ano letivo.

XII. A opção pela contratação global também se justifica sob a ótica da fiscalização contratual. Em vez de a Administração ter de coordenar múltiplos contratos interdependentes, com fornecedores distintos e eventuais conflitos de responsabilidade, haverá um único contratado responsável pelo cumprimento integral dos resultados previstos, facilitando a aferição dos entregáveis, a aplicação de glosas, a exigência de correções e a responsabilização por falhas na execução.

XIII. Ressalte-se que a contratação global não dispensa a Administração de estabelecer, no Termo de Referência e no edital, critérios objetivos de medição, fiscalização, aceite e pagamento. Ao contrário, a modelagem somente se mostra adequada porque os serviços serão descritos por entregáveis verificáveis, tais como: relatórios situacionais por escola, relatórios técnicos individualizados, PEIs elaborados e atualizados, registros de acompanhamento, recursos pedagógicos disponibilizados, funcionamento da plataforma digital, emissão de relatórios gerenciais e cumprimento de prazos previamente definidos.

XIV. Portanto, no caso concreto, o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, pois comprometeria a lógica integrada da solução, reduziria a eficiência da execução, aumentaria os riscos de inconsistência técnica e poderia prejudicar a efetividade da política municipal de educação inclusiva.

XV. Assim, sob os aspectos jurídico, técnico, pedagógico, operacional e econômico, a contratação global revela-se a alternativa mais adequada, eficiente e segura, sendo compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização, continuidade do serviço público, segurança jurídica, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.3 Da modalidade de contratação, do Sistema de Registro de Preços e do critério de julgamento

I. A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços — SRP** e critério de julgamento **menor preço**, fundamenta-se na natureza comum dos serviços a serem contratados, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, forma de execução,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 355
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA 
PASTOS BONS

entregáveis mínimos, requisitos técnicos, prazos, critérios de aceite e obrigações da contratada podem ser definidos de forma objetiva no edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

II. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, considera-se comum o serviço cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. No presente caso, embora o objeto envolva atuação multidisciplinar, solução tecnológica e acompanhamento técnico-pedagógico, tais elementos não afastam sua natureza comum, pois a Administração é capaz de estabelecer previamente os requisitos mínimos de execução e os resultados esperados.

III. A complexidade operacional do objeto não se confunde com impossibilidade de definição objetiva. Os serviços foram estruturados em obrigações mensuráveis e fiscalizáveis, incluindo, entre outros pontos:

- a) levantamento situacional por unidade escolar;
- b) realização de anamnese e entrevista familiar;
- c) avaliação multidisciplinar individualizada;
- d) emissão de relatório técnico individualizado;
- e) elaboração inicial dos PEIs;
- f) atualização periódica dos PEIs;
- g) acompanhamento técnico-pedagógico;
- h) produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis;
- i) disponibilização e manutenção de plataforma digital;
- j) geração de relatórios técnicos, pedagógicos e gerenciais;
- k) observância de requisitos mínimos de segurança da informação e proteção de dados.

IV. A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada porque amplia a competitividade, assegura maior transparência, permite disputa efetiva entre fornecedores, reduz custos procedimentais e favorece a seleção da proposta mais vantajosa, sem afastar a possibilidade de exigência de habilitação técnica compatível e proporcional à natureza do objeto.

V. O critério de julgamento pelo **menor preço** também se mostra juridicamente adequado, pois a qualidade mínima exigida será previamente assegurada por especificações técnicas, requisitos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. Nº 356
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA ②
PASTOS BONS

de habilitação, obrigações contratuais, critérios objetivos de aceite, fiscalização da execução e possibilidade de glosa ou sanção em caso de descumprimento.

VI. Não se trata, portanto, de contratação cujo núcleo dependa de julgamento predominantemente subjetivo de metodologia autoral, proposta técnica comparativa ou escolha qualitativa entre diferentes concepções pedagógicas apresentadas pelos licitantes. A Administração definirá previamente o padrão mínimo exigido, cabendo aos fornecedores disputar o menor preço para executar a solução nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.

VII. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se igualmente adequada diante da natureza escalonada, continuada e variável da demanda, especialmente porque a quantidade de estudantes a serem avaliados e acompanhados poderá variar conforme o diagnóstico situacional, a evolução da rede, novas matrículas, reavaliações, atualizações dos PEIs e necessidades pedagógicas identificadas ao longo do ano letivo.

VIII. O SRP permite à Administração registrar preços para futura e eventual contratação, de acordo com sua necessidade real, sem obrigatoriedade de contratação integral imediata. Essa modelagem reduz risco de contratação superior à demanda efetiva, confere flexibilidade ao planejamento educacional, preserva o orçamento público e permite melhor aderência entre o quantitativo contratado e a realidade da rede municipal.

IX. A utilização do SRP é especialmente compatível com a forma de mensuração do objeto, que admite unidades objetivas de controle, tais como:

- a) aluno avaliado no Eixo I;
- b) aluno acompanhado por mês no Eixo II;
- c) PEI elaborado;
- d) PEI atualizado;
- e) relatório técnico emitido;
- f) recurso pedagógico acessível disponibilizado;
- g) acompanhamento técnico registrado;
- h) uso e manutenção da plataforma digital durante o período contratual.

X. A modelagem por SRP também favorece a economicidade, pois evita a repetição de procedimentos licitatórios para demandas semelhantes, permite planejamento de médio prazo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 357
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

assegura padronização da solução e viabiliza ativações conforme a evolução das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

XI. A adoção do Pregão Eletrônico, SRP e menor preço deverá ser acompanhada de Termo de Referência minucioso, contendo, no mínimo:

- a) descrição objetiva dos serviços;
- b) quantitativos estimados;
- c) unidades de medição;
- d) equipe mínima exigida;
- e) requisitos mínimos da plataforma digital;
- f) critérios de segurança da informação e LGPD;
- g) prazos de execução;
- h) critérios de aceite dos relatórios, PEIs e recursos pedagógicos;
- i) modelo de fiscalização;
- j) hipóteses de glosa;
- k) obrigações da contratada;
- l) matriz de riscos;
- m) regras de comprovação da estrutura operacional necessária à execução contratual.

XII. Dessa forma, a modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço, apresenta-se como solução juridicamente adequada, competitiva, eficiente e compatível com a natureza do objeto, desde que acompanhada de especificações técnicas objetivas e critérios rigorosos de fiscalização contratual.

5.4 Conclusão quanto à solução pretendida

I. Diante das razões técnicas, operacionais, pedagógicas, econômicas e jurídicas demonstradas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na realização de **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, critério de julgamento **menor preço** e **contratação global** de empresa especializada para execução integrada dos Eixos I e II do objeto.

II. A contratação global justifica-se pela indivisibilidade técnica, funcional e operacional da solução, uma vez que o diagnóstico situacional e a avaliação multidisciplinar individualizada



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. Nº 358
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA CP
 **PASTOS BONS**

constituem a base para elaboração dos PEIs, os quais, por sua vez, orientam a produção, adaptação e disponibilização dos recursos pedagógicos acessíveis e o acompanhamento técnico-pedagógico dos estudantes.

III. O parcelamento do objeto, embora possível em tese sob uma ótica meramente formal, não se mostra recomendável no caso concreto, pois poderia gerar inconsistências metodológicas, perda de padronização, incompatibilidade de dados, aumento de retrabalho, dificuldade de fiscalização, responsabilização fragmentada e prejuízo à efetividade da política municipal de educação inclusiva.

IV. A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a natureza comum dos serviços, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, no Termo de Referência e em seus anexos, mediante descrição clara dos entregáveis, prazos, equipe mínima, requisitos da plataforma digital, critérios de aceite, unidades de medição e parâmetros de fiscalização.

V. O Sistema de Registro de Preços revela-se adequado diante da natureza escalonada, continuada e variável da demanda, permitindo que a Administração contrate conforme a necessidade real da rede municipal, sem obrigatoriedade de execução integral imediata, com maior controle quantitativo, previsibilidade orçamentária, padronização da solução e racionalidade administrativa.

VI. A prioridade legal de contratação para MEI/ME/EPP sediadas no Município ou em âmbito regional, quando aplicável, deverá observar estritamente os limites da Lei Complementar nº 123/2006, da legislação municipal pertinente e do edital, sem configurar restrição à participação de empresas de outras localidades, sem exigência de instalação prévia como condição de habilitação e sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

VII. A eventual necessidade de estrutura operacional na sede do Município ou em município integrante da região de influência deverá ser tratada como condição de execução contratual da futura vencedora, e não como requisito de participação ou habilitação prévia, preservando-se a ampla competitividade do certame.

VIII. A solução adotada, portanto, concilia planejamento, eficiência, economicidade, padronização, controle, segurança jurídica, acessibilidade e continuidade da política pública de educação inclusiva, permitindo que o Município implemente atendimento técnico,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº 359
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

individualizado e integrado aos estudantes público-alvo da educação especial e demais estudantes que demandem suporte educacional específico.

IX. Assim, a Administração conclui que a modelagem proposta representa a alternativa mais vantajosa ao interesse público, por assegurar prestação de serviços educacionais inclusivos com qualidade, rastreabilidade, responsabilidade técnica centralizada, fiscalização objetiva e aderência às necessidades concretas da rede municipal de ensino, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DO PREÇO MÉDIO E PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1 A presente contratação demanda análise prévia dos custos envolvidos para a execução integral dos serviços, os quais se estruturam em dois eixos interdependentes: (i) diagnóstico situacional e avaliação multidisciplinar; (ii) elaboração, atualização e acompanhamento dos PEIs e produção e adaptação de recursos pedagógicos acessíveis.

I. Planilha consolidada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EIXO I	Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada dos estudantes, incluindo o levantamento das condições das escolas, anamnese e entrevistas com familiares, bem como a aplicação de avaliações especializadas em ambientes estruturados (ABA, sensorial, psicomotricidade e neuropedagogia). O conjunto dessas etapas permite identificar barreiras, necessidades específicas e o perfil educacional de cada aluno, fornecendo a base técnica para a construção de intervenções pedagógicas individualizadas.	*838 = estimativa de 15% sobre o total de matrículas (5593)	R\$ 1.656,78 /aluno	R\$ 1.388.381,64 Valor total estimado para execução do eixo I
EIXO II	Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), realização das atualizações periódicas, acompanhamento pedagógico contínuo da implementação das estratégias previstas, bem como a produção e fornecimento de recursos pedagógicos acessíveis, desenvolvimento de recursos digitais acessíveis, elaboração de avaliações adaptadas e orientação técnica aos profissionais da educação para o uso adequado desses recursos. O serviço integra todas as etapas necessárias ao atendimento educacional individualizado, garantindo apoio pedagógico personalizado, acessibilidade e efetiva inclusão escolar dos estudantes atendidos. Sendo que a prestação dos serviços para fins de formulação da proposta e obtenção do valor global da proposta, foi dimensionado a prestação dos serviços do eixo II pelo prazo de 12 meses.	*838 = estimativa de 15% sobre o total de matrículas (5593)	R\$ 200,04 /mês/aluno	R\$ 167.633,52/mês
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 3.399.983,88				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N° 360
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EIXO 1.

1.1 O serviço descrito no Item I constitui, portanto, pré-requisito técnico essencial para:

- a) identificação correta dos estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial;
- b) emissão de relatórios técnicos aptos a subsidiar o fechamento diagnóstico e o correto registro da matrícula;
- c) definição do suporte pedagógico individualizado;
- d) mensuração da necessidade de cuidador escolar;
- e) elaboração de estratégias pedagógicas eficazes no âmbito do PEI;
- f) qualificação técnica das decisões pedagógicas e administrativas da rede municipal.

1.2 A ausência de contratação pública idêntica não inviabiliza a estimativa de valor, nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de parâmetros internos, composição de custos e mensuração racional do serviço, especialmente quando se trata de objeto inovador, específico ou não padronizado no mercado público.

1.3. Nesse contexto, a Administração adotou como critério de mensuração do valor do Item I a distribuição do custo total do serviço pelo número estimado de estudantes avaliados, método compatível com a natureza individualizada das avaliações e com a lógica de aferição de economicidade.

1.4. Considerando o valor total estimado para execução do Item I, no montante de **R\$ 1.388.381,64**, obtém-se o valor unitário de **R\$ 1.656,78** por aluno, conforme detalhamento de custo abaixo:

I. Composição de Custo Direto por Aluno

Item	Descrição	Valor (R)
1	Atendimento psicológico	R\$ 80,00
2	Avaliação fonoaudiológica	R\$ 70,00
3	Avaliação neuropsicopedagógica	R\$ 65,00
4	Entrevista/visita e anamnese	R\$ 50,00
5	Emissão de laudo técnico multidisciplinar	R\$ 60,00
6	Coordenação técnica e supervisão do processo	R\$ 25,00
7	Logística e deslocamento para a cidade	R\$ 150,00
8	Logística e deslocamento interno para as unidades escolares	R\$ 715,65
9	Custeio de alimentação dos alunos e acompanhantes durante as avaliações nas salas especializadas	R\$ 150,00
10	Materiais de avaliação, formulários, impressão de laudos	R\$ 15,00

VALOR TOTAL ITEM 1 - Subtotal dos custos diretos: R\$ 1.380,65

II. Encargos e Custos Indiretos - Valor: R\$ 276,13

(Inclui tributos, encargos trabalhistas, administração, seguros, etc.)

III. Valor Final por Aluno: (R\$ 1.656,78) x (838 alunos) = R\$ 1.388.381,64

2. COMPOSIÇÃO DE CUSTO DOS SERVIÇOS EIXO II

2.1 Para a definição do valor estimado do Eixo II deste Estudo Técnico Preliminar — que compreende a elaboração, atualização e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada — foi utilizada como referência a contratação realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais — CIMINAS, no âmbito do Processo Administrativo nº 065/2025, referente ao Credenciamento nº 033/2025, cujo objeto envolve o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2.2 No referido procedimento, observa-se que o **Item 2 da tabela de preços (página 17 do edital)** contempla serviços pedagógicos especializados, com escopo funcional semelhante ao Eixo II do ETP, envolvendo planejamento pedagógico individualizado, acompanhamento técnico e suporte educacional especializado.

2.3 Amplitude e complexidade do objeto: O Eixo II conforme detalhado no ETP apresenta escopo mais amplo, ao exigir, de forma expressa:

2.3.1 - elaboração, atualização e acompanhamento contínuo dos PEIs;

2.3.2 - integração direta com os relatórios multidisciplinares do Eixo I;

2.3.3 - produção e adaptação de recursos pedagógicos físicos e digitais;

2.3.4 - elaboração de avaliações adaptadas;

2.3.5 - **gestão integral dos PEIs por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada**, com requisitos de segurança da informação, rastreabilidade, histórico de versões, consolidação de dados da rede e conformidade com a LGPD.

2.4 Solução tecnológica: A obrigatoriedade de fornecimento de **plataforma digital específica para gestão dos PEIs**, com aplicação própria e acesso online, representa custo adicional relevante, envolvendo desenvolvimento, manutenção, suporte técnico, segurança da informação e capacidade de consolidação de dados pedagógicos da rede municipal.

I. Composição de Custo Direto por Aluno - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – SERVIÇOS EDUCACIONAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº 361
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

ESPECIALIZADOS EIXO II: Valor máximo estimado por aluno/mês: R\$ 200,04

Item	Descrição	Valor estimado do item
1.	Custos Diretos para prestação dos serviços	
1.1	Elaboração e acompanhamento dos PEIs	R\$ 54,11
1.2	Produção/adaptação de recursos pedagógicos conforme relatórios do Eixo I	R\$ 40,93
1.3	Elaboração de avaliações adaptadas	R\$ 16,02
1.4	Fornecimento de Plataforma digital (desenvolvimento, suporte, rastreio)	R\$ 36,59
	Subtotal Custos serviços item 1	R\$ 147,65
2.	Custos Operacionais e Administrativos	R\$ 17,80
3.	Encargos Tributários	R\$ 27,58
4.	Margem de Lucro Empresarial Lucro líquido estimado	R\$ 7,01
TOTAL GERAL POR ALUNO/MÊS		R\$ 200,04

Nota técnica:

II. A margem de lucro foi ajustada para manter a viabilidade financeira dentro do teto.

III. A composição assegura cobertura de todos os custos técnicos, operacionais e obrigações fiscais, mantendo a conformidade com a LGPD e os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE ALUNOS:

Matrículas por etapa:

Creche: 1002 matrículas

Pré-escola: 645 matrículas

Anos iniciais: 1499 matrículas

Anos finais: 1258 matrículas

EJA: 1189 matrículas

Educação Especial: 231 matrículas

Projeção de matrículas da educação especial após os diagnósticos = 838 (15% da quantidade total de matrículas)

Disponível em <https://gedu.org.br/municipio/2108009-pastos-bons/censo-escolar>

A estimativa de 838 estudantes foi obtida mediante aplicação de percentual técnico aproximado de 15% sobre o universo de matrículas da rede regular, excluídas as matrículas já registradas na educação especial, adotando-se critério prudencial de projeção da demanda potencial a ser identificada após o diagnóstico situacional.

- II. A seguir apresenta-se o modelo de metodologia a para composição do valor estimado de cada eixo.

6.2 Justificativa e composição do Preço Médio – EIXO I

- I. O Eixo I deste Estudo Técnico Preliminar compreende a realização do diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e a avaliação multidisciplinar individualizada dos estudantes, incluindo o levantamento das condições das unidades escolares, a realização de anamneses e entrevistas com familiares, bem como a aplicação de avaliações especializadas em ambientes estruturados (ABA, sala sensorial, psicomotricidade e neuropedagogia), culminando na emissão de relatórios técnicos individualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 362
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- II. Durante a fase de planejamento da contratação, a Administração procedeu à pesquisa de mercado com vistas à identificação de contratações públicas similares. Todavia, constatou-se que não há, no âmbito da Administração Pública, contratações idênticas ao objeto descrito no Eixo I, uma vez que as experiências encontradas referem-se, em regra, a serviços continuados de atendimento terapêutico ou educacional em contraturno escolar, não se confundindo com o caráter diagnóstico, situacional e estruturante pretendido nesta contratação.
- III. A ausência de contratação pública idêntica não inviabiliza a estimativa de valor, nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite expressamente a utilização de parâmetros internos, composição de custos e mensuração racional do serviço, especialmente quando se trata de objeto inovador, específico ou não padronizado no mercado público, como ocorre no presente caso.
- IV. O serviço previsto no Eixo I possui natureza técnica, avaliativa e fundacional, constituindo etapa indispensável e pré-requisito operacional para o adequado aproveitamento do Eixo II, uma vez que o diagnóstico situacional e as avaliações multidisciplinares são essenciais para: a correta identificação das necessidades educacionais específicas; a definição de suportes pedagógicos adequados; a elaboração consistente dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs); e a racionalização dos recursos pedagógicos e humanos; a mitigação de riscos de intervenções inadequadas ou ineficientes.
- V. Para fins de mensuração do valor do Eixo I, a Administração adotou como critério a distribuição do custo total do serviço pelo número estimado de estudantes avaliados, método compatível com a natureza individualizada das avaliações e amplamente aceito como parâmetro de aferição de economicidade e proporcionalidade.
- VI. Considerando o universo estimado de 838 estudantes, o valor unitário definido foi de **R\$ 1.656,78** por aluno, resultando no valor total estimado de **R\$ 1.388.381,64** para execução integral do Eixo I.
- VII. **Composição de Custo Direto por Aluno – Eixo I:**

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Atendimento psicológico	80,00
2	Avaliação fonoaudiológica	70,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 363
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

3	Avaliação neuropsicopedagógica	65,00
4	Entrevista/visita e anamnese	50,00
5	Emissão de laudo técnico multidisciplinar	60,00
6	Coordenação técnica e supervisão do processo	25,00
7	Logística e deslocamento para a cidade	150,00
8	Logística e deslocamento interno para as unidades escolares	715,65
9	Custeio de alimentação de aluno e acompanhante durante a ida para as avaliações nas salas especializadas	150,00
10	Materiais de avaliação, formulários e registros técnicos	15,00
Subtotal – Custos Diretos		R\$ 1.380,65
Encargos e Custos Indiretos: <i>(tributos, encargos trabalhistas, administração, seguros, apoio operacional e contingências)</i>		R\$ 276,13
VALOR FINAL POR ALUNO		R\$ 1.656,78

- VIII. O valor unitário apurado mostra-se compatível com a complexidade técnica do serviço, que envolve atuação de equipe multidisciplinar qualificada, avaliações presenciais em ambientes especializados, logística em múltiplas unidades escolares e emissão de relatórios técnicos individualizados, não se caracterizando como serviço pedagógico simples ou atendimento continuado.
- IX. Ademais, a análise do valor do Eixo I deve ser realizada sob a ótica da vantajosidade global da contratação, uma vez que sua correta execução potencializa os resultados do Eixo II, reduz retrabalho pedagógico, otimiza a aplicação dos recursos públicos e fortalece a política municipal de educação inclusiva.
- X. Diante do exposto, conclui-se que o valor estimado para o Eixo I (Diagnóstico Situacional e Avaliação Multidisciplinar Individualizada) é tecnicamente necessário, economicamente viável, proporcional à complexidade do objeto e juridicamente justificado, atendendo aos princípios da vantajosidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, previstos nos arts. 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N° 364
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

6.2.1 Justificativa Complementar do Valor do Eixo I – Composição de Custos por Aluno

- I. A composição de custos diretos por aluno para a execução das atividades previstas no Eixo I — diagnóstico situacional e avaliação multidisciplinar individualizada — foi construída a partir de métodos de mensuração compatíveis com os parâmetros de mercado e a natureza técnica dos serviços especializados, considerando tanto valores de mercado quanto o caráter individualizado e especializado dos atendimentos.

6.2.1.1 Profissionais Técnicos (Itens 1 a 4)

- I. Os valores atribuídos aos itens que envolvem profissionais com formação técnica específica (atendimento psicológico, avaliação fonoaudiológica, avaliação psicopedagógica e entrevistas/anamnese) foram estimados a partir de referências de mercado em atendimentos especializados.
- a) **Atendimento psicológico:** Em consultas privadas, profissionais com formação em psicologia costumam cobrar valores consideravelmente acima de atendimentos genéricos, considerando carga de estudo, aplicação de instrumentos e análise técnica (em contextos clínicos e educacionais). Embora existam variações regionais consideráveis, pesquisas indicam faixas de atendimento individual que variam de médias equivalentes a custos compatíveis com esse tipo de serviço individualizado.
 - b) **Avaliação psicopedagógica:** Sessões de avaliação psicopedagógica em consultórios privados podem ser precificadas entre **R\$300 e R\$500 por sessão**, considerando que a avaliação envolve aplicação de instrumentos, entrevistas e elaboração de relatório técnico — tarefas que demandam tempo, habilidade técnica e interpretação especializada. Elevar esse custo para uma estimativa compatível com serviço público/profissional especializado em rotina de rede reconhece a **menor diluição de custos por escala municipal** e o caráter técnico complexo da avaliação.
 - c) **Avaliação fonoaudiológica:** Em serviços privados, avaliações especializadas em linguagem e comunicação também são prestadas individualmente e requerem formação profissional específica. Essa área, assim como



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N. 365
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

psicopedagogia, registra faixas de valores condizentes com diagnósticos e emissão de parecer técnico qualitativo.

- d) **Entrevista/visita e anamnese:** Esse tipo de procedimento exige deslocamento, contato com família, análise de contexto e elaboração de registro técnico, elementos que tipicamente não são remunerados apenas como “sessão” mas como trabalho técnico de campo e análise, justificando valor compatível com um serviço especializado.

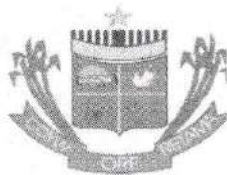
- II. Esses parâmetros de mercado, mesmo que não correspondam diretamente a contratações públicas, são utilizados como referência no setor de serviços especializados em educação e saúde, oferecendo base plausível para composição de valores unitários compatíveis com a formação e experiência demandadas.

6.1.1.2. Custos de Coordenação Técnica e Supervisão (Item 6)

- I. A coordenação técnica e supervisão do processo demanda atuação de profissional com experiência sênior, responsável pela **qualidade metodológica, padronização de procedimentos, uniformização de práticas avaliativas e orientação técnica da equipe multidisciplinar**. Esse trabalho não se confunde com atendimento direto ao aluno, mas sim com **supervisão técnica que garante validade e confiabilidade das avaliações**, justificando um valor específico distinto dos valores pagos por sessões individuais.
- II. Além disso, a coordenação técnica contempla atividades que não são diretamente observáveis em atendimento clínico individual (por exemplo, reuniões de alinhamento, definição de protocolos, análises interprofissionais), o que é compatível com práticas de serviços especializados multidisciplinares.

6.1.1.3. Logística e Deslocamento (Item 7)

- I. I. O item referente à logística e ao deslocamento para as unidades escolares justifica-se pela própria realidade territorial e educacional do Município, cuja rede de ensino é composta por diversas escolas sediadas na zona rural, muitas delas situadas a longas distâncias da sede administrativa municipal e entre si. Essa configuração impõe à execução contratual uma organização operacional mais complexa, que não se limita ao simples deslocamento físico dos profissionais, mas envolve planejamento prévio de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 366
PROC. Nº PE 010126
RUBRICA P
PASTOS BONS

rotas, tempo de viagem, transporte de materiais técnicos, adequação de agendas, visitas sucessivas às unidades escolares e compatibilização do cronograma de atendimento com a rotina escolar e familiar dos estudantes.

- II. Diferentemente de uma contratação executada em ambiente urbano concentrado, a prestação dos serviços no presente caso ocorrerá em rede territorialmente dispersa, com necessidade de acesso a múltiplas unidades escolares, inclusive em localidades rurais de maior distância e menor facilidade logística. Tal circunstância aumenta o tempo produtivo despendido pela equipe técnica, gera custos com combustível, manutenção veicular, deslocamento de profissionais, transporte de instrumentos de avaliação, organização de materiais e eventual necessidade de reprogramação de atendimentos em razão de fatores climáticos, condições de estrada, disponibilidade das famílias e calendário escolar.
- III. O custo logístico também se relaciona diretamente à natureza sensível do objeto, pois as atividades envolvem diagnóstico situacional da rede, entrevistas familiares, anamnese, coleta de dados pedagógicos, observação do ambiente escolar e articulação com gestores, professores e profissionais do atendimento educacional especializado. Para que tais etapas sejam realizadas com qualidade, a contratada deverá deslocar equipe técnica e materiais até diferentes unidades escolares, inclusive na zona rural, garantindo presença efetiva no território e evitando que a execução se limite a levantamentos superficiais ou exclusivamente documentais.
- IV. A previsão desse componente de custo, portanto, não representa despesa acessória ou artificialmente acrescida à contratação, mas despesa operacional real e necessária à adequada execução do objeto. A ausência de previsão específica para logística e deslocamento poderia comprometer a exequibilidade da proposta, induzir à apresentação de preços inexequíveis, reduzir a qualidade dos atendimentos e gerar risco de inadimplemento contratual, especialmente diante da extensão territorial do Município e da dispersão das unidades escolares em áreas rurais.
- V. Além disso, a adequada cobertura dos custos logísticos contribui para a eficiência da política pública de educação inclusiva, pois permite que a equipe contratada alcance efetivamente os estudantes onde eles estão matriculados, realize diagnóstico mais fiel



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 367
PROC. Nº PE 010/20
RUBRICA P
PASTOS BONS

da realidade de cada escola, compreenda as barreiras pedagógicas e territoriais existentes e produza relatórios técnicos individualizados compatíveis com o contexto concreto da rede municipal.

- VI. Assim, o valor atribuído ao item de logística e deslocamento está alinhado às despesas operacionais reais que a futura contratada deverá suportar para executar os atendimentos em rede municipal distribuída, com múltiplas escolas urbanas e rurais, longas distâncias, deslocamento de profissionais e materiais, organização de cronograma territorializado e atenção ao bem-estar dos estudantes, familiares e profissionais envolvidos. Trata-se, portanto, de componente indispensável à composição do custo do Eixo I, diretamente vinculado à viabilidade, qualidade, continuidade e efetividade da execução contratual.

6.1.1.4. Materiais de Avaliação e Registros Técnicos (Item 8)

- I. Esse item abrange custos com instrumentos, formularização, impressões e organização de registros técnicos, que são essenciais para a **validação e documentação dos processos avaliativos**. Isso inclui materiais padronizados que não são apenas “papel e caneta”, mas instrumentos de medida, protocolos de aplicação, sistemas de registro e padronização de laudos.

6.1.1.5. Encargos e Custos Indiretos

- I. Os encargos e custos indiretos incluem tributos, encargos trabalhistas, seguros, administração e contingências. Esses custos são **essenciais em qualquer prestação de serviços especializada**, porque refletem despesas que não são diretamente atribuíveis a um único aluno, mas que fazem parte da operação responsável e sustentada de uma empresa prestadora. Eles asseguram o cumprimento das obrigações legais e de segurança do trabalho, além de possibilitar suporte administrativo contínuo à execução.

6.2.2. Escala e Diluição de Custos

- I. É importante destacar que, ao contrário de serviços em grande escala (ex.: saúde privada em regiões metropolitanas), a contratação para rede municipal de ensino atende a uma **população reduzida de estudantes**, sem o ganho de escala que reduziria o valor unitário dos serviços. A ausência de escala amplia o custo por unidade de serviço, pois:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

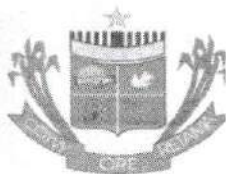
FOLHAS. Nº 368
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- a) o número de atendimentos é menor,
 - b) a empresa contratada não dilui custos fixos (e.g., equipe técnica, infraestrutura, supervisão) em elevado volume,
 - c) cada atendimento individual exige deslocamento, tempo técnico e elaboração de documentos individuais.
- II. Isso justifica tecnicamente a composição adotada, que considera uma base de cálculo coerente com a realidade municipal de serviços especializados, respeitando critérios de economicidade e coerência com mercado de trabalho qualificado.

6.2.3 Tabela de referência de valores de mercado por tipo de atendimento

- I. Para psicologia utilizam-se parâmetros de tabela referencial nacional; para fonoaudiologia, tabela de honorários de Conselho Regional; para neuropsicopedagogia, utilizam-se referências de mercado, uma vez que não há tabela oficial nacional obrigatória.

Profissional / Procedimento	Referência Utilizada	Faixa de Mercado / Valor Referencial	Conversão Orientativa para Valor-Hora
Psicólogo (avaliação/serviço técnico)	https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/12/3699.1_ANEXO_REF_AO_OFICIO_N_009_20225_FEN_APSI.pdf https://www.doctoralia.com.br/maristela-gomes-cuozzo/psicologo/porto-alegre#address-id=1759317&is-online-only=false&filters%5Bservices%5D%5B%5D=1424 https://www.doctoralia.com.br/welica-amaro-rosa-leandro/psicologo/goiania#address-id=1748793&is-online-only=false&filters%5Bservices%5D%5B%5D=1424	Parâmetros variáveis conforme natureza do serviço técnico	Conversão estimada para serviços técnicos especializados: ~R\$ 300 a R\$ 400/h
Fonoaudiólogo (avaliação)	https://drive.google.com/file/d/1fNcgVNYYSNQEqLlnV75VehRU8aO1jom/view https://sindfonogoiias.wordpress.com/wp-content/uploads/2022/06/tabela-de-honorarios-fonoaudiologia-2022-assinado.pdf https://www.doctoralia.com.br/arthur-conegundes/fonoaudiologo/santo-andre3#profile-pricing	Avaliação completa: R\$ 300 a R\$ 400	Referência aproximada: ~R\$ 350/h
Psicopedagogo	https://blog.psiqeasy.com.br/2018/01/27/quanto-cobrar-sessao-psicopedagogica/#:~:text=Vamos%20%C3%A1%E2%80%A6,ser%20superior%20ao%20do%20refor%C3%A7o https://www.julianapalma.com/	Sessão de avaliação: R\$ 120 a R\$ 250	Conversão média estimada: ~R\$ 150 a R\$ 200/h
Neuropsicopedagogo (avaliação especializada)	https://www.doctoralia.com.br/clinicas/instituto-renann-vergara#address-id=114405&is-online-only=false&filters%5Bservices%5D%5B%5D=6795 https://www.doctoralia.com.br/clinicas/evolucao-pmc-clinica-multidisciplinar#address-id=127994&is-online-only=false&filters%5Bservices%5D%5B%5D=6795	Avaliação neuropsicopedagógica: R\$ 300 a R\$ 600 (processo avaliativo)	Conversão média estimada: ~R\$ 250 a R\$ 350/h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº

369

PROC. Nº

PE 010/26

RUBRICA

PASTOS BONS

	https://www.doctoralia.com.br/clinicas/lene-clinica-3#address-id=127955&is-online-only=false&filters%5Bservices%5D%5B%5D=6795		
Coordenação técnica (supervisão especializada)	https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/12/3699.1_ANEXO_REF_AO_OFICIO_N_009_20225_FEN_APSI.pdf	Serviços de supervisão e assessoria técnica	Referência: ~R\$ 250 a R\$ 400/h

6.2.3.1 Premissas Técnicas

- I. O serviço é executado em escala municipal, com padronização de instrumentos.
- II. Não se trata de processo clínico completo individual prolongado, mas de avaliação técnica educacional estruturada, com tempo racionalizado.
- III. O valor por aluno resulta da conversão do valor-hora médio de mercado × tempo técnico efetivo por aluno.
- IV. Há diluição de parte dos custos por ganho de escala.

6.2.3.2 Tabela – Composição de Custo Direto por Aluno

Item	Serviço	Base de Referência	Tempo Técnico Médio por Aluno	Memória de Cálculo	Valor (R\$)
1	Atendimento psicológico (triagem + registro técnico)	Referência CFP (~R\$ 320/h)	15 min (0,25h)	$320 \times 0,25$	80,00
2	Avaliação fonoaudiológica	Referência CREFONO (~R\$ 350/h)	12 min (0,20h)	$350 \times 0,20$	70,00
3	Avaliação neuropsicopedagógica	Mercado (~R\$ 130/h)	30 min (0,50h)	$130 \times 0,50$	65,00
4	Avaliação neuropsicopedagógica (anamnese técnica especializada)	Mercado (~R\$ 250/h)	12 min (0,20h)	$250 \times 0,20$	50,00
5	Emissão de laudo técnico multidisciplinar	Blended rate técnico (~R\$ 80/h)	45 min (0,75h)	$80 \times 0,75$	60,00
6	Coordenação técnica e supervisão	Rateio por escala (~R\$ 300/h)	Rateio por grupo de alunos	$1h \div 12 \text{ alunos} \approx 25$	25,00
7	Logística e deslocamento para a cidade	Custos operacionais rateados	Rateio por aluno	Transporte + organização + tempo improdutivo	150,00
8	Logística e deslocamento interno para as unidades escolares				715,65
9	Custeio de Alimentação para os alunos e acompanhantes durante as avaliações	Custo de 2 refeições por aluno e respectivo acompanhante	—	—	150,00
10	Materiais técnicos e registros	Consumo médio por aluno	—	Instrumentos + formulários + arquivamento	15,00
Subtotal – Custos Diretos					
R\$ 1.380,65					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 370
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

Encargos e Custos Indiretos – R\$ 276,13
Incidência sobre custo direto:
Abrange: Tributos, encargos trabalhistas, administração e apoio operacional, seguros, infraestrutura mínima e contingências técnicas
Valor Final por Aluno
R\$ 1.380,65 + R\$ 276,13 = R\$ 1.656,78

6.2.3 Conclusão da justificativa técnica da composição de custos – Eixo I

- I. A composição do valor unitário por aluno referente ao Eixo I — diagnóstico situacional e avaliação multidisciplinar individualizada — foi elaborada a partir de metodologia técnica de mensuração baseada em três critérios objetivos: (i) parâmetros de mercado para serviços especializados; (ii) conversão por valor-hora profissional; e (iii) aplicação de fator escala decorrente da contratação em âmbito municipal.
- II. Inicialmente, registra-se que não foram identificadas contratações públicas idênticas com escopo equivalente, especialmente no que se refere à execução estruturada de diagnóstico educacional multidisciplinar com emissão de laudo técnico individualizado voltado à formulação de PEI. A inexistência de contratação similar não inviabiliza a estimativa, nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de composição própria fundamentada, especialmente para objetos técnicos e não padronizados.
- III. Dessa forma, a Administração adotou como parâmetro a conversão do valor-hora médio praticado no mercado para profissionais especializados — psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e neuropsicopedagogo — tomando como referência tabelas de honorários de conselhos profissionais (quando existentes) e valores praticados no setor privado para avaliações técnicas.
- IV. Contudo, é importante destacar que os valores utilizados na composição não refletem o custo integral de uma avaliação clínica completa individual, mas sim o tempo técnico equivalente necessário para produção de evidência diagnóstica educacional suficiente, considerando:
 - a) aplicação padronizada de instrumentos;
 - b) roteiros estruturados;
 - c) triagem técnica com aprofundamento quando necessário;
 - d) sistematização coletiva dos procedimentos;
 - e) ganho de escala decorrente do atendimento em lote.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 371
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- V. Essa racionalização metodológica permite reduzir o tempo médio por aluno, diluindo parte dos custos fixos e assegurando economicidade, sem comprometer a qualidade técnica do serviço.
- VI. No que se refere à inclusão da avaliação neuropsicopedagógica, sua presença fortalece a robustez do diagnóstico ao permitir análise integrada dos aspectos cognitivos, comportamentais e pedagógicos, especialmente nos casos de transtornos do neurodesenvolvimento. O valor atribuído foi obtido mediante conversão proporcional do valor-hora médio de mercado, ajustado ao tempo técnico efetivamente empregado por aluno.
- VII. A emissão de laudo técnico multidisciplinar foi calculada a partir do tempo necessário para consolidação, análise cruzada das avaliações e formalização do documento técnico, enquanto a coordenação e supervisão foram rateadas por escala, considerando a divisão do tempo de supervisão técnica por blocos de alunos avaliados.
- VIII. Os custos de logística e deslocamento refletem a execução descentralizada nas unidades escolares, envolvendo organização de agenda, transporte da equipe e mobilização de materiais técnicos, sendo igualmente rateados por aluno.
- IX. Dessa forma, o valor final por aluno revela-se: tecnicamente fundamentado; economicamente coerente com parâmetros de mercado; compatível com a realidade de contratação em escala municipal; proporcional à complexidade do objeto; adequado à produção de base diagnóstica estruturante para o Eixo II (PEI).
- X. Conclui-se, portanto, que a composição adotada atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, representando solução técnica adequada para garantir qualidade, consistência metodológica e segurança jurídica na execução do diagnóstico multidisciplinar.

6.3 Justificativa e composição do Preço Médio – EIXO II

- I. Para a definição do valor estimado do Eixo II deste Estudo Técnico Preliminar – que compreende a elaboração, atualização e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada — foi utilizada como referência a contratação realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, no âmbito do Processo Administrativo nº 065/2025, referente ao Credenciamento nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 377
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

033/2025, cujo objeto envolve o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme documentos consultados junto ao portal nacional de contratações públicas <https://share.google/CMIWrB94zC0B6DEiY>.

- II. No referido procedimento, observa-se que o Item 2 da tabela de preços (página 17 do edital) contempla serviços pedagógicos especializados, com escopo funcional semelhante ao Eixo II deste ETP, envolvendo planejamento pedagógico individualizado, acompanhamento técnico e suporte educacional especializado.
- III. Todavia, algumas distinções técnicas e operacionais justificam a adequação do valor unitário previsto neste ETP, ainda que ligeiramente superior ao praticado pelo consórcio, a saber:
- a) Escala de atendimento: A contratação do CIMINAS abrange universo aproximado de 53.000 (cinquenta e três mil) estudantes, distribuídos entre diversos municípios consorciados, o que proporciona significativo ganho de escala, diluindo custos fixos e operacionais, especialmente relacionados à equipe técnica, logística e gestão administrativa. No caso do Município de Pastos Bons - MA, o atendimento previsto é proporcionalmente menor, o que reduz a possibilidade de diluição dos custos estruturais, impactando diretamente o valor unitário do serviço.
 - b) Amplitude e complexidade do objeto: O Eixo II deste ETP apresenta escopo mais amplo, ao exigir, de forma expressa: 1 - elaboração, atualização e acompanhamento contínuo dos PEIs; 2 - integração direta com os relatórios multidisciplinares do Eixo I; 3 - produção e adaptação de recursos pedagógicos físicos e digitais; 4 - elaboração de avaliações adaptadas; 5 - gestão integral dos PEIs por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, com requisitos de segurança da informação, rastreabilidade, histórico de versões, consolidação de dados da rede e conformidade com a LGPD.
- IV. Tais exigências não se apresentam com o mesmo nível de detalhamento e integração tecnológica no objeto contratado pelo consórcio, o que justifica tecnicamente a diferenciação de valores.
- V. Solução tecnológica: A obrigatoriedade de fornecimento de plataforma digital específica para gestão dos PEIs, com aplicação própria e acesso online, representa custo adicional relevante, envolvendo desenvolvimento, manutenção, suporte técnico, segurança da informação e capacidade de consolidação de dados pedagógicos da rede municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N.º 373
PROC. Nº PE 010126
RUBRICA P
PASTOS BONOS

- VI. Solução tecnológica: A obrigatoriedade de fornecimento de plataforma digital específica para gestão dos PEIs, com aplicação própria e acesso online, representa custo adicional relevante, envolvendo desenvolvimento, manutenção, suporte técnico, segurança da informação e capacidade de consolidação de dados pedagógicos da rede municipal.
- VII. Diante desses fatores, conclui-se que o valor estimado para o Eixo II, ainda que superior ao valor unitário identificado na contratação do CIMINAS, mostra-se compatível, proporcional, tecnicamente justificado e economicamente viável, atendendo ao princípio da vantajosidade global, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1 Tabela Comparativa – Análise de Preço Médio (Contratação Consórcio x ETP Município de Pastos Bons - MA):

Critério de Comparação	Contratação Consórcio CIMINAS	Contratação Prevista no ETP – Município de Pastos Bons - MA
Ente contratante	Consórcio Interfederativo de Municípios (CIMINAS)	Município de Pastos Bons - MA
Universo atendido	Aproximadamente 53.000 alunos	Aproximadamente 838 alunos da educação especial , com impacto indireto em toda a rede
Natureza do objeto	Prestação de serviços de elaboração e execução de projetos pedagógico/paradidáticos individualizados	Elaboração, atualização e acompanhamento dos PEIs, produção e adaptação de recursos pedagógicos acessíveis
Planejamento pedagógico individualizado	Sim	Sim
Acompanhamento pedagógico	Sim	Sim
Integração com diagnóstico multidisciplinar	Não evidenciado	Sim (integração direta com o Eixo I do ETP)
Produção de recursos pedagógicos acessíveis	Limitado	Sim (recursos físicos e digitais acessíveis)
Avaliações adaptadas	Não evidenciado	Sim
Plataforma digital para PEIs	Não exigida	Obrigatória , com gestão integral dos PEIs
Requisitos de LGPD e segurança da informação	Não detalhado	Exigência expressa
Grau de complexidade do objeto	Médio	Alto , com integração técnica, pedagógica e tecnológica
Valor unitário por aluno (R\$)	R\$ 166,67	R\$ 200,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 374
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P PASTOS BONS

Diferença nominal de valor	—	R\$ 33,37
Percentual de aumento	—	≈ 20,02%

6.3.2 Composição de Custo Direto por Aluno – Eixo II:

I. Tabela de composição:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1.1	Elaboração e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados – PEIs	54,11
1.2	Produção e adaptação de recursos pedagógicos acessíveis, conforme relatórios técnicos do Eixo I	40,93
1.3	Elaboração de avaliações adaptadas	16,02
1.4	Fornecimento de plataforma digital desenvolvimento, manutenção, suporte técnico, rastreabilidade e gestão dos PEIs)	36,59
Subtotal – Custos Diretos dos Serviços		147,65
2	Custos operacionais e administrativos (gestão do contrato, apoio operacional, controle de qualidade e suporte institucional)	17,80
3	Encargos tributários incidentes sobre a prestação dos serviços (Simples Nacional – Anexo V)	27,58
4	Margem de lucro líquido empresarial	7,01
5	TOTAL GERAL POR ALUNO / MÊS	200,04

II. Nota técnica:

- A margem de lucro empresarial foi ajustada de forma conservadora, visando manter a viabilidade econômica da contratação, sem comprometer os princípios da economicidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- A margem de lucro empresarial foi ajustada de forma conservadora, visando manter a viabilidade econômica da contratação, sem comprometer os princípios da economicidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.3 Conclusão da análise técnica do comparativo:

- Observa-se que o valor unitário previsto no ETP do Município de Pastos Bons - MA apresenta acréscimo aproximado de apenas 20% em relação ao valor praticado pelo Consórcio CIMINAS, apesar de o objeto municipal possuir escopo significativamente mais amplo, maior grau de complexidade técnica e exigência expressa de solução tecnológica para gestão integral dos PEIs.
- Ademais, a contratação consorciada se beneficia de expressivo ganho de escala, atendendo cerca de 53.000 estudantes, o que permite diluição de custos fixos e redução do valor unitário,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 375
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

realidade que não se reproduz no contexto do Município de Pastos Bons - MA, cujo atendimento é proporcionalmente menor.

6.4 Memória de Cálculo para Estimativa da Quantidade de Alunos

- I. Para fins de dimensionamento da demanda e mensuração do impacto da contratação, foi considerada a seguinte distribuição de matrículas da rede municipal de ensino:

Etapa de Ensino	Quantidade de Matrículas
Creche	1002
Pré-escola	645
Anos iniciais do Ensino Fundamental	1499
Anos finais do Ensino Fundamental	1258
EJA	1189
Educação Especial	231
Total estimado da rede	5824 matrículas

Fonte: Censo Escolar – QEDu

Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/2108009-pastos-bons/censo-escolar>

6.5 Considerações Sobre o Prazo de Execução:

- I. O prazo de execução deve considerar:
- o número total de estudantes a serem avaliados;
 - a necessidade de realização da anamnese e entrevistas familiares em 27 escolas;
 - a disponibilidade de ambientes especializados;
 - o cronograma escolar e os períodos avaliativos;
 - a necessidade de elaboração e atualização contínua dos PEIs;
 - o tempo para produção e entrega dos recursos adaptados.

II. Prazo sugerido:

Período	Eixo	Atividades Principais	Descrição Resumida das Ações
Dias 1 a 5	Eixo I	Organização inicial e planejamento operacional	Distribuição da equipe, definição de rotas para as 27 escolas, agendamento de entrevistas, organização dos ambientes especializados.
Dias 6 a 15	Eixo I	Anamneses e entrevistas familiares nas 27 escolas	Aplicação de roteiros de anamnese; coleta de informações sobre histórico, rotina e necessidades de cada estudante.
Dias 16 a 20	Eixo I	Avaliações multidisciplinares em ambientes especializados	Realização de avaliações sensoriais, psicomotoras, comportamentais, cognitivas e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 376
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONOS

			pedagógicas; elaboração dos relatórios técnicos.
Dias 21 a 25	Eixo II	Elaboração inicial dos PEIs	Construção dos documentos individualizados, definição de metas e adaptações curriculares.
Dias 26 a 32	Eixo II	Atualização dos PEIs e ajustes pedagógicos	Revisão dos PEIs conforme devolutivas dos profissionais; adequações pedagógicas conforme diagnóstico.
Dias 33 a 40	Eixo II	Acompanhamento pedagógico e orientação às escolas	Reuniões técnicas, orientação a professores, acompanhamento online e registro de evolução.
Dias 41 a 45	Eixo II	Produção e entrega dos recursos pedagógicos acessíveis + avaliações adaptadas	Preparação de materiais, validação pedagógica, entrega às escolas, instrução de uso e finalização das avaliações adaptadas.

III. Iniciar de forma imediata a execução do serviço, que deverá ser entregue no **PRAZO DE ATÉ 45 (quarenta e cinco dias)**, contados da apresentação da ordem de autorização de fornecimento, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela contratação do objeto o **CRONOGRAMA DAS AÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO cujo prazo de conclusão não deverá ser SUPERIOR A 45 (quarenta e cinco dias);**

IV. o prazo poderá ser prorrogado desde justificado o pedido pela contratada e, aceito pela contratante.

V. **Serão rejeitados os serviços executados em desacordo com as determinações desse ETP, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;**

VI. A contratada contratante deverá designar um preposto que deverá ser o responsável direto pelo controle do CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS, que se reportará à Fiscalização do Contrato, visando ao perfeito controle dos serviços contratados, organização dos encontros e ações, bem como documentar todos os serviços de capacitações, palestras e formações realizadas.

7. RESULTADOS ESPERADOS COM O ATENDIMENTO DA DEMANDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 377
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

7.1 A contratação dos serviços especializados descritos neste Estudo Técnico Preliminar deverá gerar resultados diretos, mensuráveis e estruturantes para a política municipal de educação inclusiva. Os serviços contemplados nos dois eixos — diagnóstico situacional e avaliação multidisciplinar individualizada, elaboração e acompanhamento dos PEIs, e produção de recursos pedagógicos acessíveis — se complementam e produzem melhoria significativa na qualidade do atendimento educacional, na eficiência administrativa e na segurança jurídica do Município de Pastos Bons - MA.

7.2 Resultados Relacionados ao Diagnóstico Situacional e Avaliação Multidisciplinar

- I. **mapear integralmente os estudantes com deficiência, possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades e necessidades biopsicossociais**, permitindo que o Município tenha um retrato fiel da realidade educacional da rede;
- II. **identificar de forma técnica e funcional** as necessidades educacionais específicas de cada estudante, permitindo tomada de decisões fundamentadas;
- III. **subsidiar diagnósticos pedagógicos** por meio de relatórios técnicos completos, contribuindo para regularização das situações que dependam de laudos formais;
- IV. **registrar adequadamente a matrícula no Censo Escolar**, evitando inconsistências e garantindo receitas vinculadas ao FUNDEB;
- V. permitir que escolas e famílias compreendam, com clareza, **as demandas de cada estudante**, fortalecendo a participação e o envolvimento de todos;
- VI. produzir indicadores que subsidiem o **planejamento de recursos humanos**, incluindo a alocação adequada de cuidadores escolares, intérpretes e profissionais de apoio;
- VII. estabelecer banco de dados institucional permanente sobre o público-alvo da educação especial.

7.2 Resultados Relacionados ao PEI – Planejamento Educacional Individualizado

- I. garantir que todos os estudantes que necessitam tenham **PEIs completos, padronizados, atualizados e metodologicamente consistentes**;
- II. alinhar, em documento técnico, as necessidades identificadas na avaliação multidisciplinar com os objetivos de aprendizagem, estratégias pedagógicas e adaptações curriculares;
- III. assegurar **planejamento pedagógico sistematizado**, com orientações claras para professores da sala comum, AEE e equipe gestora;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 378
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

- IV. fortalecer o processo de acompanhamento contínuo, com registros formais da evolução do estudante;
- V. promover maior eficiência no trabalho docente, reduzindo improvisos, incertezas e riscos de intervenção pedagógica inadequada;
- VI. aumentar significativamente a **segurança jurídica da Administração**, documentando de forma robusta o atendimento ofertado e as respostas educacionais implementadas;
- VII. padronizar procedimentos, garantindo **coerência e uniformidade** na política municipal de educação inclusiva;
- VIII. possibilitar intervenções pedagógicas mais precisas e alinhadas às reais necessidades de cada aluno.

7.3 Resultados Relacionados à Produção de Recursos Pedagógicos Acessíveis

- I. disponibilizar materiais concretos, digitais, impressos e adaptados que **favoreçam o acesso ao currículo, a participação e a aprendizagem** dos estudantes;
- II. reduzir barreiras pedagógicas, visuais, sensoriais, motoras ou cognitivas, garantindo **acessibilidade em sala de aula**;
- III. alinhar cada recurso produzido às recomendações constantes dos PEIs e relatórios de avaliação;
- IV. fortalecer práticas de alfabetização, letramento e numeramento com materiais adaptados às necessidades específicas;
- V. criar um **acervo municipal de recursos pedagógicos acessíveis**, estruturado e catalogado para uso futuro;
- VI. promover maior autonomia dos estudantes e otimizar o processo de ensino-aprendizagem;
- VII. reduzir custos com aquisição externa de materiais especializados, por meio da produção personalizada;
- VIII. apoiar professores no desenvolvimento de práticas inclusivas, com orientações técnicas claras sobre uso dos materiais.

7.4 Resultados Institucionais, Administrativos e Jurídicos

- I. consolidação de uma política municipal estruturada, contínua e coerente, baseada em **planejamento técnico, monitoramento e avaliação**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N° 379
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- II. fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, com dados qualificados para tomada de decisões;
- III. conformidade com a legislação nacional (CF/88, LDB, Decreto nº 7.611/2011, Convenção da ONU), aumentando a **segurança jurídica da gestão**;
- IV. redução de riscos de judicialização associados à falta de diagnóstico, ausência de PEI, falta de recursos pedagógicos ou apoios inadequados;
- V. aumento da transparência e da eficiência na utilização de recursos públicos;
- VI. melhoria nos indicadores educacionais e de inclusão escolar, refletindo no desempenho global da rede;
- VII. otimização das políticas de distribuição de cuidadores, profissionais de apoio e demais serviços especializados;
- VIII. fortalecimento da relação entre escola, família e gestão municipal.

7.5 Resultado Final Integrado

- I. A contratação permitirá que o Município desenvolva uma **política inclusiva robusta, eficiente e baseada em evidências**, garantindo:
 - acesso pleno ao currículo;
 - participação efetiva em sala de aula;
 - atendimento pedagógico individualizado;
 - adequação das práticas escolares;
 - suporte às famílias;
 - melhoria na aprendizagem;
 - regularidade administrativa;
 - eficiência no uso dos recursos;
 - proteção legal da gestão;
 - atendimento humanizado e adequado a cada estudante.
- II. Em síntese, o atendimento da demanda resultará em uma **rede municipal mais preparada, mais organizada, mais justa e mais inclusiva**, assegurando que todos os estudantes tenham as condições necessárias para aprender, participar e se desenvolver plenamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N° 380
PROC. N° PE 010126
RUBRICA P
PASTOS BONS

8. AVALIAÇÃO DE RISCOS

8.1 A execução dos serviços previstos neste ETP envolve riscos inerentes à complexidade das atividades, especialmente pela necessidade de atendimento multidisciplinar, integração entre eixos e execução contínua ao longo do ano letivo. A tabela a seguir apresenta os principais riscos identificados, sua probabilidade, impacto e medidas mitigadoras recomendadas.

I. Tabela de avaliação de riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Contratada não possuir equipe multidisciplinar qualificada (psicólogo, psicopedagogo, TO, fonoaudiólogo, psicomotricista, ABA, etc.)	Média	Alto	Exigir comprovação de equipe mínima, currículos, registros profissionais e experiência técnica comprovada; verificar instalações físicas antes da contratação.
Ambientes especializados (sala sensorial, ABA, psicomotricidade, neuropedagogia) não estarem adequadamente equipados	Baixa	Alto	Solicitar visita técnica prévia; exigir lista de equipamentos e infraestrutura mínima no Termo de Referência.
Dificuldade de logística das famílias para participar das anamneses e avaliações	Média	Médio	Planejamento com antecedência, comunicação escolar ativa, flexibilização de horários e apoio das escolas para mobilização das famílias.
Baixa aderência das escolas ao processo de levantamento situacional	Média	Médio	Sensibilização prévia da gestão escolar; alinhamento com diretores; cronograma flexível e supervisão direta da Secretaria de Educação.
Atraso nos prazos de entrega dos relatórios multidisciplinares	Média	Alto	Estabelecer cronograma vinculativo, cláusulas de penalidade e monitoramento mensal da execução.
PEIs elaborados com baixa qualidade ou sem alinhamento com os relatórios multidisciplinares	Baixa	Alto	Exigir padronização do modelo, supervisão técnica da Secretaria e reuniões de alinhamento periódico com a contratada.
Falta de integração entre os dois eixos do objeto (avaliação - PEI - recursos pedagógicos)	Média	Alto	Contratação global, reuniões quinzenais de alinhamento e supervisão técnica integrada; exigir relatórios demonstrando articulação entre os serviços.
Produção de recursos pedagógicos inadequados ou de baixa aplicabilidade	Baixa	Médio	Exigir prototipagem e validação com professores; aprovação prévia pela coordenação pedagógica da Secretaria.
Acompanhamento pedagógico insuficiente, prejudicando atualização dos PEIs	Média	Médio	Planejamento anual de visitas técnicas; cronograma de revisões; relatórios periódicos obrigatórios.
Baixa adesão da família às orientações e devolutivas dos relatórios	Média	Médio	Realizar reunião de devolutiva, comunicação acessível, apoio dos diretores, acompanhamento do CRAS quando necessário.
Dificuldade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação	Baixa	Médio	Criar comissão de acompanhamento, checklists de entregas, relatórios mensais e visitas in loco às salas especializadas.
Dados inconsistentes ou incompletos no levantamento situacional	Média	Alto	Utilizar instrumentos padronizados, validação cruzada entre equipe escolar e equipe técnica da contratada, auditorias pedagógicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 381
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

Problemas técnicos na produção de materiais digitais acessíveis	Média	Médio	Testes prévios, padronização de formatos, suporte técnico contínuo e verificação de acessibilidade digital.
Rotatividade de profissionais da empresa contratada	Média	Alto	Cláusula exigindo substituição por profissionais com igual qualificação; manutenção de equipe mínima; plano de contingência.
Impossibilidade de atendimento do volume de estudantes previsto	Baixa	Alto	Verificação prévia da capacidade operacional da empresa; cláusulas de desempenho e metas mensais.
Comunicação falha entre contratada, escolas e famílias	Média	Médio	Estabelecer protocolos de comunicação, agenda mensal de reuniões e canais diretos com gestores escolares.

8.2 Resumo das Medidas Estruturantes Mitigadoras

I. Além das medidas específicas listadas na tabela, a contratação deverá observar ações estruturantes que reduzem significativamente os riscos identificados:

- Contratação global dos dois eixos**, evitando divergências entre diagnósticos, PEIs e recursos.
- Priorização de empresas locais e regionais conforme legislação aplicável**;
- Acompanhamento constante da Secretaria Municipal de Educação**, com indicadores mensais e reuniões de monitoramento.
- Padronização de instrumentos**, protocolos e relatórios, garantindo coerência técnica entre as equipes.
- Exigência de infraestrutura mínima** (salas e equipamentos especializados), comprovada previamente.
- Cronograma realista**, relacionado ao calendário escolar e ao fluxo de avaliações.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

9.1 Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente de outros serviços.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N° 382
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

10.1 Os serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar — diagnóstico situacional e avaliação multidisciplinar, elaboração e acompanhamento de PEIs e produção de recursos pedagógicos acessíveis — possuem natureza predominantemente **intelectual, educacional e administrativa**, não envolvendo atividades de obra, intervenção territorial, manejo de resíduos, emissões, extração de recursos naturais ou qualquer forma de alteração do meio ambiente físico.

10.2 Dessa forma, **não há risco de impacto ambiental relevante associado à execução do objeto.**

11. CONCLUSÃO

11.1 O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma clara, objetiva e fundamentada, a necessidade e a pertinência da contratação de empresa especializada para a execução integrada dos seguintes serviços: (i) diagnóstico situacional da rede municipal e avaliação multidisciplinar individualizada dos estudantes; (ii) elaboração, atualização e acompanhamento técnico dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs) e produção e adaptação de recursos pedagógicos acessíveis.

11.2 A análise realizada evidencia que o Município de Pastos Bons - MA não dispõe de equipe técnica multidisciplinar nem de estrutura adequada para atender, com qualidade, às demandas crescentes da educação inclusiva. Os serviços pretendidos são de alta complexidade e exigem conhecimento técnico especializado, além de ambientes estruturados (sala sensorial, ABA, psicomotricidade, neuropedagógicas) que não se encontram disponíveis na administração municipal. Por essa razão, restou demonstrada a inviabilidade da execução direta pelos recursos humanos próprios.

11.3 Também foi concluído que a contratação deve ocorrer de forma **global**, uma vez que os dois eixos do objeto são técnica e funcionalmente interdependentes. A fragmentação do objeto comprometeria a qualidade da execução, geraria inconsistências metodológicas, aumentaria a complexidade administrativa e poderia acarretar prejuízos pedagógicos aos estudantes. Tal entendimento está em conformidade com a Súmula 247 do TCU, que admite a não divisão do objeto quando sua fragmentação causar prejuízo técnico ou perda de eficiência.

11.4 Foram identificados os riscos inerentes à execução e apresentadas as medidas mitigadoras adequadas, garantindo segurança jurídica e operacional à contratação. Também foram definidos os resultados esperados, que incluem o fortalecimento estrutural da política de educação inclusiva, a melhoria do atendimento pedagógico, a ampliação da segurança jurídica do Município, o planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: 383
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

técnico das ações e a padronização das práticas educacionais voltadas ao público-alvo da educação especial.

11.5 Assim, conclui-se que a contratação objeto deste ETP é **necessária, pertinente, vantajosa e estratégica** para o Município de Pastos Bons - MA, garantindo o desenvolvimento de uma política inclusiva robusta, contínua e efetiva, em pleno alinhamento com a legislação educacional vigente e com os princípios constitucionais da administração pública.

11.7 Diante de todo o exposto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários para o regular prosseguimento da licitação.

Pastos Bons – MA, 20 de maio de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Débora do Socorro Cruz da Silva Barros

Débora do Socorro Cruz da Silva Barros
Coordenadora Educacional e Secretária de
Educação Adjunta

Joselice Alves Barros Oliveira

Joselice Alves Barros Oliveira
Coordenadora de Alfabetização

Valbea Pereira da Silva Sousa

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretária de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº 384
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA 
PASTOS BONS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026044/2026



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

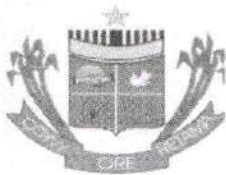
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado....

Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS: N° 385
PROC. N° PE 010/20
RUBRICA P
 PASTOS BONS

empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 010/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N° 386
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA CP
 **PASTOS BONS**

classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. N° 387
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. Nº 388
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. Nº 389
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 390
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 397
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
 PASTOS BONS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 010/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 391
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA 
PASTOS BONOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. Nº 392
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 393
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA CP
PASTOS BONS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 394
PROC. Nº PC 010/20
PUBRICA P
PASTOS BONS

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 395
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA PE
PASTOS BONS

- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 396
PROC. Nº PE 010/20
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N.º 397
PROC. N.º PE 010/20
RUBRICA: P
PASTOS BONS

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS. Nº 398
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 399
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. N° 400
PROC. N° PE 010/26
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 02 de Julho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 136/2025

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 010/2026

Última atualização 16/06/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)**Local:** Pastos Bons/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PASTOS BONS**Unidade compradora:** 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 16/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/06/2026 16:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 02/07/2026 09:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 05277173000175-1-000015/2026 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.399.983,88

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário

1	Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada dos estudantes, incluindo o levantamento das condições das escolas, anamnese e entrevistas com familiares, bem como a aplicação de avaliações especializadas em ambientes estruturados (ABA, sensorial, psicomotricidade e neuropsicopedagogia). O conjunto dessas etapas permite identificar barreiras, necessidades específicas e o perfil educacional de cada aluno, fornecendo a base técnica para a construção de intervenções pedagógicas individualizadas.	838	R\$ 1.656,78
2	Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), realização das atualizações periódicas, acompanhamento pedagógico contínuo da implementação das estratégias previstas, bem como a produção e fornecimento de recursos pedagógicos acessíveis, desenvolvimento de recursos digitais acessíveis, elaboração de avaliações adaptadas e orientação técnica aos profissionais da educação para o uso adequado desses recursos. O serviço integra todas as etapas necessárias ao atendimento educacional individualizado, garantindo apoio pedagógico personalizado, acessibilidade e efetiva inclusão escolar dos estudantes atendidos. Sendo que a prestação dos serviços para fins de formulação da proposta e obtenção do valor global da proposta, foi dimensionado a prestação dos serviços do eixo II pelo prazo de 12 meses.	12	R\$ 167.633,52

FOLHAS: N° 402
PROC. N° PE 010/36
RUBRICA P

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura
[Assinatura]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

FOLHAS. Nº 403
PROC. Nº PE 010/26
RUBRICA P



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, outras habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 02 de Julho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 30 de Junho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 15 de Junho de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

RUBRICA

404
PE 010/26
P





FOLHAS. Nº

405

PROC. Nº

PE 010/26

RUBRICA

R



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.06.15
19:50:17 -03'00'



COPA DO MUNDO

Defesa da Seleção tem piersequência desde 2019

A Seleção foi vazada nos últimos seis jogos disputados, o que não acontecia desde 2019. Naquela época, o Brasil vivia momento de oscilação após a conquista da Copa América

A moda italiana, Carlo Ancelotti pensa a montagem das suas equipes a partir da defesa. Desde que assumiu a Seleção, há um ano, o treinador externou em diversos momentos que sua prioridade é deixar o Brasil mais seguro e equilibrado. Porém, ele inicia a Copa do Mundo sem alcançar seu objetivo e preocupado com a vulnerabilidade do time.

A Seleção foi vazada nos últimos seis jogos disputados, o que não acontecia desde o fim de 2019. Naquela época, o Brasil vivia um momento de oscilação após a conquista da Copa América.

Após um bom início com Ancelotti, sem sofrer gol nos três primeiros jogos, a Seleção foi vazada 12 vezes em 10 partidas.

Os problemas defensivos causam cobranças internas, tanto entre os jogadores quanto por parte da comissão técnica, que tem dado bastante atenção à correção destes problemas nos treinos e nas palestras. "Uma equipe

vencedora tem que odiar tomar gol", disse o goleiro Alisson, antes do jogo contra o Marrocos. "Trabalhamos em cima disso. Nos cobramos muito. É uma cobrança até interior de cada um. Incomoda muito! A gente trabalha todos os dias para que isso não aconteça", comentou Ibañez.

As cobranças não recaem apenas sobre os jogadores do setor defensivo, mas em todo o grupo. Ancelotti exige que seus homens de frente pressionem o adversário quando o Brasil não tem a bola e que, de preferência, recuperem a posse já no campo de ataque. "Tenho bastante claro o que temos que melhorar. O que fizemos bem nos dois amistosos, no primeiro tempo (contra Marrocos) não saiu bem. Temos que seguir trabalhando para ter uma equipe mais equilibrada e mais agressiva na frente", disse Ancelotti, após o empate por 1 a 1, no sábado.

De acordo com dados da Fifa, na estreia na Copa do Mundo o Brasil conseguiu forçar 41 erros de Marrocos, fez 15 intercepções e 54 desar-

mes. Marquinhos e Douglas Santos foram os dois atletas que mais recuperaram a bola para o Brasil, oito vezes cada.

A Seleção volta a campo na sexta-feira, contra o Haiti, às 21h30 (de Brasília).



FORA DO COMANDO

Sampaio Corrêa está à espera do Trem-AP

NERES PINTO

Classificado para a próxima fase do Campeonato Brasileiro (Série D) desde o dia 7 deste mês, o Sampaio Corrêa segue em compasso de espera, mesmo já conhecendo o adversário do primeiro mata-mata, o Trem-AP. O primeiro jogo será em São Luís e o segundo no Amapá. Até no início da tarde de ontem, a CBF ainda não havia divulgado as datas, mas provavelmente isso ocorrerá no fim desta semana.

Enquanto aguarda o próximo desafio, a equipe apenas se prepara, e nos horários que não coincidem com os

confrontos jogos da Copa do Mundo, os jogadores ficam na "leilão" assistindo aos jogos mais atraentes, como aconteceu no sábado, quando da estreia do Brasil diante do Marrocos. No domingo, de folga, todos ficaram à vontade para ver a bola rolar nos Estados Unidos, México e Canadá.

A programação dos treinamentos foi intensificada, pois o técnico Júnior Amorim busca a melhor formação depois da perda de dois atacantes do lado esquerdo: Felipeinho, lesionado e Adriano expulso no último jogo da primeira fase, contra o Iguatu. O tricolor precisa vencer com boa margem

de gols em casa, para ter vantagem fora.

O time ganhou dois reforços: Warlem, ex-Moto Club, e Hitalo, que defendeu o Tocantínópolis. As negociações com Ronald e Richarles, ex-IAPE não se concretizaram.

Ontem, o clube esperava fechar com um volante e um atacante. Se passar pelo Trem-AP, o Sampaio poderá ter na sequência, Fluminense-Pi ou América-RN.

Depois disso, vai depender dos classificados em outros grupos, por exemplo, Mixto-MI, Gama ou São Raimundo-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JACILTON NOVA AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 0002026-AP AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 0002026-AP A Prefeitura Municipal de Presidente Jacilton Nova, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, conforme Edital nº 0002026-AP, de 15 de junho de 2026, disponível no site: www.pmpresidentejaciltonnova.ma.gov.br. Presidência Jacilton Nova, 15 de junho de 2026. MARCELO SANTOS MORAES JUNIOR Secretaria Municipal de Administração	Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de São Raimundo do Maranhão - MA AVISO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO PROPOSTA Nº 0002026-AP A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Maranhão, torna pública a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, conforme Edital nº 0002026-AP, de 15 de junho de 2026, disponível no site: www.pmsaoraimundoma.gov.br. São Raimundo do Maranhão, 15 de junho de 2026. DE ANA BARBARA DE SOUZA Prezante
Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA AVISO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO PROPOSTA Nº 0002026-AP A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, torna pública a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, conforme Edital nº 0002026-AP, de 15 de junho de 2026, disponível no site: www.pmsantafilomena.ma.gov.br. Santa Filomena do Maranhão, 15 de junho de 2026. DE ANA BARBARA DE SOUZA Prezante	Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de São Raimundo do Maranhão - MA AVISO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO PROPOSTA Nº 0002026-AP A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Maranhão, torna pública a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, conforme Edital nº 0002026-AP, de 15 de junho de 2026, disponível no site: www.pmsaoraimundoma.gov.br. São Raimundo do Maranhão, 15 de junho de 2026. DE ANA BARBARA DE SOUZA Prezante

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 08.272.793/0001-84, torna pública que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do MUNICÍPIO de SANTA LUÍZA - SEMMA, a Dispensa de Licitação Ambiental nº 013/2026 referente ao Seccionamento da LD Santa Inês - Estação Trinta (138KV) e Construção do Novo Pólo na Subestação Santa Luzia (138/69KV), localizado no bairro Matadouro, Cpo. 68.300.000, no município de Santa Luzia - Maranhão, conforme processo nº 044/2026/ SEMMA.

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLIÇÃO, PREÇO ELETRÔNICO Nº 0002026-AP DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna pública que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026, 05/2026, 06/2026, 07/2026, 08/2026, 09/2026, 10/2026, 11/2026, 12/2026, 13/2026, 14/2026, 15/2026, 16/2026, 17/2026, 18/2026, 19/2026, 20/2026, 21/2026, 22/2026, 23/2026, 24/2026, 25/2026, 26/2026, 27/2026, 28/2026, 29/2026, 30/2026, 31/2026, 01/2027, 02/2027, 03/2027, 04/2027, 05/2027, 06/2027, 07/2027, 08/2027, 09/2027, 10/2027, 11/2027, 12/2027, 13/2027, 14/2027, 15/2027, 16/2027, 17/2027, 18/2027, 19/2027, 20/2027, 21/2027, 22/2027, 23/2027, 24/2027, 25/2027, 26/2027, 27/2027, 28/2027, 29/2027, 30/2027, 31/2027, 01/2028, 02/2028, 03/2028, 04/2028, 05/2028, 06/2028, 07/2028, 08/2028, 09/2028, 10/2028, 11/2028, 12/2028, 13/2028, 14/2028, 15/2028, 16/2028, 17/2028, 18/2028, 19/2028, 20/2028, 21/2028, 22/2028, 23/2028, 24/2028, 25/2028, 26/2028, 27/2028, 28/2028, 29/2028, 30/2028, 31/2028, 01/2029, 02/2029, 03/2029, 04/2029, 05/2029, 06/2029, 07/2029, 08/2029, 09/2029, 10/2029, 11/2029, 12/2029, 13/2029, 14/2029, 15/2029, 16/2029, 17/2029, 18/2029, 19/2029, 20/2029, 21/2029, 22/2029, 23/2029, 24/2029, 25/2029, 26/2029, 27/2029, 28/2029, 29/2029, 30/2029, 31/2029, 01/2030, 02/2030, 03/2030, 04/2030, 05/2030, 06/2030, 07/2030, 08/2030, 09/2030, 10/2030, 11/2030, 12/2030, 13/2030, 14/2030, 15/2030, 16/2030, 17/2030, 18/2030, 19/2030, 20/2030, 21/2030, 22/2030, 23/2030, 24/2030, 25/2030, 26/2030, 27/2030, 28/2030, 29/2030, 30/2030, 31/2030, 01/2031, 02/2031, 03/2031, 04/2031, 05/2031, 06/2031, 07/2031, 08/2031, 09/2031, 10/2031, 11/2031, 12/2031, 13/2031, 14/2031, 15/2031, 16/2031, 17/2031, 18/2031, 19/2031, 20/2031, 21/2031, 22/2031, 23/2031, 24/2031, 25/2031, 26/2031, 27/2031, 28/2031, 29/2031, 30/2031, 31/2031, 01/2032, 02/2032, 03/2032, 04/2032, 05/2032, 06/2032, 07/2032, 08/2032, 09/2032, 10/2032, 11/2032, 12/2032, 13/2032, 14/2032, 15/2032, 16/2032, 17/2032, 18/2032, 19/2032, 20/2032, 21/2032, 22/2032, 23/2032, 24/2032, 25/2032, 26/2032, 27/2032, 28/2032, 29/2032, 30/2032, 31/2032, 01/2033, 02/2033, 03/2033, 04/2033, 05/2033, 06/2033, 07/2033, 08/2033, 09/2033, 10/2033, 11/2033, 12/2033, 13/2033, 14/2033, 15/2033, 16/2033, 17/2033, 18/2033, 19/2033, 20/2033, 21/2033, 22/2033, 23/2033, 24/2033, 25/2033, 26/2033, 27/2033, 28/2033, 29/2033, 30/2033, 31/2033, 01/2034, 02/2034, 03/2034, 04/2034, 05/2034, 06/2034, 07/2034, 08/2034, 09/2034, 10/2034, 11/2034, 12/2034, 13/2034, 14/2034, 15/2034, 16/2034, 17/2034, 18/2034, 19/2034, 20/2034, 21/2034, 22/2034, 23/2034, 24/2034, 25/2034, 26/2034, 27/2034, 28/2034, 29/2034, 30/2034, 31/2034, 01/2035, 02/2035, 03/2035, 04/2035, 05/2035, 06/2035, 07/2035, 08/2035, 09/2035, 10/2035, 11/2035, 12/2035, 13/2035, 14/2035, 15/2035, 16/2035, 17/2035, 18/2035, 19/2035, 20/2035, 21/2035, 22/2035, 23/2035, 24/2035, 25/2035, 26/2035, 27/2035, 28/2035, 29/2035, 30/2035, 31/2035, 01/2036, 02/2036, 03/2036, 04/2036, 05/2036, 06/2036, 07/2036, 08/2036, 09/2036, 10/2036, 11/2036, 12/2036, 13/2036, 14/2036, 15/2036, 16/2036, 17/2036, 18/2036, 19/2036, 20/2036, 21/2036, 22/2036, 23/2036, 24/2036, 25/2036, 26/2036, 27/2036, 28/2036, 29/2036, 30/2036, 31/2036, 01/2037, 02/2037, 03/2037, 04/2037, 05/2037, 06/2037, 07/2037, 08/2037, 09/2037, 10/2037, 11/2037, 12/2037, 13/2037, 14/2037, 15/2037, 16/2037, 17/2037, 18/2037, 19/2037, 20/2037, 21/2037, 22/2037, 23/2037, 24/2037, 25/2037, 26/2037, 27/2037, 28/2037, 29/2037, 30/2037, 31/2037, 01/2038, 02/2038, 03/2038, 04/2038, 05/2038, 06/2038, 07/2038, 08/2038, 09/2038, 10/2038, 11/2038, 12/2038, 13/2038, 14/2038, 15/2038, 16/2038, 17/2038, 18/2038, 19/2038, 20/2038, 21/2038, 22/2038, 23/2038, 24/2038, 25/2038, 26/2038, 27/2038, 28/2038, 29/2038, 30/2038, 31/2038, 01/2039, 02/2039, 03/2039, 04/2039, 05/2039, 06/2039, 07/2039, 08/2039, 09/2039, 10/2039, 11/2039, 12/2039, 13/2039, 14/2039, 15/2039, 16/2039, 17/2039, 18/2039, 19/2039, 20/2039, 21/2039, 22/2039, 23/2039, 24/2039, 25/2039, 26/2039, 27/2039, 28/2039, 29/2039, 30/2039, 31/2039, 01/2040, 02/2040, 03/2040, 04/2040, 05/2040, 06/2040, 07/2040, 08/2040, 09/2040, 10/2040, 11/2040, 12/2040, 13/2040, 14/2040, 15/2040, 16/2040, 17/2040, 18/2040, 19/2040, 20/2040, 21/2040, 22/2040, 23/2040, 24/2040, 25/2040, 26/2040, 27/2040, 28/2040, 29/2040, 30/2040, 31/2040, 01/2041, 02/2041, 03/2041, 04/2041, 05/2041, 06/2041, 07/2041, 08/2041, 09/2041, 10/2041, 11/2041, 12/2041, 13/2041, 14/2041, 15/2041, 16/2041, 17/2041, 18/2041, 19/2041, 20/2041, 21/2041, 22/2041, 23/2041, 24/2041, 25/2041, 26/2041, 27/2041, 28/2041, 29/2041, 30/2041, 31/2041, 01/2042, 02/2042, 03/2042, 04/2042, 05/2042, 06/2042, 07/2042, 08/2042, 09/2042, 10/2042, 11/2042, 12/2042, 13/2042, 14/2042, 15/2042, 16/2042, 17/2042, 18/2042, 19/2042, 20/2042, 21/2042, 22/2042, 23/2042, 24/2042, 25/2042, 26/2042, 27/2042, 28/2042, 29/2042, 30/2042, 31/2042, 01/2043, 02/2043, 03/2043, 04/2043, 05/2043, 06/2043, 07/2043, 08/2043, 09/2043, 10/2043, 11/2043, 12/2043, 13/2043, 14/2043, 15/2043, 16/2043, 17/2043, 18/2043, 19/2043, 20/2043, 21/2043, 22/2043, 23/2043, 24/2043, 25/2043, 26/2043, 27/2043, 28/2043, 29/2043, 30/2043, 31/2043, 01/2044, 02/2044, 03/2044, 04/2044, 05/2044, 06/2044, 07/2044, 08/2044, 09/2044, 10/2044, 11/2044, 12/2044, 13/2044, 14/2044, 15/2044, 16/2044, 17/2044, 18/2044, 19/2044, 20/2044, 21/2044, 22/2044, 23/2044, 24/2044, 25/2044, 26/2044, 27/2044, 28/2044, 29/2044, 30/2044, 31/2044, 01/2045, 02/2045, 03/2045, 04/2045, 05/2045, 06/2045, 07/2045, 08/2045, 09/2045, 10/2045, 11/2045, 12/2045, 13/2045, 14/2045, 15/2045, 16/2045, 17/2045, 18/2045, 19/2045, 20/2045, 21/2045, 22/2045, 23/2045, 24/2045, 25/2045, 26/2045, 27/2045, 28/2045, 29/2045, 30/2045, 31/2045, 01/2046, 02/2046, 03/2046, 04/2046, 05/2046, 06/2046, 07/2046, 08/2046, 09/2046, 10/2046, 11/2046, 12/2046, 13/2046, 14/2046, 15/2046, 16/2046, 17/2046, 18/2046, 19/2046, 20/2046, 21/2046, 22/2046, 23/2046, 24/2046, 25/2046, 26/2046, 27/2046, 28/2046, 29/2046, 30/2046, 31/2046, 01/2047, 02/2047, 03/2047, 04/2047, 05/2047, 06/2047, 07/2047, 08/2047, 09/2047, 10/2047, 11/2047, 12/2047, 13/2047, 14/2047, 15/2047, 16/2047, 17/2047, 18/2047, 19/2047, 20/2047, 21/2047, 22/2047, 23/2047, 24/2047, 25/2047, 26/2047, 27/2047, 28/2047, 29/2047, 30/2047, 31/2047, 01/2048, 02/2048, 03/2048, 04/2048, 05/2048, 06/2048, 07/2048, 08/2048, 09/2048, 10/2048, 11/2048, 12/2048, 13/2048, 14/2048, 15/2048, 16/2048, 17/2048, 18/2048, 19/2048, 20/2048, 21/2048, 22/2048, 23/2048, 24/2048, 25/2048, 26/2048, 27/2048, 28/2048, 29/2048, 30/2048, 31/2048, 01/2049, 02/2049, 03/2049, 04/2049, 05/2049, 06/2049, 07/2049, 08/2049, 09/2049, 10/2049, 11/2049, 12/2049, 13/2049, 14/2049, 15/2049, 16/2049, 17/2049, 18/2049, 19/2049, 20/2049, 21/2049, 22/2049, 23/2049, 24/2049, 25/2049, 26/2049, 27/2049, 28/2049, 29/2049, 30/2049, 31/2049, 01/2050, 02/2050, 03/2050, 04/2050, 05/2050, 06/2050, 07/2050, 08/2050, 09/2050, 10/2050, 11/2050, 12/2050, 13/2050, 14/2050, 15/2050, 16/2050, 17/2050, 18/2050, 19/2050, 20/2050, 21/2050, 22/2050, 23/2050, 24/2050, 25/2050, 26/2050, 27/2050, 28/2050, 29/2050, 30/2050, 31/2050, 01/2051, 02/2051, 03/2051, 04/2051, 05/2051, 06/2051, 07/2051, 08/2051, 09/2051, 10/2051, 11/2051, 12/2051, 13/2051, 14/2051, 15/2051, 16/2051, 17/2051, 18/2051, 19/2051, 20/2051, 21/2051, 22/2051, 23/2051, 24/2051, 25/2051, 26/2051, 27/2051, 28/2051, 29/2051, 30/2051, 31/2051, 01/2052, 02/2052, 03/2052, 04/2052, 05/2052, 06/2052, 07/2052, 08/2052, 09/2052, 10/2052, 11/2052, 12/2052, 13/2052, 14/2052, 15/2052, 16/2052, 17/2052, 18/2052, 19/2052, 20/2052, 21/2052, 22/2052, 23/2052, 24/2052, 25/2052, 26/2052, 27/2052, 28/2052, 29/2052, 30/2052, 31/2052, 01/2053, 02/2053, 03/2053, 04/2053, 05/2053, 06/2053, 07/2053, 08/2053, 09/2053, 10/2053, 11/2053, 12/2053, 13/2053, 14/2053, 15/2053, 16/2053, 17/2053, 18/2053, 19/2053, 20/2053, 21/2053, 22/2053, 23/2053, 24/2053, 25/2053, 26/2053, 27/2053, 28/2053, 29/2053, 30/2053, 31/2053, 01/2054, 02/2054, 03/2054, 04/2054, 05/2054, 06/2054, 07/2054, 08/2054, 09/2054, 10/2054, 11/2054, 12/2054, 13/2054, 14/2054, 15/2054, 16/2054, 17/2054, 18/2054, 19/2054, 20/2054, 21/2054, 22/2054, 23/2054, 24/2054, 25/2054, 26/2054, 27/2054, 28/2054, 29/2054, 30/2054, 31/2054, 01/2055, 02/2055, 03/2055, 04/2055, 05/2055, 06/2055, 07/2055, 08/2055, 09/2055, 10/2055, 11/2055, 12/2055, 13/2055, 14/2055, 15/2055, 16/2055, 17/2055, 18/2055, 19/2055, 20/2055, 21/2055, 22/2055, 23/2055, 24/2055, 25/2055, 26/2055, 27/2055, 28/2055, 29/2055, 30/2055, 31/2055, 01/2056, 02/2056, 03/2056, 04/2056, 05/2056, 06/2056, 07/2056, 08/2056, 09/2056, 10/2056, 11/2056, 12/2056, 13/2056, 14/2056, 15/2056, 16/2056, 17/2056, 18/2056, 19/2056, 20/2056, 21/2056, 22/2056, 23/2056, 24/2056, 25/2056, 26/2056, 27/2056, 28/2056, 29/2056, 30/2056, 31/2056, 01/2057, 02/2057, 03/2057, 04/2057, 05/2057, 06/2057, 07/2057, 08/2057, 09/2057, 10/2057, 11/2057, 12/2057, 13/2057, 14/2057, 15/2057, 16/2057, 17/2057, 18/2057, 19/2057, 20/2057, 21/2057, 22/2057, 23/2057, 24/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 010

FOLHAS. Nº 407

PROC. Nº PE010/2026

RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidisciplinar

Quantidade: 838 Valor: 1.388.381,64

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 82807	1.656,78	1.388.381,64	25/06/2026 09:18:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Planos

Quantidade: 12 Valor: 2.011.602,24

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 98576	167.633,52	2.011.602,24	25/06/2026 09:19:02	CLASSIFICADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Propostas Iniciais

Nº 010

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidisciplinar

Quantidade: 838

Valor: 1.388.381,64

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
INSTITUTO AFETO LTDA	1.656,78	1.388.381,64	25/06/2026 09:18:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Planos

Quantidade: 12

Valor: 2.011.602,24

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
INSTITUTO AFETO LTDA	167.633,52	2.011.602,24	25/06/2026 09:19:02	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHAS. Nº 409
PROC. Nº 22010/2026
RUBRICA 2

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 010

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 2026044/2026
Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 02/07/2026 10:00:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 29/06/2026 10:00:00 Data Fim Propostas: 02/07/2026 09:59:00
Intervalo Lances: 100,0000 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

Às 10:00 horas do dia 02/07/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 28/2026-GAB, de 27 de março de 2026 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2026044/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 010. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

PROCESSO FINALIZADO.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
INSTITUTO AFETO LTDA	INSTITUTO AFETO LTDA	55.025.014/0002-32

LOTES / ITENS

Nº 01

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidisciplinar

Quantidade: 838

Valor: 1.388.381,64

Vencedor INSTITUTO AFETO LTDA

55.025.014/0002-32

Valor: 1.387.895,6000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
INSTITUTO AFETO LTDA	1.656,780	1.388.381,6400	25/06/2026 09:18:55	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 INSTITUTO AFETO LTDA	ADJUDICADO	1.387.895,600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/07/2026 10:46:09	1.387.895,6000	INSTITUTO AFETO LTDA
02/07/2026 10:17:06	1.388.000,0000	INSTITUTO AFETO LTDA
02/07/2026 10:13:35	1.388.381,6400	INSTITUTO AFETO LTDA

LOTES / ITENS

N° 02

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Planos

Quantidade: 12

Valor: 2.011.602,24

Vencedor INSTITUTO AFETO LTDA

55.025.014/0002-32

Valor: 2.011.401,1200

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
INSTITUTO AFETO LTDA	167.633,520	2.011.602,2400	25/06/2026 09:19:02	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 INSTITUTO AFETO LTDA	ADJUDICADO	2.011.401,120

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/07/2026 10:46:29	2.011.401,1200	INSTITUTO AFETO LTDA
02/07/2026 10:13:39	2.011.602,2400	INSTITUTO AFETO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

FOLHAS. N° 412

N° 010

PROC. N° PED10/2026

RUBRICA 2

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/06/26 16:35	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto. Motivo: PUBLICADO..
16/06/26 15:48	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto. Motivo: PUBLICADO..
16/06/26 15:48	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2026/15
02/07/26 10:06	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA		Senhores Licitantes, Bom Dia.
02/07/26 10:06	Sistema		Sessão pública aberta!
02/07/26 10:07	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA		Damos início ao Pregão Eletrônico nº 010/2026 /2025-PMPB, promovido pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Em nome da Administração Municipal, agradecemos a presença e a participação de todos. Dentro de instantes o sistema será aberto para a fase de lances.
02/07/26 10:07	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA		Antes, porém, é importante destacar algumas orientações para o correto andamento da sessão:
02/07/26 10:08	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
02/07/26 10:09	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei
02/07/26 10:09	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA		SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratamentos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
02/07/26 10:10	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativas.
02/07/26 10:11	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
02/07/26 10:13	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidiscipl... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/07/26 10:13	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Plan... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/07/26 10:20	Sistema	02	O Fornecedor 173120 solicitou a exclusão do lance de R\$ 2.011.000,0000 do lote/item nº 02 - Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Plan...
02/07/26 10:28	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidiscipl... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/07/26 10:28	Sistema	02	O lote/item nº 02 - Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Plan... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/07/26 10:32	Sistema	02	Lance do Fornecedor 173120 de R\$ 2.011.000,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
02/07/26 10:32	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidiscipl... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.388.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
02/07/26 10:34	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item nº 02 - Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Plan... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2.011.602,2400) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
02/07/26 10:37	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidiscipl... Disputa encerrada!
02/07/26 10:37	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidiscipl... foi o fornecedor com valor R\$ 1.388.000,0000 !
02/07/26 10:39	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item nº 02 - Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Plan.... Disputa encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

FOLHAS. Nº 913

Nº 010

PROC. Nº PE010/2006RUBRICA 2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/07/26 10:39	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Plan... foi o fornecedor com valor R\$ 2.011.602,2400 !
02/07/26 10:39	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
02/07/26 10:43	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
02/07/26 10:59	Cândido Coelho de Sá Neto		Srs. Licitantes vencedores até o momento em atendimento aos itens 6,7 e 11 do edital, solicito habilitação e proposta readequada conforme seu último lance. a ausência do envio no prazo determinado acarretará a Inabilitação/Desclassificação.
02/07/26 11:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor INSTITUTO AFETO LTDA. Documento: SR. LICITANTE , EM CONFORMIDADE COM A REGRAS EDITALÍCIAS, SOLICITAMOS O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADAS , CONFORME O LANCE REGISTRADO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/07/2026 13:10:00
02/07/26 11:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor INSTITUTO AFETO LTDA!
02/07/26 11:34	Cândido Coelho de Sá Neto		SR. LICITANTES, VAMOS SUSPENDER A PRESENTE SESSÃO, PARA ALMOÇO, CONVOCANDO TODOS PARA O RETORNO ÀS 14 HS , DO DIA 02/07/2026.
02/07/26 15:15	Cândido Coelho de Sá Neto		Boa tarde , senhores licitantes!Descupe-nos pelo atraso! Voltamos para análises das habilitações e propostas.
02/07/26 16:18	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor INSTITUTO AFETO LTDA. Documento: sr. licitante, Em conformidade com as regras editalicias, solicitamos a CERTIDAO DE REGULARIDADE DO CONTADOR, CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E OU INABILITAÇÃO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/07/2026 16:00:00
02/07/26 16:19	Cândido Coelho de Sá Neto		SR. LICITANTES, VAMOS SUSPENDER A PRESENTE SESSÃO, PARA RETORNAR A AANLISE DA DOCUMENTAÇÃO ORA APRESENTADA PELOS DEMAIS LICITANTES, CONVOCANDO O RETORNO DA PRESENTE SESSÃO PARA AS 16 HS DE AMANHÃ, DIA 03/07/2026.
03/07/26 08:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor INSTITUTO AFETO LTDA!
03/07/26 16:00	Cândido Coelho de Sá Neto		BOA TARDE SENHORES LICITANTES, ESTAMOS RETORNANDO A PRESENTE SESSÃO.
03/07/26 16:01	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidiscipl... encerrada.
03/07/26 16:01	Sistema	01	O fornecedor INSTITUTO AFETO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidiscipl....
03/07/26 16:01	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Plan... encerrada.
03/07/26 16:01	Sistema	02	O fornecedor INSTITUTO AFETO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Plan....
03/07/26 16:02	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/07/2026 16:12:12
03/07/26 16:12	Cândido Coelho de Sá Neto		Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício
08/07/26 16:12	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidiscipl... foi ADJUDICADO.
08/07/26 16:12	Sistema	02	O Lote/Item nº 02 - Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Plan... foi ADJUDICADO.
08/07/26 16:12	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA. Motivo: PROCESSO FINALIZADO..

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
INSTITUTO AFETO LTDA	INSTITUTO AFETO LTDA	55.025.014/0002-32
Contato: Lorena Moema Coelho Pinto	(89)999028882	administrativo@institutoafetofloriano.com.br

Cândido Coelho de Sá Neto
Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro/Agente de Contratação

Maria Gabriela Carvalho Diogenes

MARIA GABRIELA CARVALHO DIOGENES/Equipe de Apoio

Robson Cavalcante de Barros

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo Nº 010

FORNECEDOR: INSTITUTO AFETO LTDA

55.025.014/0002-32

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação	838,00	1.656,200	1.387.895,600	0,04%
02 Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial	12,00	167.616,760	2.011.401,120	0,01%
QTD: 2		VALOR TOTAL:	3.399.296,720	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**Relatório de Economicidade**

Edital	Objeto	Data Abertura
010	Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.	02/07/26 10:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação	838,00	1.388.381,640	1.387.895,600	0,04 %
02 Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos	12,00	2.011.602,240	2.011.401,120	0,01 %
Total: R\$ 3.399.983,880		3.399.296,720		0,020 %

Total Geral Previsto: 3.399.983,880

Total Geral Finalizado: 3.399.296,720

Economicidade Total: 0,02 %



FOLHAS. N° 417
PROC. N° PE010/2026
RUBRICA 2

Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP N° 010/2026-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026044/2026

CARTA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

INSTITUTO AFETO LTDA CNPJ: 55.025.014/0002-32 Rua São João, 637, Andar 01, Centro, Floriano. CEP 64.800-112. Contato: (89) 99902-8882 E-mail: institutoafetofloriano.com.br administrativo@institutoafetofloriano.com.br	REPRESENTATE LEGAL: Lorena Moema Coelho Pinto Célula de identidade RG n°. 1.616.200 SSP PI CPF n° 782.960.803-20. Contato: (89) 99902-8882
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI Agência: 2201 Conta: 63058-8 Chave pix: 55.025.014/0001-51	

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (PEIS), obrigatoriamente por meio de plataforma digital própria, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e termo de referência.

- A proponente declara estar ciente e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração, constantes no edital.
- Os valores ofertados abrangem, além da margem de lucro, todas as despesas e encargos, incluindo, a título exemplificativo: transporte/frete, montagem quando aplicável, tributos de qualquer espécie e quaisquer custos, diretos ou indiretos, vinculados ao fornecimento do objeto desta licitação.
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: em conformidade com o edital.
- Condições de pagamento: de acordo com o edital.
- A presente proposta foi preparada de forma autônoma, sem qualquer combinação ou troca de informações com outros possíveis concorrentes, e não houve acesso prévio às propostas dos demais licitantes.
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

INSTITUTO AFETO LTDA.

CNPJ: 55.025.014/0001-51 IE: 19779063-1 IM: 10036

Rua São João, nº 637, Centro, Floriano-PI – CEP: 64800-112

WhatsApp: Administração: (89) 99427-1415 - Recepção: (89) 99403-4016

institutoafetofloriano@gmail.com



Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. N° 418

PROC. N° PE010/2026

RUBRICA 2

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PLANILHA RESUMO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
EIXO 1	Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada dos estudantes, incluindo o levantamento das condições das escolas, anamnese e entrevistas com familiares, bem como a aplicação de avaliações especializadas em ambientes estruturados (ABA, sensorial, psicomotricidade e neuropedagogia). O conjunto dessas etapas permite identificar barreiras, necessidades específicas e o perfil educacional de cada aluno, fornecendo a base técnica para a construção de intervenções pedagógicas individualizadas.	*838 = estimativa de 15% sobre o total de matrículas (5593)	R\$ 1.656,20 /aluno	R\$ 1.387.895,60 Valor total estimado para execução do eixo I
EIXO 2	Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), realização das atualizações periódicas, acompanhamento pedagógico contínuo da implementação das estratégias previstas, bem como a produção e fornecimento de recursos pedagógicos acessíveis, desenvolvimento de recursos digitais acessíveis, elaboração de avaliações adaptadas e orientação técnica aos profissionais da educação para o uso adequado desses recursos. O serviço integra todas as etapas necessárias ao atendimento educacional individualizado, garantindo apoio pedagógico personalizado, acessibilidade e efetiva inclusão escolar dos estudantes atendidos. Sendo que a prestação dos serviços para fins de formulação da proposta e obtenção do valor global da proposta , foi dimensionado a prestação dos serviços do eixo II pelo prazo de 12 meses.	*838 = estimativa de 15% sobre o total de matrículas (5593)	R\$ 200,02 /mês/aluno	R\$ 167.616,76 /mês
VALOR GLOBAL: R\$ 3.399.296,72				
Três milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos				

INSTITUTO AFETO LTDA.

CNPJ: 55.025.014/0001-51 IE: 19779063-1 IM: 10036

Rua São João, nº 637, Centro, Floriano-PI – CEP: 64800-112

WhatsApp: Administração: (89) 99427-1415 - Recepção: (89) 99403-4016

institutoafetofloriano@gmail.com



Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. N° 419
PROC. N° 20010/2006
RUBRICA o

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

1. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EIXO 1.

1.1 O serviço descrito no Item I constitui, portanto, pré-requisito técnico essencial para:

- a) identificação correta dos estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial;
- b) emissão de relatórios técnicos aptos a subsidiar o fechamento diagnóstico e o correto registro da matrícula;
- c) definição do suporte pedagógico individualizado;
- d) mensuração da necessidade de cuidador escolar;
- e) elaboração de estratégias pedagógicas eficazes no âmbito do PEI;
- f) qualificação técnica das decisões pedagógicas e administrativas da rede municipal.

1.2 A ausência de contratação pública idêntica não inviabiliza a estimativa de valor, nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de parâmetros internos, composição de custos e mensuração racional do serviço, especialmente quando se trata de objeto inovador, específico ou não padronizado no mercado público.

1.3. Nesse contexto, a Administração adotou como critério de mensuração do valor do Item I a distribuição do custo total do serviço pelo número estimado de estudantes avaliados, método compatível com a natureza individualizada das avaliações e com a lógica de aferição de economicidade. 1.4. Considerando o valor total estimado para execução do Item I, no montante de R\$ 1.388.381,64, obtém-se o valor unitário de R\$ 1.656,78 por aluno, conforme detalhamento de custo abaixo:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Atendimento psicológico	R\$ 80,00
2	Avaliação fonoaudiológica	R\$ 70,00
3	Avaliação neuropsicopedagógica	R\$ 65,00
4	Entrevista/visita e anamnese	R\$ 50,00
5	Emissão de laudo técnico multidisciplinar	R\$ 60,00
6	Coordenação técnica e supervisão do processo	R\$ 25,00
7	Logística e deslocamento para a cidade	R\$ 150,00
8	Logística e deslocamento interno para as unidades escolares	R\$ 715,65
9	Custeio de alimentação dos alunos e acompanhantes durante as avaliações nas salas especializadas	R\$ 150,00
10	Materiais de avaliação, formulários, impressão de laudos	R\$ 15,00
VALOR TOTAL ITEM 1 - Subtotal dos custos diretos:		R\$ 1.380,65

II. Encargos e Custos Indiretos - Valor: R\$ 275,55

(Inclui tributos, encargos trabalhistas, administração, seguros etc.)

III. Valor Final por Aluno: (R\$ 1.656,20) x (838 alunos) = R\$ 1.387.895,60

2. COMPOSIÇÃO DE CUSTO DOS SERVIÇOS EIXO II

2.1 Para a definição do valor estimado do Eixo II deste Estudo Técnico Preliminar — que compreende a elaboração, atualização e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada — foi utilizada como referência a contratação realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, no âmbito do Processo Administrativo nº 065/2025, referente ao Credenciamento nº 033/2025, cujo objeto envolve o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2.2 No referido procedimento, observa-se que o Item 2 da tabela de preços (página 17 do edital) contempla serviços pedagógicos especializados, com escopo funcional semelhante ao Eixo II do ETP, envolvendo planejamento pedagógico individualizado, acompanhamento técnico e suporte educacional especializado.

INSTITUTO AFETO LTDA.

CNPJ: 55.025.014/0001-51 IE: 19779063-1 IM: 10036

Rua São João, nº 637, Centro, Floriano-PI – CEP: 64800-112

WhatsApp: Administração: (89) 99427-1415 - Recepção: (89) 99403-4016

institutoafetofloriano@gmail.com



Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. N° 420

PROC. N° PFC010/2026

RUBRICA

2.3 Amplitude e complexidade do objeto: O Eixo II conforme detalhado no ETP apresenta escopo mais amplo, ao exigir, de forma expressa:

- 2.3.1 - Elaboração, atualização e acompanhamento contínuo dos PEIs;
- 2.3.2 - Integração direta com os relatórios multidisciplinares do Eixo I;
- 2.3.3 - Produção e adaptação de recursos pedagógicos físicos e digitais;
- 2.3.4 - Elaboração de avaliações adaptadas;
- 2.3.5 - Gestão integral dos PEIs por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, com requisitos de segurança da informação, rastreabilidade, histórico de versões, consolidação de dados da rede e conformidade com a LGPD.

2.4 Solução tecnológica: A obrigatoriedade de fornecimento de plataforma digital específica para gestão dos PEIs, com aplicação própria e acesso online, representa custo adicional relevante, envolvendo desenvolvimento, manutenção, suporte técnico, segurança da informação e capacidade de consolidação de dados pedagógicos da rede municipal.

I. Composição de Custo Direto por Aluno - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS EIXO II: Valor máximo estimado por aluno/mês: R\$ 200,02

Item	Descrição	Valor estimado do item
1.	Custos Diretos para prestação dos serviços	
1.1	Elaboração e acompanhamento dos PEIs	R\$ 54,11
1.2	Produção/adaptação de recursos pedagógicos conforme relatórios do Eixo I	R\$ 40,91
1.3	Elaboração de avaliações adaptadas	R\$ 16,02
1.4	Fornecimento de Plataforma digital (desenvolvimento, suporte, rastreio)	R\$ 36,59
	Subtotal Custos serviços item 1	R\$ 147,63

2. Custos Operacionais e Administrativos | R\$ 17,80 |

3. Encargos Tributários (R\$ 27,58 |

4. Margem de Lucro Empresarial | Lucro líquido estimado | R\$ 7,01 |

| TOTAL GERAL POR ALUNO/MÊS | R\$ 200,02 |

Nota técnica:

II. A margem de lucro foi ajustada para manter a viabilidade financeira dentro do teto.

III. A composição assegura cobertura de todos os custos técnicos, operacionais e obrigações fiscais, mantendo a conformidade com a LGPD e os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE ALUNOS:

Matrículas por etapa:

Creche: 1002 matrículas

Pré-escola: 645 matrículas

Anos iniciais: 1499 matrículas

Anos finais: 1258 matrículas

EJA: 1189 matrículas

Educação Especial: 231 matrículas

Projeção de matrículas da educação especial após os diagnósticos = 838 (15% da quantidade total de matrículas)

Disponível em <https://qedu.org.br/municipio/2108009-pastos-bons/censo-escolar>

A estimativa de 838 estudantes foi obtida mediante aplicação de percentual técnico aproximado de 15% sobre o universo de matrículas da rede regular, excluídas as matrículas já registradas na educação especial, adotando-se critério prudencial de projeção da demanda potencial a ser identificada após o diagnóstico situacional.

INSTITUTO AFETO LTDA.

CNPJ: 55.025.014/0001-51 IE: 19779063-1 IM: 10036

Rua São João, nº 637, Centro, Floriano-PI – CEP: 64800-112

WhatsApp: Administração: (89) 99427-1415 - Recepção: (89) 99403-4016

institutoafetofloriano@gmail.com



Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. N° 421
PROC. N° PE016/2026
RUBRICA 2

Floriano/PI, 02 de julho de 2026.

LORENA MOEMA
COELHO
PINTO:7829608032
0

Assinado de forma digital
por LORENA MOEMA
COELHO
PINTO:78296080320
Dados: 2026.07.02 11:05:49
-03'00'

INSTITUTO AFETO LTDA

CNPJ: 55.025.014/0002-32
LORENA MOEMA COELHO PINTO
Sócia Administradora

INSTITUTO AFETO LTDA.

CNPJ: 55.025.014/0001-51 IE: 19779063-1 IM: 10036
Rua São João, nº 637, Centro, Floriano-PI – CEP: 64800-112
WhatsApp: Administração: (89) 99427-1415 - Recepção: (89) 99403-4016
institutoafetofloriano@gmail.com



Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. Nº 422
PROC. Nº PE010/2026
RUBRICA 2

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026044/2026**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS E DAS INFORMAÇÕES
DA LICITAÇÃO**

A empresa **INSTITUTO AFETO LTDA**, CNPJ nº 55.025.014/0002-32 sediada na Rua São João, 637, andar 01, Centro, Floriano-PI, representada pela Sra. Lorena Moema Coelho Pinto, R.G. nº 1.616.200 SSP PI, CPF nº 782.960.803-20, DECLARA, para os devidos fins, que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em referência.

Declara, ainda, que realizou análise detalhada das exigências constantes no edital e seus anexos, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de fatos ou condições que possam influenciar na execução do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Floriano/PI, 02 de julho de 2026.

LORENA MOEMA
COELHO

PINTO:782960803

20

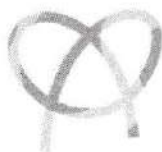
Assinado de forma digital por
LORENA MOEMA COELHO
PINTO:78296080320
Dados: 2026.07.02 09:20:26
-03'00'

INSTITUTO AFETO LTDA

CNPJ: 55.025.014/0002-32

LORENA MOEMA COELHO PINTO

Sócia Administradora



Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. N° 423
PROC. N° PE010/2026
RUBRICA 2

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2026-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026044/2026**

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **INSTITUTO AFETO LTDA**, CNPJ n.º 55.025.014/0002-32, sediada na Rua São João, 637, andar 01, Centro, Floriano-PI, representada pela Sra. Lorena Moema Coelho Pinto, R.G. n.º 1.616.200 SSP PI, CPF n.º 782.960.803-20, DECLARA QUE:

1. Aceita e concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual ou municipal.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Pastos Bons - MA, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento do OBJETO.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
7. Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Instituto Afeto LTDA | CNPJ: 55.025.014/0001-51
Inscrição Estadual: 197790631
Rua São João 637 - Centro, Floriano-PI, CEP: 64800-112
institutoafetofloriano@gmail.com | 89 994271415



Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. N° 424
PROC. N° PE010/2026
RUBRICA [assinatura]

9. Conhecemos o local e as condições de realização do serviço e temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

11. Estamos sob o **regime de microempresa**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Floriano/PI, 02 de julho de 2026.

LORENA MOEMA
COELHO
PINTO:7829608032
0

Assinado de forma digital
por LORENA MOEMA
COELHO
PINTO:78296080320
Dados: 2026.07.02 09:20:43
03'00'

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0002-32
LORENA MOEMA COELHO PINTO
Sócia Administradora



Instituto Afeto

SABER E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. Nº 125

PROC. Nº PE010/2026

RUBRICA 2

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Eu, Kleyton Holanda de Paschoa, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número CRC/PI 10228 na qualidade de responsável técnico pela análise contábil da empresa INSTITUTO AFETO LTDA, CNPJ nº 55.025.014/0001-51, declaro para os devidos fins que, após a análise dos demonstrativos contábeis e financeiros da empresa mencionada, a mesma atende aos índices econômicos previstos no §1º, do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, ainda, que os referidos índices estão em conformidade com as exigências legais e evidenciam a capacidade econômica da empresa para participar do processo licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das penalidades legais aplicáveis em caso de falsidade ou omissão de informações.

FLORIANO (PI), 03 DE OUTUBRO DE 2025.

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
Assinado de forma
digital por KLEYTON
DE PASCHOA:63392038
HOLANDA DE PASCHOA:63392038334
334

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 10228



INSTITUTO AFETO LTDA

NIRE: 22200770436
 CNPJ Nº 55.025.014/0001-51
 Rua São João, nº 637, Bairro Centro
 Floriano – PI, CEP 64.800-112

FOLHAS. Nº 426
 PROC. Nº PE010/2026
 RUBRICA ce

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2024

PASSIVO			
CIRCULANTE			
	Fornecedores		85.970,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
	INSS	12.750,00	
	FGTS	<u>9.300,00</u>	22.050,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	Simples	<u>28.552,00</u>	28.552,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
	Diversos		87.900,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CAPITAL		
	Capital Registrado		150.000,00
RESERVAS			
	Res. Corr. Monet. Lucros		
	Res. Corr. Monet. Lucros	<u>0,00</u>	0,00
LUCROS OU PERDAS			
(+)	Lucros Acumulados		206.788,00
TOTAL DO PASSIVO			581.260,00

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO (PASSIVO)**.

Floriano - PI., 31 de Dezembro de 2024.

LORENA MOEMA COELHO PINTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF Nº 782.960.803-20

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
 CONTADOR
 CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

**INSTITUTO AFETO LTDA**

NIRE: 22200770436
CNPJ Nº 55.025.014/0001-51
Rua São João, nº 637, Bairro Centro
Florianópolis - PI, CEP 64.800-112

FOLHAS. Nº

427

PROC. Nº

PE010/2026

RUBRICA

22

CALCULO = ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	+	384.150,00	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	+	-	384.150,00

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
--------------------------	-------	-------	---

ATIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	(+)	=	224.472,00

INDICE ILC	=	1,71
------------	---	------

Florianópolis - PI., 31 de Dezembro de 2024.

LORENA MOEMA COELHO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 782.960.803-20

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

**INSTITUTO AFETO LTDA**

NIRE: 22200770436

CNPJ Nº 55.025.014/0001-51 FOLHAS: Nº 428

Rua São João, nº 637, Bairro Centro, Floriano - PI, CEP 64.800-112

RUBRICA

CALCULO DE INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO			
CIRUCULANTE	(+)	(=)	384.150,00

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
--------------------------	-------	-------	---

TOTAL	384.150,00		
-------	------------	--	--

PASSIVO			
---------	--	--	--

CIRCULANTE	(+)	=	224.472,00
------------	-------	---	------------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(+)	=	-
------------------------	-------	---	---

TOTAL	224.472,00		
-------	------------	--	--

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	=	1,71
--------------------------	---	------

Floriano - PI., 31 de Dezembro de 2024.

LORENA MOEMA COELHO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 782.960.803-20

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

**INSTITUTO AFETO LTDA**

NIRE: 22200770436

CNPJ Nº 55.025.014/0001-51 FOLHAS: Nº 429

Rua São João, nº 637, Bairro Centro
Florianópolis - PI, CEP 64.800-112 PROC. Nº 70010/2026

RUBRICA 2

CALCULO DE INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ATIVO			
	(+)	(=)	581.260,00

	(+)	(=)	-
--	-------	-------	---

TOTAL			581.260,00
--------------	--	--	------------

PASSIVO			
---------	--	--	--

CIRCULANTE	(+)	=	224.472,00
------------	-------	---	------------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(+)	=	-
------------------------	-------	---	---

TOTAL			224.472,00
--------------	--	--	------------

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		=	2,59
---------------------------------	--	---	-------------

Florianópolis - PI., 31 de Dezembro de 2024.

LORENA MOEMA COELHO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 782.960.803-20KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 55.025.014/0001-51

INSTITUTO AFETO LTDA

Página 1 de 2

FOLHAS. Nº 430

PROC. Nº PE010/2026

RUBRICA 2

LORENA MOEMA COELHO PINTO, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de Floriano – PI, nascida em 24/04/1978, Empresária, nº do CPF 782.960.803-20, residente e domiciliado no(a): AVENIDA Bucar Neto 1066, Centro, Floriano - PI, CEP 64800-004 (art. 997, I, CC).

EMERSON OLIVEIRA REIS, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Floriano – PI, nascido em 25/07/1972, Empresário, nº do CPF 462.397.823-00, residente e domiciliado no(a): AVENIDA Bucar Neto 1066, Centro, Floriano - PI, CEP 64800-004 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **INSTITUTO AFETO LTDA**, sediada na RUA São João, nº 637, Centro, CEP: 64800-112, Floriano - PI com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 55.025.014/0001-51 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DA FILIAL

Fica criada a filial que será estabelecida na RUA SAO JOAO, Nº 637, ANDAR 01, CENTRO, CEP: 64800-112, Floriano - PI.

Primeiro Parágrafo: Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE EDUCACIONAL PROFISSIONAL A NIVEL BASICO) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE INSTRUMENTADORES CIRURGICOS) ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE DOULA) ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ENTRETIMENTO INFANTIL).

Segundo Parágrafo: O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Floriano - PI, 11 de Novembro de 2025

LORENA MOEMA COELHO PINTO

Sócio/Administrador

EMERSON OLIVEIRA REIS

Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS. N° 431

PROC. N° PE010/2026

RUBRICA [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO AFETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
46239782300	EMERSON OLIVEIRA REIS
78296080320	LORENA MOEMA COELHO PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2025 10:30 SOB N° 22900266099.
PROTOCOLO: 250759438 DE 07/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517877199. CNPJ DA SEDE: 55025014000151.
NIRE: 22200770436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2025.
INSTITUTO AFETO LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
INSTITUTO AFETO LTDAFOLHAS. Nº 432
PROC. Nº PE016/2006
RUBRICA 2

Pelo presente instrumento particular, **LORENA MOEMA COELHO PINTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Floriano – PI, nascida aos 24/04/1978, portadora da Cédula de Identidade nº. 1616200, expedida pela SSP/PI e CPF nº. 782.960.803-20, residente e domiciliada na cidade de Floriano - Piauí, à Av. Bucar Neto nº 1066, Bairro Centro, Cep. 64.800-004 e **EMERSON OLIVEIRA REIS**, brasileiro, natural de Floriano – PI, nascida aos 25/07/1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1129615, expedida pela SSP/PI e CPF nº 462.397.823-00, residente e domiciliada na cidade de Floriano – Piauí, à Av. Bucar Neto nº 1066, Bairro Centro, Cep. 64.800-004, únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **INSTITUTO AFETO LTDA**, com sede social na Rua São João, nº. 637, Bairro Centro, Floriano – PI, CEP 64.800-112, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200770436 e inscrita no CNPJ nº 55.025.014/0001-51, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

1ª) O objetivo social será:

- CNAE – 86.50-0/03 – Atividades de psicologia e psicanalise;
- CNAE – 86.30-5/04 – Atividade odontológica;
- CNAE – 86.40-2/02 – Laboratórios Clínicos;
- CNAE – 32.40-0/99 – Fabricação de outros brinquedos e jogos não especificados anteriormente (Fabricação de artefatos para jogos recreativos);
- CNAE – 46.45-1/02 - Comercio atacadista de próteses e artigos ortopedia
- CNAE – 46.49-4/99 – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (Instrumentos musicais);
- CNAE – 47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
- CNAE – 47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- CNAE – 47.63-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- CNAE – 47.73-3/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- CNAE – 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- CNAE – 85.50-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
- CNAE – 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- CNAE – 85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos de educação profissional de nível básico);
- CNAE – 86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto e unidades para atendimento a urgências;
- CNAE – 86.30-5/01 – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- CNAE – 86.30-5/02 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- CNAE – 86.30-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas;
- CNAE – 86.30-5/06 – Serviços de vacinação e imunização humana;
- CNAE – 86.40-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- CNAE – 86.40-2/07 – Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- CNAE – 86.50-0/02 – Atividades de profissionais da nutrição;
- CNAE – 86.50-0/04 – Atividades de fisioterapia;
- CNAE – 86.50-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;
- CNAE – 86.50-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
- CNAE – 86.50-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Atividades de instrumentadores cirúrgicos);

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
INSTITUTO AFETO LTDA

FOLHAS. Nº 433PROC. Nº PE010/2026RUBRICA 2

CNAE – 86.90-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
CNAE – 87.11-5/03 – Atividades de assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes;
CNAE – 87.12-3-00 – Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
CNAE – 87.20-4/01 – Atividades de centro de assistência psicossocial;
CNAE – 93.13-1/00 – Atividades de condicionamento físico;

À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária gira sob a firma social de **INSTITUTO AFETO LTDA** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua São João, nº. 637, Bairro Centro, Floriano – PI, CEP 64.800-112.

CLÁUSULA TERCEIRA É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - O Objetivo social da **MATRIZ**:

CNAE – 86.50-0/03 – Atividades de psicologia e psicanalise;
CNAE – 86.30-5/04 – Atividade odontológica;
CNAE – 86.40-2/02 – Laboratórios Clínicos;
CNAE – 32.40-0/99 – Fabricação de outros brinquedos e jogos não especificados anteriormente (Fabricação de artefatos para jogos recreativos);
CNAE – 46.45-1/02 - Comercio atacadista de próteses e artigos ortopedia
CNAE – 46.49-4/99 – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (Instrumentos musicais);
CNAE – 47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
CNAE – 47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
CNAE – 47.63-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
CNAE – 47.73-3/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
CNAE – 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
CNAE – 85.50-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
CNAE – 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
CNAE – 85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos de educação profissional de nível básico);
CNAE – 86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto e unidades para atendimento a urgências;
CNAE – 86.30-5/01 – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
CNAE – 86.30-5/02 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
CNAE – 86.30-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas;
CNAE – 86.30-5/06 – Serviços de vacinação e imunização humana;
CNAE – 86.40-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
INSTITUTO AFETO LTDA

FOLHAS. Nº 434
 PROC. Nº PE010/2026
 RUBRICA 2

CNAE – 86.40-2/07 – Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
 CNAE – 86.50-0/02 – Atividades de profissionais da nutrição;
 CNAE – 86.50-0/04 – Atividades de fisioterapia;
 CNAE – 86.50-0/05 – Atividades de terapia ocupacional;
 CNAE – 86.50-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
 CNAE – 86.50-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Atividades de instrumentadores cirúrgicos);
 CNAE – 86.90-9/01 – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
 CNAE – 87.11-5/03 – Atividades de assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes;
 CNAE – 87.12-3/00 – Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
 CNAE – 87.20-4/01 – Atividades de centro de assistência psicossocial;
 CNAE – 93.13-1/00 – Atividades de condicionamento físico;

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e subscritas pelos sócios:

LORENA MOEMA COELHO PINTO, 150.000 quotas no valor de..... R\$ 150.000,00

EMERSON OLIVEIRA REIS, 150000 quotas no valor de.....R\$ 150.000,00

TOTALIZANDO, 150.000 quotas, no valor de..... **RS 150.000,00**

Parágrafo Único: As quotas subscritas serão integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início de suas atividades em 02/05/2024.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (Art. 1.052, NCC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia **INSTITUTO AFETO**.

CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a quotista **LORENA MOEMA COELHO PINTO**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre os quais o da cláusula "Ad **Judicia**". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA- A sócia no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065, NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, os resultados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
INSTITUTO AFETO LTDA

FOLHAS. Nº 435
PROC. Nº PE010/0006
RUBRICA 21

proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o expreso consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, C/C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 14ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Administrador declara que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano - Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 (um) exemplar de igual teor, tom a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 16 de janeiro de 2025.

LORENA MOEMA COELHO PINTO
Sócia administradora

EMERSON OLIVEIRA REIS
sócio quotista



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

FOLHAS. N° 436

PROC. N° PE 010/2026

RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO AFETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46239782300	EMERSON OLIVEIRA REIS
78296080320	LORENA MOEMA COELHO PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2025 10:54 SOB N° 20250021978.
PROTOCOLO: 250021978 DE 13/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500762245. CNPJ DA SEDE: 55025014000151.
NIRE: 22200770436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2025.
INSTITUTO AFETO LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2311421265

PROIBIDO PLASTIFICAR
2311421265

NOME
LORENA MOREIRA COELHO PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
1616200 SSP PI

CPF
782.960.803-20

DATA NASCIMENTO
24/04/1978

FILIAÇÃO
FRANCISCO CLODOALDO
PINTO
MARIA DA P COELHO
PINTO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. NASC.
B

Nº REGISTRO
03965449951

VALIDADE
16/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/06/1996

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Lorena Moreira Coelho Pinto

LOCAL
FLORIANO, PI

DATA DE EMISSÃO
27/12/2021

Assinatura do Emissor
91805291254
PI321184082

PIAUI

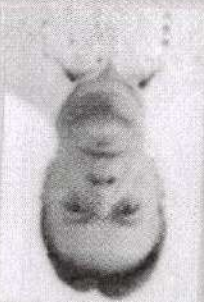
FOLHAS. Nº 437

PROC. Nº 20010/2006

RUBRICA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RUA DO DEUS MARTINHO



Emerson Oliveira Reis

ASSISTENTE DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADO Nº 1129615 DATA DE EMISSÃO 09/12/2019

EMERSON OLIVEIRA REIS

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS
FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO

FLORIANO - PI DATA DE VALIDADE 25/07/1972

CERT. CASAMENTO 3617 L 10 F 177
EXP. BARÃO DE GRAJAU - MA 28/08/2015

462.397.823-00

Juarez Gonçalves de Carvalho
Peito Criminal

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83 - DECRETO Nº 88.250/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.025.014/0002-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AFETO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO AFETO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOAO	NUMERO 637	COMPLEMENTO ANDAR 01
--------------------------	---------------	-------------------------

CEP 64.800-112	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FLORIANO	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOAFETOFLORIANO@GMAIL.COM	TELEFONE (89) 9902-8882
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2026 às 14:30:43 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.025.014/0002-32
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
11/11/2025NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO AFETO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R SAO JOAONÚMERO
637COMPLEMENTO
ANDAR 01CEP
64.800-112BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
FLORIANOUF
PIENDEREÇO ELETRÔNICO
INSTITUTOAFETOFLORIANO@GMAIL.COMTELEFONE
(89) 9902-8882

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

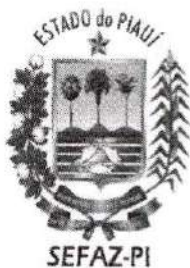
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2026 às 14:30:43 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA

FOLHAS. Nº 441
PROC. Nº PE010/2026
RUBRICA 2



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 198017499

Nome Fantasia: INSTITUTO AFETO

Razão Social: INSTITUTO AFETO LTDA

CNPJ: 55.025.014/0002-32

Atividade Principal: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 8630-5/04 - Atividade odontológica, 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica, 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, 8640-2/02 - Laboratórios clínicos, 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Município: Floriano

Endereço: RUA SAO JOAO, CENTRO

CEP: 64800112

Local e data: Floriano, terça, 11 de novembro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **O3VVNKGE**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FOLHAS. N° 442

PROC. N° PE010/2006

RUBRICA 2

**ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA**FOLHAS. N° 443PROC. N° PE 010/2006RUBRICA 2

Data:	30/06/2026
Hora:	14:35:40
Usuário:	55025014000151
Página:	1

FICHA CADASTRAL**Inscrição:** 19.801.749-9**GERAT:** 5a GERAT FLORIANO**Agência Regional:** AGEAT FLORIANO**Situação Cadastral:** ATIVO**Benefício Fiscal:** NÃO **Sit. SIPAF:****PF Optante NF:** NÃO**Exportador:** NÃO**CNPJ:** 55.025.014/0002-32**Tipo de Pessoa:** JURÍDICA**Situação Fiscal:** REGULAR**Última Atualização:****Insc. Prazo Certo:** NÃO**DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO****Nome Empresarial:** INSTITUTO AFETO LTDA**Nome Fantasia:** INSTITUTO AFETO**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO****Endereço:** RUA SAO JOAO**Número:** 637**Complemento:** ANDAR 01**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** FLORIANO**UF:** PI**Telefone:** 89 994473913**FAX:****CEP:** 64800112**C. Postal:****CEP C.Postal:****E-Mail:** afrasaraiva@yahoo.com.br**Telefone DIF:** 89 994473913**ENDEREÇO FISCAL****Endereço:** SAO JOAO**Número:** 637**Complemento:****Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** FLORIANO**UF:** PI**Telefone:** 89 99028882**FAX:****CEP:****C. Postal:****CEP C.Postal:****E-Mail:****QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE****Categoria Cadastral:** ME**Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL**Início Ativ.:** 11/11/2025**Junta Comercial:** 22900266099**Data da Constituição:** 11/11/2025**Tipo Utilização:** LOJA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**Cat. Estabelec.:****Capital Social:** 300000**Área Utilizada (m2):****CAE Principal:****CAE Secundária:****Ativ. Principal(CNAE):** 8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise**Ativ. Secundárias(CNAE):**

- | | |
|---------|--|
| 8630501 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos |
| 8630502 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares |
| 8630503 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas |
| 8630504 | Atividade odontológica |
| 8630506 | Serviços de vacinação e imunização humana |
| 8640201 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica |
| 8640202 | Laboratórios clínicos |
| 8640207 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética |

8650002	Atividades de profissionais da nutrição
8650004	Atividades de fisioterapia
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
8650005	Atividades de terapia ocupacional
8650006	Atividades de fonoaudiologia
8650099	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711503	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712300	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720401	Atividades de centros de assistência psicossocial
9313100	Atividades de condicionamento físico
9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
7210000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8610101	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

FOLHAS. N° 444
 PROC. N° 2000/0006
 RUBRICA 2

DADOS DO CONTADOR

Nome: KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 63392038334

CRC: PI01022809

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	EMERSON OLIVEIRA REIS	FÍSICA	462.397.823-00	null	50%
SÓCIO	LORENA MOEMA COELHO PINTO	FÍSICA	782.960.803-20	null	50%
ADMINISTRAD OR	LORENA MOEMA COELHO PINTO	FÍSICA	782.960.803-20	null	50%

FOLHAS. N° 445PROC. N° 2210/2016RUBRICA 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**

Endereço: Praça Petrônio Portela, 64800-000, Floriano - CNPJ:

06.554.067/0001-54

FOLHAS. N° 446
PROC. N° 26010/2026
RUBRICA 2

Emissão: 28/04/2026

CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL**1 - IDENTIFICAÇÃO**

CPF/CNPJ: 55.025.014/0002-32

INSC. MUNICIPAL: 10554

INSC. ESTADUAL:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO AFETO LTDA

NOME DE FANTASIA: INSTITUTO AFETO

2 - ENDEREÇO

LOGRADOURO: SAO JOAO

NÚMERO: 637

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO: FLORIANO

UF: PI

CEP: 64800-112 COMPLEMENTO: ANDAR 01

3 - DADOS COMPLEMENTARES

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

TELEFONE: / /

EMAIL:

NATUREZA JURIDICA:

PORTE DA EMPRESA:

4 - RESPONSÁVEL

NOME: EMERSON OLIVEIRA REIS

CPF: 462.397.823-00 E-MAIL: ---

TELEFONE: / /

RG: --- ÓRGÃO EXPEDIDOR: ---

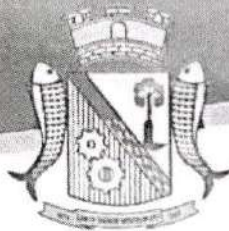
UF ÓRGÃO EXPEDIDOR: ---

DATA DA EXPEDIÇÃO: ---

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Validade: 31/12/2026



FOLHAS. N°

947

PROC. N°

PE010/2026

RUBRICA

2

**FLORIANO**

GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
10554	63985	1840/2026	31/12/2026	07/04/2026

Contribuinte

Nome: INSTITUTO AFETO LTDA

CPF/CNPJ: 55025014000232

Nome Fantasia: INSTITUTO AFETO

Endereço

Logradouro: Rua SAO JOAO

Bairro: CENTRO

Cidade: Floriano

Complemento: ANDAR 01

Número: 637

CEP: 64800112

Estado: PI

Atividade Principal

8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2027.

Tiago Itamar de Souza Moreira

Diretor de Receitas

Tiago Itamar de S. Moreira

Diretor de Receitas

Mat 116124214

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Praça Petrônio Portela Nunes, S/N - Fone: (89) 3515-1100

www.floriano.pi.gov.br

Scanned with

CS CamScanner

FOLHAS. Nº 448PROC. Nº PE010/2026RUBRICA 2ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Floriano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEVigilância Sanitária
Licença para FuncionamentoValidade
31 DE DEZEMBRO DE 2026Exercício
2026Número
218/26-A

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o(a)

INSTITUTO AFETO LTDA

Ramo

86.50-0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.

Nome do Estabelecimento

INSTITUTO AFETO

Endereço

RUA SAO JOAO, 637, ANDAR 1, CENTRO.

Razão Social

INSTITUTO AFETO LTDAInscrição no CNPJ sob o N.º **55.025.014/0002-32**

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade de

THAYS CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Inscrito no CRP

Karlos Eduardo Fontinele Ribeiro
Diretor de Departamento

Vigilância Sanitária

Mat: Port./GAB/PMF Nº 414/2025

sob o N.º **21/06000**
Karlos Eduardo Fontinele Ribeiro
Diretor da Vigilância SanitáriaFloriano (PI), 13 de **FEVEREIRO** de 2026**OBSERVAÇÕES:**

1. Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2. A licença é válida para o ano de sua expedição, podendo em caso de infração a legislação sanitária vigente, ser recolhida pela autoridade competente.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Naturais

FOLHAS. Nº 449

PROC. Nº 0010/2026

RUBRICA 2

DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) Nº 245/2026

A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAN, DECLARA que a(o) INSTITUTO AFETO LTDA, CNPJ : 55.025.014/0002-32 fica dispensado do licenciamento ambiental para desenvolver a atividade sob o CODIGO DE ATIVIDADE : 8650-0/03 – ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, Localizado na RUA SÃO JOÃO, Nº 637-ANDAR A, CENTRO município de Floriano, Estado do Piauí, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais significativos, conforme Art. 10 da Lei 6.938/81, Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97 e Art.5º da Resolução CONSEMA 010/2009, sujeitando-se, portanto, à Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA).

Esta Declaração possui validade até 31 de Dezembro de 2026, contados da data da assinatura, e tem como base as informações declaradas pelo empreendimento INSTITUTO AFETO e documentação anexa ao Requerimento de Fiscalização para Renovação de Alvará, registrado no Protocolo Geral a partir do Processo de nº 003.0001505/2026, de 29/01/2026.

A isenção aqui declarada não exige o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS:

- Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.
- Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes em face de uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da DBIA ou que tenha sido criado na fase pós-DBIA, apresentando as propostas de solução.
- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova DBIA ou mesmo de licenciamento.
- Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da DBIA, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.
- Requerer a revalidação da DBIA antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.
- Manter uma cópia desta Declaração de Baixo Impacto Ambiental no local da atividade/empreendimento.
- A presente DBIA não isenta o empreendedor a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.

Floriano (PI), 08 de ABRIL de 2026.


HAILA LEANA CAVALCANTE CURY RAD OKA
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Naturais
SEMAN

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br

E-mail: governo@floriano.pi.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:57 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **73C4.28E9.97FB.156C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 55.025.014/0002-32
Razão social: INSTITUTO AFETO LTDA
Endereço: R SAO JOAO 637 ANDAR 01/ CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060903506362855699

Informação obtida em 30/06/2026 14:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 55.025.014/0002-32

Razão social: INSTITUTO AFETO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/06/2026	09/06/2026 a 08/07/2026	2026060903506362855699
15/05/2026	15/05/2026 a 13/06/2026	2026051505006362855686
26/04/2026	26/04/2026 a 25/05/2026	2026042602376362855633
07/04/2026	07/04/2026 a 06/05/2026	2026040703286362855689
19/03/2026	19/03/2026 a 17/04/2026	2026031908026362855661
28/02/2026	28/02/2026 a 29/03/2026	2026022803356362855670
09/02/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	2026020907316362855671
21/01/2026	21/01/2026 a 19/02/2026	2026012104426362855614
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010217456362855682
12/12/2025	12/12/2025 a 10/01/2026	2025121219486362855656
23/11/2025	23/11/2025 a 22/12/2025	2025112302136362855687
04/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025	2025110405136362855649
16/10/2025	16/10/2025 a 14/11/2025	2025101619236362855623
27/09/2025	27/09/2025 a 26/10/2025	2025092701476362855648
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090704346362855640
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081908506362855610
30/07/2025	30/07/2025 a 28/08/2025	2025073005356362855626
11/07/2025	11/07/2025 a 09/08/2025	2025071106546362855625
22/06/2025	22/06/2025 a 21/07/2025	2025062201246362855640
03/06/2025	03/06/2025 a 02/07/2025	2025060301446362855667
15/05/2025	15/05/2025 a 13/06/2025	2025051506346362855607
25/04/2025	25/04/2025 a 24/05/2025	2025042505416362855682
06/04/2025	06/04/2025 a 05/05/2025	2025040601296362855609
18/03/2025	18/03/2025 a 16/04/2025	2025031808276362855694
27/02/2025	27/02/2025 a 28/03/2025	2025022704516362855628
08/02/2025	08/02/2025 a 09/03/2025	2025020800576362855636
20/01/2025	20/01/2025 a 18/02/2025	2025012014496362855619



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO AFETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.025.014/0002-32

Certidão n°: 44587858/2026

Expedição: 28/04/2026, às 16:02:30

Validade: 25/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO AFETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.025.014/0002-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS. Nº

953

PROC. Nº

26000/2026

RUBRICA

2



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010327872624

CPF/CNPJ: 55.025.014/0002-32

Nome/Razão Social: INSTITUTO AFETO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2026 10:39:57
VÁLIDA ATÉ 31/07/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 71F93C2A-1882-4182-B566-5FCC606FEAD2

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91

Data: 01/06/2026 10:39:52 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS. Nº 454
PROC. Nº 2600010228850201
RUBRICA 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010228850201

CPF/CNPJ: 55.025.014/0002-32

Nome/Razão Social: INSTITUTO AFETO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2026 14:17:36
VÁLIDA ATÉ 29/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: AD330F8D-0E03-4075-9942-523974C276E4



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação



FOLHAS. Nº 955

PROC. Nº REOU/2026

RUBRICA 01

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO AFETO LTDA

NOME FANTASIA: INSTITUTO AFETO

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

CNPJ: 55.025.014/0002-32

ENDEREÇO: RuaSAO JOAO, 637, CENTRO

CIDADE: FLORIANO-PI

CEP: 64800-112

COMPLEMENTO: ANDAR 01

PARA TODOS OS FINS

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, não constatamos existir pendências/débitos cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 900004857/2026

Documento emitido em: 01/06/2026

Válido em 90 dias, data início 01/06/2026, data fim 30/08/2026

FOLHAS. N° 456
PROC. N° PC010/2026
RUBRICA 2

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 75, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa INSTITUTO AFETO LTDA, município Florianópolis, CNPJ nº 55.025.014/0001-51, Número de Registro (NIRE) 22200770436.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/05/2024

Ato constitutivo: 22200770436

Florianópolis, 07/05/2024

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 010228

LORENA MOEMA COELHO PINTO
Administrador, Sócio
CPF 782.960.803-20

**INSTITUTO AFETO LTDA**

NIRE: 22200770436
CNPJ Nº 55.025.014/0001-51
Rua São João, nº 637, Bairro Centro
Floriano – PI, CEP 64.800-112

FOLHAS. Nº 457
PROC. Nº PE010/2020
RUBRICA 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - 31/12/2024**RECEITA OPERACIONAIS**

Serviços 356.900,00

RECEITA BRUTA 356.900,00

DEDUÇÃO DOS SERVIÇOS

(-) Simples 28.552,00 28.552,00

RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL 328.348,00

CUSTOS DOS SERVIÇOS

(+) Pessoal 7.800,00

(+) Serviços Prestados 3.500,00

(+) Encargos Sociais 4.300,00

(+) Rendimentos Atribuído

(+) Outros Custos 45.860,00 61.460,00

LUCRO BRUTO 266.888,00

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

(+) Recup. De Despesas 0,00

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) Administrativas 33.870,00

(-) Previdenciárias 6.500,00

(-) Tributárias 12.100,00

(-) Financeiras 4.200,00

(-) Depreciações 0,00 56.670,00

LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL 210.218,00

Reconhecemos a exatidão do presente **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

Floriano - PI., 31 de Dezembro de 2024.

LORENA MOEMA COELHO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 782.960.803-20

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

**INSTITUTO AFETO LTDA**

NIRE: 22200770436
CNPJ Nº 55.025.014/0001-51
Rua São João, nº 637, Bairro Centro
Florianópolis - PI, CEP 64.800-112

FOLHAS. Nº 458
PROC. Nº Reolo/2006
RUBRICA 2

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2024

ATIVO			
CIRCULANTE			
	DISPONÍVEL		
	Caixa		330.150,00
BANCOS C/ MOVIMENTO			
	Bancos	30.800,00	30.800,00
CRÉDITOS			
	Contas a Receber	0,00	
	C/C Sócios	<u>23.200,00</u>	23.200,00
PERMANENTE			
	IMOBILIZADOS		
	Edifícios e Construções	80.730,00	
	Veículos	0,00	
	Equipamentos	55.300,00	
	Computadores	15.300,00	
	Moveis & Utensílios	45.780,00	197.110,00
TOTAL DO ATIVO			581.260,00

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO (ATIVO)**.

Florianópolis - PI, 31 de Dezembro de 2024.

LORENA MOEMA COELHO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 782.960.803-20

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

**INSTITUTO AFETO LTDA**

NIRE: 22200770436

CNPJ Nº 55.025.014/0001-51

FOLHAS. Nº 459Rua São João, nº 637, Bairro Centro
Florianópolis - PI, CEP 64.800-112PROC. Nº 32.010/2026RUBRICA 2**BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2024**

PASSIVO			
CIRCULANTE			
	Fornecedores		85.970,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
	INSS	12.750,00	
	FGTS	<u>9.300,00</u>	22.050,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	Simplex	<u>28.552,00</u>	28.552,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
	Diversos		87.900,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CAPITAL		
	Capital Registrado		150.000,00
RESERVAS			
	Res. Corr. Monet. Lucros		
	Res. Corr. Monet. Lucros	<u>0,00</u>	0,00
LUCROS OU PERDAS			
(+)	Lucros Acumulados		206.788,00
TOTAL DO PASSIVO			581.260,00

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO (PASSIVO)**.

Florianópolis - PI., 31 de Dezembro de 2024.

LORENA MOEMA COELHO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 782.960.803-20KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34



INSTITUTO AFETO LTDA

NIRE: 22200770436
CNPJ Nº 55.025.014/0001-51
Rua São João, nº 637, Bairro Centro
Floriano – PI, CEP 64.800-112

MOVAS. Nº 460
PROC. Nº PE010/2026
RUBRICA 2

CALCULO = ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	+	384.150,00	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	+	-	384.150,00

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
--------------------------	-------	-------	---

ATIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	(+)	=	224.472,00

INDICE ILC	=	1,71
------------	---	------

Floriano - PI., 31 de Dezembro de 2024.

LORENA MOEMA COELHO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 782.960.803-20

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34



INSTITUTO AFETO LTDA

NIRE: 22200770436

CNPJ Nº 55.025.014/0001-51

Rua São João, nº 637, Bairro Centro
Florianópolis - PI, CEP 64.800-112

FOLHAS: Nº 461

PROC. Nº DE 010/2026

UBRICA 21

Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

CALCULO DE INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO			
CIRUCULANTE	(+)	(=)	384.150,00

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
--------------------------	-------	-------	---

TOTAL	384.150,00		
-------	------------	--	--

PASSIV O			
----------	--	--	--

CIRCULANTE	(+)	=	224.472,00
------------	-------	---	------------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(+)	=	-
------------------------	-------	---	---

TOTAL	224.472,00		
-------	------------	--	--

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	=	1,71
--------------------------	---	------

Florianópolis - PI., 31 de Dezembro de 2024.

LORENA MOEMA COELHO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 782.960.803-20

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

**INSTITUTO AFETO LTDA**

NIRE: 22200770436

CNPJ Nº 55.025.014/0001-51

Rua São João, nº 637, Bairro Centro
Floriano – PI, CEP 64.800-112

FOLHAS. Nº 462

PROC. Nº PE 010/2026

RUBRICA

CALCULO DE INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ATIVO			
	(+)	(=)	581.260,00

	(+)	(=)	-
--	-------	-------	---

TOTAL			581.260,00
--------------	--	--	------------

PASSIV O			
----------	--	--	--

CIRCULANTE	(+)	=	224.472,00
------------	-------	---	------------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(+)	=	-
------------------------	-------	---	---

TOTAL			224.472,00
--------------	--	--	------------

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		=	2,59
---------------------------------	--	---	-------------

Floriano - PI., 31 de Dezembro de 2024.

LORENA MOEMA COELHO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 782.960.803-20KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34



Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. Nº 463
PROC. Nº PE-010/2026
RUBRICA o

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **INSTITUTO AFETO LTDA**, com a expressão de fantasia de **INSTITUTO AFETO**, sociedade empresarial limitada, constituída sob a forma de capital social, autorizado pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, com sede e foro na cidade de Floriano, centro sul do estado do Piauí, com jurisdição em todo território estadual com prazo de duração indeterminado e teve o início de suas atividades em 07/05/2024. Constitui objeto social da empresa **INSTITUTO AFETO**, as atividades de locação de automóveis sem condutor, comercio a varejo de pneumáticos, locação com motorista.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa: **INSTITUTO AFETO**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **INSTITUTO AFETO LTDA**

Balanco Patrimonial (BP);

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta Bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias em que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Instituto Afeto LTDA | CNPJ: 55.025.014/0001-51

Inscrição Estadual: 197790631

Rua São João 637 - Centro, Floriano-PI, CEP: 64800-112

institutoafetofloriano@gmail.com | 89 994271415



Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. N° 464
PROC. N° PE010/2020
RUBRICA 2

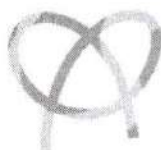
- c) **Outros Créditos:** Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros.
- f) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- g) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Notas Explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

- h) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São Registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- i) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram Provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- k) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- l) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

- m) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas das vendas e das prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo (valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **INSTITUTO AFETO LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- n) **O Capital Social:** Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início da atividade desta empresa.
- o) **Lucro do Exercício:** Os lucros referem-se ao Patrimônio Líquido (PL_ da empresa, cuja movimentação depende da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. E recomendado que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento



Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. N° 465
PROC. N° 2010/2006
RUBRICA 2

financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição de Lucos ou Prejuízos acumulados.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CRICULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens constante na Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis.

A empresa – INSTITUTO AFETO LTDA, não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

NOTA 8 – RECEITAS (Resolução CFC nº 1.187/09)

Lucro do Exercício:

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTA 9 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)



Instituto Afeto

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FOLHAS. N° 466
PROC. N° PE 010/2026
RUBRICA 2

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 11 – TRIBUTAÇÃO

A empresa **INSTITUTO AFETO LTDA**, é optante pelo Simples Nacional, ou seja, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, previsto pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, a qual abrange os tributos IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP), cujo o recolhimento dos tributos abrangidos se dá mediante documento único de arrecadação (DAS).

NOTA 12 – TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **INSTITUTO AFETO LTDA**, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais

INSTITUTO AFETO LTDA É UMA EMPRESA QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil e certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre a receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na Legislação Tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Instituto Afeto LTDA | CNPJ: 55.025.014/0001-51
Inscrição Estadual: 197790631
Rua São João 637 - Centro, Florianópolis-PI, CEP: 64800-112
institutoafetofloriano@gmail.com | 89 994271415

Termo de Encerramento

FOLHAS. N° 467

PROC. N° 9606/2026

RUBRICA 21

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 75, e serviu para escrituração no período de 07/05/2024 a 31/12/2024, da empresa INSTITUTO AFETO LTDA.

Florianópolis, 31/12/2024

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 010228

LORENA MOEMA COELHO PINTO
Administrador, Sócio
CPF 782.960.803-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 76 de 76

FOLHAS. Nº 468

PROC. Nº PE010/2026

RUBRICA 21

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO AFETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63392038334	KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
78296080320	LORENA MOEMA COELHO PINTO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/10/2025 17:02 SOB Nº
20250689189.
PROTOCOLO: 250689189 DE 03/10/2025. NIRE: 22200770436.
INSTITUTO AFETO LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/10/2025
piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

ALHAS. Nº 469

PROC. Nº 26010/2026

RUBRICA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12515892182 em 03/10/2025, protocolo 250689189. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INSTITUTO AFETO LTDA
Número de Registro:	22200770436
CNPJ:	55025014000151
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	07/05/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
63392038334	KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA	PI010228
78296080320	LORENA MOEMA COELHO PINTO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/10/2025 17:02 SOB Nº
20250689189.
PROTOCOLO: 250689189 DE 03/10/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515892182. NIRE: 22200770436.
INSTITUTO AFETO LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/10/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

FOLHAS. N° 470
PROC. N° 22010/2026
RUBRICA A

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 89, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa INSTITUTO AFETO LTDA, município Florianópolis, CNPJ nº 55.025.014/0001-51, Número de Registro (NIRE) 22200770436.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/05/2024

Ato constitutivo: 22200770436

Florianópolis, 01/01/2025

LORENA MOEMA COELHO PINTO

Administrador, Sócio

CPF 782.960.803-20

AFRA DE SOUSA SARAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 7679

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 471

PROC. Nº PE010/2026

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 01/01/2025				
10019	10021	Valor Referente Aquisição de gabinete odontológico.	1 - Matriz	24.892,10
10019	10021	Valor Referente Aquisição p consultório odontológico bomba a vácuo.	1 - Matriz	3.100,00
10019	10021	Valor Referente Aquisição de compressor odontológico.	1 - Matriz	2.990,00
10019	10021	Valor Referente Aquisição de raio-x digital p consultório odontológico.	1 - Matriz	18.490,00
10019	10021	Valor Referente aquisição de utensílios para consultório odontológico.	1 - Matriz	990,00
10019	10021	Valor Referente Aquisição de kit suctor p consultório odontológico.	1 - Matriz	850,00
10019	10021	Valor Referente Aquisição de avental de chumbo p consultorio odonto.	1 - Matriz	980,00
10019	10021	Valor Referente Aquisição de sensor digital p raio-x p consultório odontológico.	1 - Matriz	9.490,00
10019	10021	Valor Referente Aquisição de ultrasom odontologica.	1 - Matriz	3.990,00
10019	10021	Valor Referente Aquisição de autoclave odontológico.	1 - Matriz	4.990,00
10019	10021	Valor Referente Aquisição de destilador de agua p consultório odontológico.	1 - Matriz	1.290,00
10019	10021	Valor Referente Aquisição de monitor multiparamentro p consultorio odontologico.	1 - Matriz	3.990,00
1087	10022	Valor Referente Aquisição de moveis planejados.	1 - Matriz	300.000,00
10057	1747	Valor Referente PROV. TELEFONE	1 - Matriz	55,00
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	819,90
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	3.810,00
2463	10	Ajuste de lançamento indevidamente em exercicio anterior	1 - Matriz	30.800,00
2515	2463	Ajustes lançamento exercicio anterior	1 - Matriz	206.788,00
1659	5	Valor Referente INSS	1 - Matriz	12.750,00
1660	5	Valor Referente FGTS	1 - Matriz	9.300,00
1734	5	Valor Referente CONTAS DIVERSAS	1 - Matriz	87.900,00
1550	5	Valor Referente SIMPLES	1 - Matriz	28.552,00
Totais do dia			01/01/2025	756.817,00
Data: 02/01/2025				
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 12700648439 LETICIA BRANDAO MACHAD		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.250,00
Totais do dia			02/01/2025	1.250,00
Data: 06/01/2025				

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 472PROC. Nº PEAO/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 06/01/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	4.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09573540000139 EDUZZ TECNOLOGIA LT		
		PIX_DEB	1 - Matriz	67,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE		
		SI00170	1 - Matriz	4.000,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 04688977000102 IPOG INSTITUTO	1 - Matriz	730,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.310,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06495053363 TARCYO FERNANDO MENDES		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
Totais do dia			06/01/2025	11.107,00
Data: 09/01/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 13427325000105 HT PIX_DEB	1 - Matriz	149,50
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 19034298000189 CREDENCIAL EVENTOS		
		PIX_DEB	1 - Matriz	558,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 15956124830 CLAUDETE FERREIRA CARD		
		PIX_DEB	1 - Matriz	558,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 05439562000150 VIRTEX TELECOM	1 - Matriz	89,90
Totais do dia			09/01/2025	1.355,40
Data: 10/01/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	5.200,00
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO	1 - Matriz	29,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE		
		SI00159	1 - Matriz	5.200,00
10038	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 14738425000107 TATAMI PONTO COM LT		
		PIX_DEB	1 - Matriz	5.200,00
Totais do dia			10/01/2025	15.629,00
Data: 13/01/2025				

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 423

PROC. N° PE010/2025

RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 13/01/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	2.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09573540000139 EDUZZ TECNOLOGIA LT		
		PIX_DEB	1 - Matriz	67,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 10573521000191 PIX Marketplace PIX_DEB	1 - Matriz	304,07
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 23532381000155 ALVORADA SERV SI00016	1 - Matriz	2.000,00
Totais do dia 13/01/2025				4.371,07
Data: 14/01/2025				
1087	10008	Valor Referente Aquisição de cooktop elet/ lava seca/microndas/purificador/refrig brastemp		
		conforme NF-e 000818215	1 - Matriz	10.591,20
Totais do dia 14/01/2025				10.591,20
Data: 15/01/2025				
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 12700648439 LETICIA BRANDAO MACHAD		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.250,00
Totais do dia 15/01/2025				1.250,00
Data: 16/01/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	2.000,00
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	1.000,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01818629305 Luna Rhara Martins Mou PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 23532381000155 ALVORADA SERV SI00075	1 - Matriz	1.000,00
Totais do dia 16/01/2025				5.000,00
Data: 22/01/2025				
1747	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 02558157000162 VIVO VIVO	1 - Matriz	55,00
Totais do dia 22/01/2025				55,00
Data: 23/01/2025				
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	1 - Matriz	20,00
Totais do dia 23/01/2025				20,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 474

PROC. N° PE010/2026

RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 24/01/2025				
1082	10009	Valor Referente Aquisição de guarnição(rodapé) conforme NF-e 011168	1 - Matriz	179,80
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	4.000,00
501222	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 52307726000175 BENU EXPERIENCE LTD		
		PIX_DEB	1 - Matriz	3.500,00
10030	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PI		
		PIX_DEB	1 - Matriz	700,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00100	1 - Matriz	4.000,00
Totais do dia 24/01/2025				12.379,80
Data: 28/01/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	1.900,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00073	1 - Matriz	1.900,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 57695808000158 57695808 M W D M SI PIX_DEB	1 - Matriz	1.864,68
Totais do dia 28/01/2025				5.664,68
Data: 31/01/2025				
1087	501434	Valor Referente Aquisição de material de apoio ao atendimento psicológico.	1 - Matriz	3.572,48
10017	501215	Valor Referente Aquisição de utensílios para terapia ocupacional.	1 - Matriz	28.742,28
10017	501215	Valor Referente Aquisição de utensílios para terapia ocupacional.	1 - Matriz	28.742,28
10017	501216	Valor Referente Aquisição de utensílios para sala de terapia ocupacional.	1 - Matriz	11.414,40
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	34.650,00
501220	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06058159000143 CERCATO EMER INDUST		
		PIX_DEB	1 - Matriz	33.828,11
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 02758851000123 F. REIS F CX306037	1 - Matriz	4.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00093	1 - Matriz	30.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE		
		SI00044	1 - Matriz	650,00
501216	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 42461375000107 FABRICA DE FORMAS D		
		PIX_DEB	1 - Matriz	850,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 475

PROC. N° PC010/2026

RUBRICA 21

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
		Totais do dia	31/01/2025	176.449,55
Data: 01/02/2025				
4476	1735	Valor Referente PROV. AGUA	1 - Matriz	49,56
4477	1739	Valor Referente PROV. ENERGIA	1 - Matriz	518,42
10057	1747	Valor Referente PROV. TELEFONE	1 - Matriz	44,70
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	4.173,10
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	4.050,00
		Totais do dia	01/02/2025	8.835,78
Data: 03/02/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	1.100,00
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	250,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00090	1 - Matriz	1.100,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00107	1 - Matriz	250,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 12700648439 LETICIA BRANDAO MACHAD PIX_DEB	1 - Matriz	1.250,00
		Totais do dia	03/02/2025	3.950,00
Data: 05/02/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	4.600,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01818629305 Luna Rhara Martins Mou PIX_DEB	1 - Matriz	1.350,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00110	1 - Matriz	4.600,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.350,00
		Totais do dia	05/02/2025	11.900,00
Data: 10/02/2025				
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO	1 - Matriz	29,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 476PROC. Nº 26.010/2025RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
		Totais do dia	10/02/2025	29,00
Data: 11/02/2025				
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 05439562000150 VIRTEX TELECOM	1 - Matriz	89,90
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06495053363 TARCYO FERNANDO MENDES		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
		Totais do dia	11/02/2025	1.089,90
Data: 12/02/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	7.100,00
10037	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 DARSEFAPI DARSEFAPI	1 - Matriz	829,67
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO		
		PIX_CRED	1 - Matriz	5.100,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO		
		PIX_CRED	1 - Matriz	500,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE		
		SI00097	1 - Matriz	1.500,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 29299048000124 TRANSPORTADORA	1 - Matriz	726,20
501219	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 30261120000103 TA TE TI INDUSTRIA PIX_DEB	1 - Matriz	5.001,13
4920	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06554067000154 MUNICIPIO DE FLORIA PIX_DEB	1 - Matriz	331,08
4920	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06554067000154 MUNICIPIO DE FLORIA PIX_DEB	1 - Matriz	387,01
4920	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06554067000154 MUNICIPIO DE FLORIA PIX_DEB	1 - Matriz	203,38
4920	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06554067000154 MUNICIPIO DE FLORIA PIX_DEB	1 - Matriz	189,60
		Totais do dia	12/02/2025	21.868,07
Data: 13/02/2025				
511	501658	Compra Conforme NF Número 78389	1 - Matriz	3.762,09
511	501219	Compra Conforme NF Número 64159	1 - Matriz	5.001,13
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	3.600,00
23	4967	Valor Referente DEVOLUCAO PIX 19034298000189 CREDENCIAL EVENTOS		
		PIX_CRED	1 - Matriz	558,00
Saldo a Transportar:				12.921,22

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI – 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

FOLHAS. Nº 47
PROC. Nº FE010/2026
RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				12.921,22
Data: 13/02/2025				
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 46239782300 EMERSON OLIVEIRA SI00136	1 - Matriz	3.600,00
Totais do dia 13/02/2025				16.521,22
Data: 14/02/2025				
511	501218	Compra Conforme NF Número 1509007	1 - Matriz	4.194,69
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 12700648439 LETICIA BRANDAO MACHAD		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.250,00
Totais do dia 14/02/2025				5.444,69
Data: 15/02/2025				
1087	10007	Valor Referente Aquisição de frigobar 122L conforme NF-e 001659174	1 - Matriz	1.578,34
Totais do dia 15/02/2025				1.578,34
Data: 17/02/2025				
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02145292314 Jarderson Andre da Sil PIX_DEB	1 - Matriz	200,00
Totais do dia 17/02/2025				200,00
Data: 18/02/2025				
511	501655	Compra Conforme NF Número 174561	1 - Matriz	3.039,06
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	8.000,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO		
		PIX_CRED	1 - Matriz	8.000,00
501655	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 61780375000106 ESTRELA - DISTRIBUI PIX_DEB	1 - Matriz	3.039,06
1747	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 40432544000147 Claro PIX_DEB	1 - Matriz	44,70
501659	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 95425534000176 XALINGO SA IND E CO PIX_DEB	1 - Matriz	7.307,22
Totais do dia 18/02/2025				29.430,04
Data: 19/02/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09573540000139 EDUZZ TECNOLOGIA LT		
		PIX_DEB	1 - Matriz	19,98

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N°

478

PROC. N°

2010/2026

RUBRICA

e

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
		Totais do dia	19/02/2025	19,98
Data: 20/02/2025				
1087	10010	Valor Referente Aquisição de cafeteira cadence, conforme NF-e 000018526	1 - Matriz	295,00
1739	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 06840748000189 EQUATORIAL PIAU	1 - Matriz	518,42
1735	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 AGESPISA AGESPISA	1 - Matriz	49,56
		Totais do dia	20/02/2025	862,98
Data: 23/02/2025				
1087	10011	Valor Referente Aquisição de cabo p10, cnp correia, capotraste, violão, palhetas, capa violão e afinador. Conforme NF-e 000227213	1 - Matriz	618,39
		Totais do dia	23/02/2025	618,39
Data: 24/02/2025				
1087	10006	Valor Referente Aquisição de carrilhão simples, conforme NF-e 000053855	1 - Matriz	160,00
511	501659	Compra Conforme NF Número 32954	1 - Matriz	7.068,57
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	1 - Matriz	20,00
		Totais do dia	24/02/2025	7.248,57
Data: 26/02/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	5.000,00
10034	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 24349759000142 CLUBE BRINCANTE BRI PIX_DEB	1 - Matriz	3.370,34
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO	1 - Matriz	5.000,00
		PIX_CRED		
		Totais do dia	26/02/2025	13.370,34
Data: 27/02/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	3.400,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO	1 - Matriz	3.400,00
		PIX_CRED		
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04775660306 ESEQUIAS VITAL DE SOUS PIX_DEB	1 - Matriz	564,31
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 32517659000106 AMB TRADE FUNDO	1 - Matriz	3.357,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 449

PROC. N° PED/0026

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
		Totais do dia	27/02/2025	10.721,31
Data: 28/02/2025				
10018	501656	Valor Referente Aquisição de utensílio p escritório (impressora)	1 - Matriz	3.139,00
1077	501657	Valor Referente Aquisição de livros p atendimento em consultório.	1 - Matriz	698,40
10018	501660	Valor Referente Aquisição de utensílios p escritório (impressoras)	1 - Matriz	12.211,37
511	501217	Compra Conforme NF Número 12721	1 - Matriz	5.083,37
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	5.000,00
501217	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 24592134000107 COMERCIO DE BRINQUE		
		PIX_DEB	1 - Matriz	5.083,37
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO		
		PIX_CRED	1 - Matriz	5.000,00
		Totais do dia	28/02/2025	36.215,51
Data: 01/03/2025				
4476	1735	Valor Referente PROV. AGUA	1 - Matriz	49,56
4477	1739	Valor Referente PROV. ENERGIA	1 - Matriz	639,62
10057	1747	Valor Referente PROV. TELEFONE	1 - Matriz	40,83
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	2.434,30
10059	1734	Valor Referente PROV. ICMS	1 - Matriz	594,75
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	1.350,00
		Totais do dia	01/03/2025	5.109,06
Data: 05/03/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	4.000,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01818629305 Luna Rhara Martins Mou PIX_DEB	1 - Matriz	1.350,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO		
		PIX_CRED	1 - Matriz	4.000,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.350,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06495053363 TARCYO FERNANDO MENDES		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.500,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025,014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI – 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

FOLHAS. N° 480
PROC. N° 2010/2025
RUBRICA

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
		Totais do dia	05/03/2025	12.200,00
Data: 10/03/2025				
1087	10005	Valor Referente Aquisição de kit teclado e mouse, conforme NF-e 000029502	1 - Matriz	1.055,50
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO	1 - Matriz	29,00
		Totais do dia	10/03/2025	1.084,50
Data: 11/03/2025				
1087	10004	Valor Referente Aquisição de Airtech spring e base sommer, conforme NF-e 001627254	1 - Matriz	5.625,50
1087	10004	Valor Referente Aquisição de colch c-logo, conforme NF-e 001627255	1 - Matriz	492,70
1087	10004	Valor Referente Aquisição de travesseiro percal, conforme NF-e 001627256	1 - Matriz	237,20
1087	10004	Valor Referente Aquisição de suporte anatômico, conforme NF-e 001627257	1 - Matriz	147,60
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 05439562000150 VIRTEX TELECOM	1 - Matriz	89,90
		Totais do dia	11/03/2025	6.592,90
Data: 12/03/2025				
1087	10003	Valor Referente Aquisição de refrigerador expositor, conforme NF-e 000695583	1 - Matriz	4.703,08
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	4.500,00
10034	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 24349759000142 CLUBE BRINCANTE BRI PIX_DEB	1 - Matriz	4.912,20
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PIX_CRED	1 - Matriz	4.500,00
		Totais do dia	12/03/2025	18.615,28
Data: 13/03/2025				
23	142	Valor Referente DISTRIBUICAO RESULTADOS SOBRAS SOBRCC	1 - Matriz	4,52
		Totais do dia	13/03/2025	4,52
Data: 14/03/2025				
1087	10002	Valor Referente Aquisição de brinquedo didatico, conforme NF-e 000023486	1 - Matriz	77,99
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	10.600,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 10573521000191 PIX Marketplace PIX_DEB	1 - Matriz	1.132,58
10037	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 DARSEFAPI DARSEFAPI	1 - Matriz	173,09
Saldo a Transportar:				11.983,66

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 481

PROC. N° 2020/2026

RUBRICA 22

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				11.983,66
Data: 14/03/2025				
1734	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06553481000149 ESTADO DO PIAUI PIX_DEB	1 - Matriz	594,75
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00131	1 - Matriz	10.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 23532381000155 ALVORADA SERV SI00090	1 - Matriz	600,00
10041	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 74681065000186 Book Toy Brinquedos PIX_DEB	1 - Matriz	4.544,99
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02830946000100 OFICINA DA LANGUAGE		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.706,50
Totais do dia 14/03/2025				29.429,90
Data: 17/03/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	5.000,00
10037	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 DARSEFAPI DARSEFAPI	1 - Matriz	4.493,90
10037	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 DARSEFAPI DARSEFAPI	1 - Matriz	1.288,56
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00125	1 - Matriz	5.000,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 06042030000147 CONSELHO REGION	1 - Matriz	542,13
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 32517659000106 AMB TRADE FUNDO	1 - Matriz	592,14
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 32517659000106 AMB TRADE FUNDO	1 - Matriz	140,26
1747	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 40432544000147 Claro PIX_DEB	1 - Matriz	40,83
Totais do dia 17/03/2025				17.097,82
Data: 18/03/2025				
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 06042030000147 CONSELHO REGION	1 - Matriz	474,99
Totais do dia 18/03/2025				474,99
Data: 21/03/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	35.000,00
501220	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06058159000143 CERCATO EMER INDUST		
		PIX_DEB	1 - Matriz	33.828,11
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 78296080320 LORENA MOEMA		
		CX599783	1 - Matriz	5.000,00
Saldo a Transportar:				73.828,11

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 482

PROC. N° 96010/2026

RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	73.828,11
Data: 21/03/2025				
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 78296080320 LORENA MOEMA CX667413	1 - Matriz	10.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00046	1 - Matriz	15.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00056	1 - Matriz	5.000,00
Totais do dia			21/03/2025	103.828,11
Data: 24/03/2025				
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	1 - Matriz	20,00
1739	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 06840748000189 EQUATORIAL PIAU	1 - Matriz	639,62
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 32517659000106 AMB TRADE FUNDO	1 - Matriz	396,86
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 32517659000106 AMB TRADE FUNDO	1 - Matriz	198,02
Totais do dia			24/03/2025	1.254,50
Data: 26/03/2025				
1735	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 AGESPISA AGESPISA	1 - Matriz	49,56
Totais do dia			26/03/2025	49,56
Data: 28/03/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	2.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00067	1 - Matriz	2.000,00
500909	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 20207686000101 MS DISTRIBUIDORA DE PIX_DEB	1 - Matriz	1.091,72
Totais do dia			28/03/2025	5.091,72
Data: 31/03/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 37400783000100 MERCADAO DAS UTILID PIX_DEB	1 - Matriz	871,80

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 483PROC. Nº 76010/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
		Totais do dia	31/03/2025	871,80
Data: 01/04/2025				
4476	1735	Valor Referente PROV. AGUA	1 - Matriz	47,96
4477	1739	Valor Referente PROV. ENERGIA	1 - Matriz	715,93
10057	1747	Valor Referente PROV. TELEFONE	1 - Matriz	39,99
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	12.488,41
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	1.350,00
		Totais do dia	01/04/2025	14.642,29
Data: 03/04/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00648382346 Francinete Alves Muniz PIX_DEB	1 - Matriz	200,00
		Totais do dia	03/04/2025	200,00
Data: 07/04/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	6.500,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01818629305 Luna Rhara Martins Mou PIX_DEB	1 - Matriz	2.000,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01818629305 Luna Rhara Martins Mou PIX_DEB	1 - Matriz	228,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00034	1 - Matriz	3.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00124	1 - Matriz	3.500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.350,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06495053363 TARCYO FERNANDO MENDES PIX_DEB	1 - Matriz	1.500,00
		Totais do dia	07/04/2025	18.078,00
Data: 10/04/2025				
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO	1 - Matriz	29,00
500909	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 20207686000101 MS DISTRIBUIDORA DE PIX_DEB	1 - Matriz	1.492,42
		Totais do dia	10/04/2025	1.521,42

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 484

PROC. N° 9000/2006

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 11/04/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	3.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00050	1 - Matriz	3.000,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 05439562000150 VIRTEX TELECOM	1 - Matriz	89,90
Totais do dia			11/04/2025	6.089,90
Data: 15/04/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	7.000,00
10037	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 DARSEFAPÍ DARSEFAPÍ	1 - Matriz	1.191,55
10037	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 DARSEFAPÍ DARSEFAPÍ	1 - Matriz	1.727,04
10037	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 DARSEFAPÍ DARSEFAPÍ	1 - Matriz	6.290,66
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00123	1 - Matriz	7.000,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 32517659000106 AMB TRADE FUNDO	1 - Matriz	228,51
1747	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 40432544000147 CLARSP11G CLARSP11G	1 - Matriz	39,99
Totais do dia			15/04/2025	23.477,75
Data: 22/04/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	500,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00101	1 - Matriz	500,00
1739	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 06840748000189 EQUATORIAL PIAU	1 - Matriz	715,93
Totais do dia			22/04/2025	1.715,93
Data: 23/04/2025				
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	1 - Matriz	20,00
Totais do dia			23/04/2025	20,00
Data: 25/04/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	4.500,00
			Saldo a Transportar:	4.500,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025,014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI – 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 985

PROC. N° 92010/2026

RUBRICA

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	4.500,00
Data: 25/04/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	9.000,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO		
		PIX_CRED	1 - Matriz	9.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE		
		S100035	1 - Matriz	4.500,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 03471254000186 LF TRANSPORTES	1 - Matriz	12.170,00
Totais do dia			25/04/2025	39.170,00
Data: 29/04/2025				
1735	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 AGESPISA AGESPISA	1 - Matriz	47,96
Totais do dia			29/04/2025	47,96
Data: 30/04/2025				
10017	500909	Valor Referente Aquisição de utensílios para terapia ocupacional.	1 - Matriz	1.492,42
23	2702	Valor Referente TED 41522178000180 P M BAIXA GRANDE RIBEIRO 259293	1 - Matriz	21.126,00
Totais do dia			30/04/2025	22.618,42
Data: 01/05/2025				
4477	1739	Valor Referente PROV. ENERGIA	1 - Matriz	1.086,10
10057	1747	Valor Referente PROV. TELEFONE	1 - Matriz	40,27
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	239,90
10059	1734	Valor Referente PROV. ICMS	1 - Matriz	845,04
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	2.262,00
Totais do dia			01/05/2025	4.473,31
Data: 02/05/2025				
1087	10012	Valor Referente Aquisição de cabine acustica, conforme NF-e 073141	1 - Matriz	399,00
10030	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 40202816000112 INOVE COMER		
		CX859047	1 - Matriz	3.000,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 486

PROC. Nº 16010/2026

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
		Totais do dia	02/05/2025	3.399,00
Data: 05/05/2025				
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01818629305 Luna Rhara Martins Mou PIX_DEB	1 - Matriz	2.228,00
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00261	1 - Matriz	3.589,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 37254715000180 TARCYO FERNANDO MEN PIX_DEB	1 - Matriz	1.500,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 38727707000177 CLUBE P A S I D	1 - Matriz	50,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 38727707000177 CLUBE P A S I D	1 - Matriz	50,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 38727707000177 CLUBE P A S I D	1 - Matriz	50,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.512,00
		Totais do dia	05/05/2025	8.979,00
Data: 06/05/2025				
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00023	1 - Matriz	5.000,00
		Totais do dia	06/05/2025	5.000,00
Data: 07/05/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 31359305000118 31.359.305 CLAUDETE PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
		Totais do dia	07/05/2025	1.518,00
Data: 12/05/2025				
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO	1 - Matriz	29,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 56340752000156 56.340.752 LUIZ FIL PIX_DEB	1 - Matriz	1.299,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 73461962368 MANOEL PEREIRA DOS SAN PIX_DEB	1 - Matriz	425,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 05439562000150 VIRTEX TELECOM	1 - Matriz	89,90
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09775816327 Matheus Ribeiro de Ara PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09830850307 Amanda Iasmin Sousa Na PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
Saldo a Transportar:				2.342,90

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS: Nº 487PROC. Nº PE06/2026SUBSCRIÇÃO 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				2.342,90
Data: 12/05/2025				
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11427210357 IZAQUE NICOLAS VIEIRA PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
Totais do dia 12/05/2025				2.592,90
Data: 13/05/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	4.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00140	1 - Matriz	4.000,00
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00019	1 - Matriz	1.000,00
Totais do dia 13/05/2025				9.000,00
Data: 14/05/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	7.500,00
10030	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 78296080320 LORENA MOEMA C CX123577	1 - Matriz	7.500,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00128	1 - Matriz	7.500,00
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00088	1 - Matriz	2.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09449437000181 JONAS DE SOUSA CABE PIX_DEB	1 - Matriz	45,00
Totais do dia 14/05/2025				24.545,00
Data: 15/05/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 21993917000104 AMAURY MENDES SANDE PIX_DEB	1 - Matriz	132,00
Totais do dia 15/05/2025				132,00
Data: 19/05/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06024463000170 GRAFICA GABRIELLA E PIX_DEB	1 - Matriz	300,00
Saldo a Transportar:				300,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 988

PROC. N° 76010/2026

RUBRICA

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	300,00
Data: 19/05/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 73461962368 MANOEL PEREIRA DOS SAN		
		PIX_DEB	1 - Matriz	425,00
1747	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 40432544000147 Claro PIX_DEB	1 - Matriz	40,27
Totais do dia 19/05/2025				765,27
Data: 20/05/2025				
1734	23	Valor Referente DEBITO ARRECADACAO DAS	1 - Matriz	845,04
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06140873000186 CLINICA DE PERICIA PIX_DEB	1 - Matriz	80,00
Totais do dia 20/05/2025				925,04
Data: 23/05/2025				
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	1 - Matriz	20,00
Totais do dia 23/05/2025				20,00
Data: 26/05/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	1.200,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO		
		PIX_CRED	1 - Matriz	1.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE		
		SI00317	1 - Matriz	200,00
1739	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 06840748000189 EQUATORIAL PIAU	1 - Matriz	1.086,10
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 73461962368 MANOEL PEREIRA DOS SAN		
		PIX_DEB	1 - Matriz	584,00
Totais do dia 26/05/2025				4.070,10
Data: 30/05/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	38.970,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 02758851000123 F. REIS F CX482732	1 - Matriz	13.750,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 78296080320 LORENA MOEMA		
			Saldo a Transportar:	52.720,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 489PROC. Nº 36010/2025RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	52.720,00
Data: 30/05/2025				
		CX885280	1 - Matriz	220,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00041	1 - Matriz	25.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02796630000140 L T BRITO FILHO LTD PIX_DEB	1 - Matriz	275,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 21993917000104 AMAURY MENDES SANDE PIX_DEB	1 - Matriz	13.750,00
10021	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 33520232000120 S M SERVICOS HOSPIT PIX_DEB	1 - Matriz	25.000,00
Totais do dia			30/05/2025	116.965,00
Data: 01/06/2025				
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	773,40
3708	1659	Valor Referente PROV. INSS	1 - Matriz	38,32
10059	1734	Valor Referente PROV. ICMS	1 - Matriz	300,50
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	5.990,05
3709	1660	Valor Referente PROV. FGTS	1 - Matriz	42,70
Totais do dia			01/06/2025	7.144,97
Data: 03/06/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	5.000,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PIX_CRED	1 - Matriz	5.000,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58809717000169 A&C EVENTOS LTDA PIX_DEB	1 - Matriz	3.868,00
Totais do dia			03/06/2025	13.868,00
Data: 04/06/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	5.000,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PIX_CRED	1 - Matriz	5.000,00
10064	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 36543678000168 D R E LIMA ARQUITET PIX_DEB	1 - Matriz	5.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58809717000169 A&C EVENTOS LTDA PIX_DEB	1 - Matriz	483,50
Saldo a Transportar:				15.483,50

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 450PROC. N° PE010/2025RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	15.483,50
Data: 04/06/2025				
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 20018183000180 STARK BANK SA	1 - Matriz	483,50
Totais do dia			04/06/2025	15.967,00
Data: 05/06/2025				
511	501433	Compra Conforme NF Número 79455	1 - Matriz	225,25
511	501433	Compra Conforme NF Número 79456	1 - Matriz	14.638,80
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	10.000,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01818629305 Luna Rhara Martins Mou PIX_DEB	1 - Matriz	2.160,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 83344602372 NILZILEIA FRANCA PIX_DEB	1 - Matriz	404,80
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO		
		PIX_CRED	1 - Matriz	3.000,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO		
		PIX_CRED	1 - Matriz	7.000,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03360513363 Silvanira dias da silv PIX_DEB	1 - Matriz	354,20
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07962629347 BRENDA SANTANA DE SOUS		
		PIX_DEB	1 - Matriz	455,90
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09775816327 Matheus Ribeiro de Ara PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09830850307 Amanda Iasmin Sousa Na PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11427210357 IZAQUE NICOLAS VIEIRA PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 46435863890 Aldiane da Conceição d PIX_DEB	1 - Matriz	445,90
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 46435863890 Aldiane da Conceição d PIX_DEB	1 - Matriz	10,00
Totais do dia			05/06/2025	41.712,85
Data: 06/06/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	7.000,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO		
		PIX_CRED	1 - Matriz	7.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02796630000140 L T BRITO FILHO LTD PIX_DEB	1 - Matriz	290,00
			Saldo a Transportar:	14.290,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025,014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 991PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	14.290,00
Data: 06/06/2025				
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 31359305000118 31.359.305 CLAUDETE PIX_DEB	1 - Matriz	4.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 37254715000180 TACYO FERNANDO MEN PIX_DEB	1 - Matriz	1.500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.474,05
Totais do dia			06/06/2025	21.764,05
Data: 09/06/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 51567633000117 NOUSCIENCE LTDA PIX_DEB	1 - Matriz	229,99
Totais do dia			09/06/2025	229,99
Data: 10/06/2025				
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO	1 - Matriz	29,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 31359305000118 31.359.305 CLAUDETE PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
Totais do dia			10/06/2025	529,00
Data: 11/06/2025				
511	501216	Compra Conforme NF Número 383	1 - Matriz	3.190,00
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	5.000,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 15956124830 CLAUDETE FERREIRA CA PIX_CRED	1 - Matriz	10,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 61110390327 Alberth Lucas Porto So PIX_DEB	1 - Matriz	375,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PIX_CRED	1 - Matriz	5.000,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03392010375 Adriano Nascimento Fer PIX_DEB	1 - Matriz	6.000,00
501216	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 42461375000107 FABRICA DE FORM PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 05439562000150 VIRTEX TELECOM	1 - Matriz	199,90
Totais do dia			11/06/2025	20.024,90

Data: 13/06/2025

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 452PROC. Nº PE010/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 13/06/2025				
511	501434	Compra Conforme NF Número 20277	1 - Matriz	2.728,99
23	2702	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37458557877 Daniele Oliveira De PIX_CRED	1 - Matriz	1.215,00
Totais do dia 13/06/2025				3.943,99
Data: 17/06/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	10.150,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00108	1 - Matriz	10.150,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 46552705000112 M F BALAGUER LTDA PIX_DEB	1 - Matriz	10.150,00
Totais do dia 17/06/2025				30.450,00
Data: 18/06/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 47025182320 ALEXSANDRA MARIA DE PIX_CRED	1 - Matriz	370,00
Totais do dia 18/06/2025				370,00
Data: 20/06/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	5.520,00
23	142	Valor Referente DEP DINHEIRO ATM 10f827b8	1 - Matriz	100,00
23	142	Valor Referente DEP DINHEIRO ATM 905c7db5	1 - Matriz	150,00
23	142	Valor Referente DEP DINHEIRO ATM bab73466	1 - Matriz	850,00
1734	23	Valor Referente DEBITO ARRECADACAO DAS	1 - Matriz	300,50
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 46239782300 EMERSON OLIVEIRA REI PIX_CRED	1 - Matriz	4.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00248	1 - Matriz	1.520,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03392010375 Adriano Nascimento Fer PIX_DEB	1 - Matriz	3.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 31359305000118 31.359.305 CLAUDETE PIX_DEB	1 - Matriz	200,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 35438672000168 REVELA SOLUCOES CRI PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	232,00
Totais do dia 20/06/2025				17.372,50

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 493

PROC. Nº 2010/2026

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 23/06/2025				
511	501436	Compra Conforme NF Número 400	1 - Matriz	90,00
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	1 - Matriz	20,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 46239782300 EMERSON OLIVEIRA REI		
		PIX_CRED	1 - Matriz	20.000,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02512121000148 CENTRO CATARINENSE		
		PIX_DEB	1 - Matriz	18.350,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 13284219000101 HEROSPARK TECNOLOGI		
		PIX_DEB	1 - Matriz	97,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 13284219000101 HEROSPARK TECNOLOGI		
		PIX_DEB	1 - Matriz	97,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 50055113000162 P R GUIMARAES V	1 - Matriz	90,00
Totais do dia			23/06/2025	38.744,00
Data: 24/06/2025				
1087	10014	Valor Referente Aquisição de impedanciometro amplivox, conforme NF-e 000186083	1 - Matriz	18.350,00
511	500394	Compra Conforme NF Número 4855910	1 - Matriz	450,60
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	1.000,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.215,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	960,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 27215719000104 EVANUSA ROMAO COE		
		PIX_CRED	1 - Matriz	300,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE		
		SI00196	1 - Matriz	1.000,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 28131862000172 PS ENGENHARIA PIX_DEB	1 - Matriz	4.400,00
Totais do dia			24/06/2025	27.675,60
Data: 25/06/2025				
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	1.910,63
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
Saldo a Transportar:				2.510,63

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025,014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 474PROC. Nº PERIO/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	2.510,63
Data: 25/06/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	680,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 01493077309 EVANUSA ROMAO COELHO PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00464	1 - Matriz	630,63
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00470	1 - Matriz	1.280,00
1660	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00360305000104 CAIXA ECONOMICA FED PIX_DEB	1 - Matriz	42,70
1659	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL PIX_DEB	1 - Matriz	38,32
Totais do dia 25/06/2025				5.782,28
Data: 26/06/2025				
10040	2702	Valor Referente	1 - Matriz	2.490,00
511	501435	Compra Conforme NF Número 54	1 - Matriz	1.200,00
23	10030	Valor Referente EMP. SOCIOS	1 - Matriz	200,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PIX_CRED	1 - Matriz	200,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04833704000104 FLORICULTURA TOQUE PIX_DEB	1 - Matriz	112,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04833704000104 FLORICULTURA TOQUE PIX_DEB	1 - Matriz	34,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04893160346 JOAO WELISON DE CARVAL PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 05765805388 Natália da Silva Gomes PIX_DEB	1 - Matriz	50,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11282946000104 FUNDACAO FLORIANO C PIX_DEB	1 - Matriz	1.200,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 49834465000137 VITT VASOS PIX_DEB	1 - Matriz	1.200,00
			Saldo a Transportar:	7.686,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025,014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 495

PROC. Nº 70010/2026

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				7.686,00
Data: 26/06/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 50256160000174 P B DA SILVA NETO C PIX_DEB	1 - Matriz	30,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 62007032309 MARCELA DAYANNA COSTA PIX_DEB	1 - Matriz	202,40
Totais do dia 26/06/2025				7.918,40
Data: 27/06/2025				
512	501220	Compra Conforme NF Número 12282	1 - Matriz	450,00
Totais do dia 27/06/2025				450,00
Data: 30/06/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 47025182320 ALEXSANDRA MARIA DE PIX_CRED	1 - Matriz	520,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 23532381000155 ALVORADA CX05254	1 - Matriz	2.500,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08181060342 MARIA EDUARDA BARBOSA PIX_DEB	1 - Matriz	200,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 43311261372 Francisca Das Chagas d PIX_DEB	1 - Matriz	240,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 50428225349 GARDENIA PEREIRA DOS S PIX_DEB	1 - Matriz	220,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 65774795349 JOANEIDE DE SOUSA RAMO PIX_DEB	1 - Matriz	200,00
Totais do dia 30/06/2025				3.880,00
Data: 01/07/2025				
10040	2702	Valor Referente	1 - Matriz	5.088,99
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.000,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.000,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 62441159372 ALINE MARTINS DE SOU PIX_CRED	1 - Matriz	1.000,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08181060342 MARIA EDUARDA BARBOSA		
Saldo a Transportar:				8.088,99

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI – 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 496

PROC. Nº PE 010/2026

RUBRICA e

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 01/07/2025			Saldo Transportado:	8.088,99
		PIX_DEB		
			1 - Matriz	100,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 83344802372 NILZILEIA FRANCA PIX_DEB	1 - Matriz	150,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE		
		SI00180	1 - Matriz	500,00
1739	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 06840748000189 EQUATORIAL PIAU	1 - Matriz	210,62
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 05765805388 Natália da Silva Gomes PIX_DEB	1 - Matriz	50,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08100163383 Carlos Vinícios Roldão PIX_DEB	1 - Matriz	80,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 20165757000142 TARCIANNA DECORACOE		
		PIX_DEB	1 - Matriz	572,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 25718056811 EDUARDO GOMES PINHEIRO		
		PIX_DEB	1 - Matriz	300,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 37405888372 LUIZA MARIA AZEVEDO DE		
		PIX_DEB	1 - Matriz	360,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 65774795349 JOANEIDE DE SOUSA RAMO		
		PIX_DEB	1 - Matriz	300,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 07222185000128 JORGE BATISTA E	1 - Matriz	453,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
4476	1735	Valor Referente PROV. AGUA	1 - Matriz	51,81
4477	1739	Valor Referente PROV. ENERGIA	1 - Matriz	210,62
10057	1747	Valor Referente PROV. TELEFONE	1 - Matriz	81,81
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	1.443,25
3708	1659	Valor Referente PROV. INSS	1 - Matriz	607,31
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	9.184,30
3709	1660	Valor Referente PROV. FGTS	1 - Matriz	121,44
		Totais do dia	01/07/2025	22.965,15

Data: 02/07/2025				
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO		

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025,014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 497PROC. N° 36010/2026RUBRICA A

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 02/07/2025				
		PIX_CRED	1 - Matriz	976,10
		Totais do dia	02/07/2025	976,10
Data: 03/07/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.040,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.040,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02145292314 JARDERSON ANDRE DA SIL.		
		PIX_DEB	1 - Matriz	400,00
		Totais do dia	03/07/2025	2.480,00
Data: 04/07/2025				
5	23	Valor Referente SAQUE DIN AG RECIBO NCX000061	1 - Matriz	20.000,00
5	23	Valor Referente SAQUE DIN AG RECIBO NCX000069	1 - Matriz	11.300,00
23	2702	Valor Referente DEP DINHEIRO CAIXA AG 55025014000151 INSTITUTO A NCX000076	1 - Matriz	15.900,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02940533369 THAYS CRISTINA DOS SAN PIX_DEB	1 - Matriz	240,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06643155347 IANE SOUSA DUARTE DA C		
		PIX_DEB	1 - Matriz	780,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08181060342 MARIA EDUARDA BARBOSA		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 61110390327 Alberth Lucas Porto So PIX_DEB	1 - Matriz	750,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 83344802372 NILZILEIA FRANCA PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00102	1 - Matriz	12.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 46239782300 EMERSON OLIVEIRA SI00072	1 - Matriz	20.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02707432199 FERNANDA FERREIRA DA S		
		PIX_DEB	1 - Matriz	120,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 12356267336 ALINE MARIA DA CONCEIC		
		PIX_DEB	1 - Matriz	220,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 37254715000180 MODO ON PIX_DEB	1 - Matriz	1.500,00
10049	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 45389895000136 SOMATO KIDS TERAPIA		
		PIX_DEB	1 - Matriz	200,00
Saldo a Transportar:				86.046,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 458PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	86.046,00
Data: 04/07/2025				
10049	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 45389895000136 SOMATO KIDS TERAPIA PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 56340752000156 56.340.752 LUIZ FIL PIX_DEB	1 - Matriz	350,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 60928222000109 LUNA MOURA FISIOTER PIX_DEB	1 - Matriz	2.160,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02918194271 Mônica Alves de Carval PIX_DEB	1 - Matriz	800,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.404,15
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07962629347 BRENDA SANTANA DE SOUS PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09775816327 Mathheus Ribeiro de Ara PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09830850307 Amanda Iasmin Sousa Na PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11427210357 IZAQUE NICOLAS VIEIRA PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 46435863890 Aldiane da Conceição d PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 60121644000160 JESSYCA CRISTINA GO PIX_DEB	1 - Matriz	240,00
Totais do dia			04/07/2025	97.054,15
Data: 07/07/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 70414653149 LIGYA RENATTA JUNIOR PIX_CRED	1 - Matriz	520,00
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00010	1 - Matriz	340,00
Totais do dia			07/07/2025	860,00
Data: 08/07/2025				
1087	10015	Valor Referente Aquisição de audiômetro avs, conforme NF-e 30248	1 - Matriz	18.500,00
Totais do dia			08/07/2025	18.500,00
Data: 09/07/2025				
511	501212	Compra Conforme NF Número 8288	1 - Matriz	428,29
Saldo a Transportar:				428,29

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 499PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	428,29
Data: 09/07/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.920,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 49243933000107 CLINILAB SERVICOS PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
Totais do dia 09/07/2025				2.948,29
Data: 10/07/2025				
23	2702	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37254715000180 TARCYO F M SOUSA PIX_CRED	1 - Matriz	1.000,00
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO	1 - Matriz	29,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PIX_CRED	1 - Matriz	702,79
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PIX_CRED	1 - Matriz	1.824,19
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11780511000190 MOURA INFORMATICA PIX_DEB	1 - Matriz	54,00
Totais do dia 10/07/2025				3.609,98
Data: 11/07/2025				
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 02758851000123 F. REIS F CX869295	1 - Matriz	5.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03656451338 Érika Dias Santos PIX_DEB	1 - Matriz	2.700,00
10021	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 33520232000120 S M HOSPITALAR PIX_DEB	1 - Matriz	5.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 51567633000117 NOUSCIENCE PIX_DEB	1 - Matriz	236,11
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 57196539000185 57.196.539 LUCAS DE PIX_DEB	1 - Matriz	225,50
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 79818099320 ROGERIO DA SILVA PEREIRA PIX_DEB	1 - Matriz	50,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 5439562000150 VIRTEX TELECOM L	1 - Matriz	100,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 5439562000150 VIRTEX TELECOM L	1 - Matriz	199,90
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 56340752000156 56340752 LUIZ F	1 - Matriz	379,90
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	300,00
Totais do dia 11/07/2025				15.191,41
Data: 15/07/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 47025182320 ALEXSANDRA MARIA DE		

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 500PROC. N° PE010/2026RUBRICA

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 15/07/2025				
		PIX_CRED	1 - Matriz	520,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 23511454000122 MODELO MOVEIS PIX_DEB	1 - Matriz	230,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 56340752000156 56.340.752 LUIZ FIL PIX_DEB	1 - Matriz	300,00
Totais do dia 15/07/2025				1.050,00
Data: 16/07/2025				
511	501213	Compra Conforme NF Número 37735	1 - Matriz	230,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00047	1 - Matriz	1.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02796630000140 L T BRITO FILHO LTD PIX_DEB	1 - Matriz	470,00
Totais do dia 16/07/2025				1.700,00
Data: 17/07/2025				
23	142	Valor Referente DEP DINHEIRO ATM 79671398	1 - Matriz	1.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00039	1 - Matriz	171,02
1660	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ PIX_DEB	1 - Matriz	121,44
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 67156991353 CLAUDIO RODRIGUES DA S PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 60984473000100 CONSELHO FEDERA	1 - Matriz	310,45
4967	23	Valor Referente DEBITO ARRECADACAO 00394460005887 DARFC0385 DARFC0385	1 - Matriz	113,85
1747	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 40432544000147 CLARSP11G CLARSP11G	1 - Matriz	81,81
Totais do dia 17/07/2025				2.798,57
Data: 18/07/2025				
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08181060342 MARIA EDUARDA BARBOSA PIX_DEB	1 - Matriz	85,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 02758851000123 F. REIS F CX853911	1 - Matriz	1.000,00
Totais do dia 18/07/2025				1.085,00
Data: 21/07/2025				
23	142	Valor Referente DEP DINHEIRO ATM 9fc525af	1 - Matriz	1.100,00
			Saldo a Transportar:	1.100,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 501PROC. N° PE010/2020RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 21/07/2025			Saldo Transportado:	1.100,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00145	1 - Matriz	1.000,00
1659	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL PIX_DEB	1 - Matriz	607,31
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 37405888372 LUIZA MARIA AZEVEDO DE PIX_DEB	1 - Matriz	290,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 56340752000156 56.340.752 LUIZ FIL PIX_DEB	1 - Matriz	699,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04775660306 ESEQUIAS VITAL DE SOUS PIX_DEB	1 - Matriz	388,50
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.404,15
Totais do dia 21/07/2025				5.488,96
Data: 23/07/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.920,00
23	2702	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 70414653149 LIGYA RENATTA JUNIOR PIX_CRED	1 - Matriz	1.920,00
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	1 - Matriz	20,00
Totais do dia 23/07/2025				3.860,00
Data: 24/07/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX ***058883** LUIZA MA A CARVALHO PIX_CRED	1 - Matriz	360,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX ***058883** LUIZA MARIA AZEVEDO DE PIX_DEB	1 - Matriz	360,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 57196539000185 57.196.539 LUCAS DE PIX_DEB	1 - Matriz	360,00
Totais do dia 24/07/2025				1.080,00
Data: 25/07/2025				
511	501212	Compra Conforme NF Número 8496	1 - Matriz	745,72
Totais do dia 25/07/2025				745,72

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 502PROC. Nº Perito/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 28/07/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	700,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX ***058433** SAVIA RODRIGUES DA S		
		PIX_CRED	1 - Matriz	250,00
23	2702	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 16620936000155 BRITO E ROCHA LOT PIX_CRED	1 - Matriz	700,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX ***473933** KAUÁ BARBOSA GONCALVES		
		PIX_DEB	1 - Matriz	708,40
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 13884775000119 MAGALUPAY PIX_DEB	1 - Matriz	79,00
10061	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 21993917000104 VISUAL CRIACOES E S PIX_DEB	1 - Matriz	900,00
10049	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 4538985000136 SOMATO KIDS TERAPIA		
		PIX_DEB	1 - Matriz	207,00
1735	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58425324000151 AGUAS DO PIAUI SPE PIX_DEB	1 - Matriz	51,81
Totais do dia 28/07/2025				3.596,21
Data: 29/07/2025				
512	500629	Compra Conforme NF Número 4182	1 - Matriz	4.150,00
511	501212	Compra Conforme NF Número 8525	1 - Matriz	85,49
511	501214	Compra Conforme NF Número 61012	1 - Matriz	2.790,13
511	501214	Compra Conforme NF Número 61012	1 - Matriz	46,75
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 40202816000112 INOVE COM CX63896	1 - Matriz	5.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX ***239903** VALDONAN RIBEIRO PAIVA PIX_DEB	1 - Matriz	345,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX ***919533** LUSIA BARROS DE OLIVEI PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARI PIX_DEB	1 - Matriz	157,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARI PIX_DEB	1 - Matriz	80,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 12817048000176 NONATO CONSTRUCOES		
		PIX_DEB	1 - Matriz	36,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 20110153000107 PAGHIPER IP LTDA PIX_DEB	1 - Matriz	373,80
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 29817646000148 PRIMECELL PIX_DEB	1 - Matriz	850,00
Totais do dia 29/07/2025				14.164,17
Data: 30/07/2025				

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 503

PROC. N° 2010/2025

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 30/07/2025				
23	2702	Valor Referente RECEBIMENTO PIX ***225233** ROSENILDY SOUSA DA S PIX_CRED	1 - Matriz	1.240,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX ***416563** ANDREA VIANA DA SILVA PIX_DEB	1 - Matriz	200,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 1220666000102 A NORTISTA CONFECCO PIX_DEB	1 - Matriz	50,68
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 23501844000111 MUNDO DAS LINHAS PIX_DEB	1 - Matriz	31,90
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 32246162000109 AIBR INSTITUICAO DE PIX_DEB	1 - Matriz	187,34
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 57196539000185 57.196.539 LUCAS DE PIX_DEB	1 - Matriz	87,00
Totais do dia 30/07/2025				1.796,92
Data: 31/07/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	250,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX ***251823** ALEXSANDRA MARIA DE PIX_CRED	1 - Matriz	520,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04833704000104 FLORICULTURA TOQUE PIX_DEB	1 - Matriz	107,00
Totais do dia 31/07/2025				877,00
Data: 01/08/2025				
10040	2702	Valor Referente	1 - Matriz	2.775,00
10040	5349	Valor Referente	1 - Matriz	772,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***058433** SAVIA RODRIGUES DA SILVA	1 - Matriz	300,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***415483** LUANNA BEATRIZ DE SOUSA REIS	1 - Matriz	490,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***397823** EMERSON OLIVEIRA REIS	1 - Matriz	1.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 16834105000186 LOJA MACONICA VICENTE LUIZ FERREIRA N.2935	1 - Matriz	1.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 54701208000167 ONNISFERA		
			Saldo a Transportar:	6.337,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 504

PROC. N° 72010/2016

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 01/08/2025			Saldo Transportado:	6.337,00
		SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1 - Matriz	2.898,00
4476	1735	Valor Referente PROV. AGUA	1 - Matriz	51,81
4477	1739	Valor Referente PROV. ENERGIA	1 - Matriz	1.931,92
10057	1747	Valor Referente PROV. TELEFONE	1 - Matriz	40,88
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	1.298,89
3708	1659	Valor Referente PROV. INSS	1 - Matriz	279,63
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	7.173,15
3709	1660	Valor Referente PROV. FGTS	1 - Matriz	330,62
Totais do dia 01/08/2025				20.341,90
Data: 05/08/2025				
10016	10046	Valor Referente aquisição de agarra jogo passa bomba. MUNDIAL LTDA.	1 - Matriz	78,99
5	23	Valor Referente SAQUE DIN AG RECIBO-NCX000111	1 - Matriz	16.200,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 01614793000100 RECITECH		
		COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	1 - Matriz	1.250,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***103903** Alberth Lucas Porto Sousa	1 - Matriz	1.518,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***405333** THAYS CRISTINA DOS SANTOS SILVA LOPES	1 - Matriz	900,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***431553** IANE SOUSA DUARTE DA COSTA	1 - Matriz	600,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***431553** IANE SOUSA DUARTE DA COSTA	1 - Matriz	60,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***448023** NILZILEIA FRANCA	1 - Matriz	1.518,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***810603** MARIA EDUARDA BARBOSA DE SOUSA BEZERRA	1 - Matriz	1.518,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***917553** MARIA CHRISTINA CRUZ		
		SALES	1 - Matriz	910,80
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***978083** Karoline Silva da Rocha	1 - Matriz	1.990,00
			Saldo a Transportar:	26.543,79

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025,014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 505

PROC. N° 32019/2026

RUBRICA e

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				26.543,79
Data: 05/08/2025				
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 31359305000118 31.359.305 CLAUDETE FERREIRA CARDOSO	1 - Matriz	1.518,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 45230492000140 45.230.492 THAIS CRISTINA FERREIRA LIMA	1 - Matriz	1.518,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 60928222000109 LUNA MOURA FISIOTERAPIA	1 - Matriz	1.518,00
23	3065	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***068343** Karen Gabrielly Oliveira de Brito	1 - Matriz	219,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***397823** EMERSON OLIVEIRA REIS	1 - Matriz	40.000,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI-CX911346 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PINTO	1 - Matriz	3.500,00
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS-SI00387 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PINTO	1 - Matriz	3.500,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS-SI00392 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PINTO	1 - Matriz	2.300,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 54701208000167 ONNISFERA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1 - Matriz	1.250,00
3702	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***764363** Adevan da Silva Sousa	1 - Matriz	455,40
23	1634	Valor Referente DEVOLUCAO PIX-PIX_CRED ***181942** Monica Alves De Carvalho	1 - Matriz	4.000,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***007113** DJANE PEREIRA LIMA OLIVEIRA	1 - Matriz	1.404,15
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***181942** Monica Alves De Carvalho	1 - Matriz	4.000,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***181942** Monica Alves De Carvalho	1 - Matriz	1.518,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***272103** IZAQUE NICOLAS VIEIRA DE MELO	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***308503** Amanda Iasmin Sousa Nascimento	1 - Matriz	500,00
Saldo a Transportar:				94.244,34

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 506PROC. N° Pend/contRUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	94.244,34
Data: 05/08/2025				
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***358638** Aldiane da Conceição de Sousa	1 - Matriz	1.518,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***626293** BRENDA SANTANA DE SOUSA	1 - Matriz	1.518,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***758163** Matheus Ribeiro de Araujo	1 - Matriz	500,00
10049	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 45389895000136 SOMATO KIDS TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA	1 - Matriz	1.518,00
Totais do dia 05/08/2025				99.298,34
Data: 06/08/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***146531** LIGYA RENATTA JUNIOR	1 - Matriz	520,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***760903** MYELLE SHAARA MOURA TORRES	1 - Matriz	1.000,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 27215719000104 EVANUSA ROMAO COELHO - ME	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 49243933000107 CLINILAB SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	1 - Matriz	600,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***068343** Karen Gabrielly Oliveira De Brito Lima	1 - Matriz	2.430,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***583443** Geórgia Isis Cirina Silva	1 - Matriz	2.018,00
23	3065	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***068343** Karen Gabrielly Oliveira de Brito Lima	1 - Matriz	137,00
23	3065	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***917553** MARIA CHRISTINA CRUZ SALES	1 - Matriz	47,00
501212	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI-CX811536 19280884000103 EUCLIDES R DA COSTA NETO	1 - Matriz	831,21
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***039073** DAVID DA SILVA		
			Saldo a Transportar:	8.183,21

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 507

PROC. N° PE 010/2026

RUBRICA

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	8.183,21
Data: 06/08/2025				
		FERREIRA	1 - Matriz	45,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***102303** EWERSON ALMEIDA SOUZA	1 - Matriz	150,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***807538** FRANCISCO BARROSO DE SOUSA	1 - Matriz	100,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 11780511000190 MOURA INFORMATICA	1 - Matriz	12,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO- 51567633000117 NOUSCIENCE LTDA	1 - Matriz	229,99
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 05879066000117 Mark Festas	1 - Matriz	33,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 07222185001280 SAO JORGE LIVRARIA E PAPELARIA	1 - Matriz	32,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 07222185001280 SAO JORGE LIVRARIA E PAPELARIA	1 - Matriz	92,15
Totais do dia			06/08/2025	8.877,35
Data: 07/08/2025				
142	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***527403** LIGIA MARIA DE MAGALHAES SILVA	1 - Matriz	285,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***878563** PALOMA DE SOUSA LIMA	1 - Matriz	240,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 07719982000115 FARMACIA GALENO	1 - Matriz	46,70
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 57196539000185 57.196.539 LUCAS DE MACEDO CARVALHO	1 - Matriz	100,00
23	1634	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***358638** Aldiane da Conceição de Sousa	1 - Matriz	85,00
Totais do dia			07/08/2025	756,70
Data: 08/08/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.560,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.200,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.110,00
Saldo a Transportar:				3.870,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 508

PROC. N° PE010/2026

RUBRICA

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				3.870,00
Data: 08/08/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.560,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.200,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.110,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***585578** Daniele Oliveira De Almeida	1 - Matriz	24,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***585578** Daniele Oliveira De Almeida	1 - Matriz	2.080,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***743163** AURORA MARIA M FREITAS	1 - Matriz	33,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***018943** Raimundo Nonato Pires da Silva	1 - Matriz	100,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***593403** Ramavan Pereira da Silva	1 - Matriz	150,00
Totais do dia 08/08/2025				10.127,00
Data: 11/08/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***299831** MARIA NAZARE F SILVA	1 - Matriz	220,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***760903** MYELLE SHAARA MOURA TORRES	1 - Matriz	700,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 15161027000133 SAVIANA SALES MARQUES ME	1 - Matriz	238,65
23	3065	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***068343** Karen Gabrielly Oliveira de Brito	1 - Matriz	15,00
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO-	1 - Matriz	29,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO- 05439562000150 VIRTEX TELECOM LTDA	1 - Matriz	100,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO- 05439562000150 VIRTEX TELECOM LTDA	1 - Matriz	199,90
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO- 56340752000156 56340752 LUIZ FILIPE IBIAPINO OLIVEIRA	1 - Matriz	350,00
Totais do dia 11/08/2025				1.852,55

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025,014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 509

PROC. N° 2020/2026

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 12/08/2025				
23	3065	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***186293** Luna Rhara Martins Moura	1 - Matriz	85,00
23	3065	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED ***917553** MARIA CHRISTINA CRUZ SALES	1 - Matriz	85,00
10037	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS-DARSEFAPI 03795072000160 DARSEFAPI	1 - Matriz	9,35
10037	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS-DARSEFAPI 03795072000160 DARSEFAPI	1 - Matriz	8,07
10037	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS-DARSEFAPI 03795072000160 DARSEFAPI	1 - Matriz	469,87
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS-SI06037 46239782300 EMERSON OLIVEIRA REIS	1 - Matriz	1.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB ***569913** CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	1 - Matriz	1.000,00
Totais do dia			12/08/2025	2.657,29
Data: 13/08/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	400,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	400,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARIA REX	1 - Matriz	15,50
Totais do dia			13/08/2025	815,50
Data: 14/08/2025				
1087	10047	Valor Referente aquisição de switch 5 portas, conforme nfe 000707255. GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO LTDA.	1 - Matriz	303,89
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 05786309312 ANTONIO JOSE LOPES DE SOUSA	1 - Matriz	300,00
23	1496	Valor Referente DEVOLUCAO PIX-PIX_CRED 13884775000119 MAGALUPAY	1 - Matriz	79,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 01830816330 JODEVANI PEREIRA DA SILVA	1 - Matriz	300,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO- 56340752000156 56340752 LUIZ FILIPE IBIAPINO OLIVEIRA	1 - Matriz	300,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 510PROC. N° Receita/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
		Totais do dia	14/08/2025	1.282,89
Data: 15/08/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 04074316323 Aurora Maria Mousinho		
		Freitas	1 - Matriz	63,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 08355867319 Francisca Jéssica Araújo		
		Aquino	1 - Matriz	250,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 06058344310 Geórgia Isis Cirina Silva	1 - Matriz	152,00
23	3065	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 06058344310 Geórgia Isis Cirina Silva	1 - Matriz	10,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI-CX940410 11976689000100 PROJETARE		
		MOVEIS ACESSORIOS LTDA	1 - Matriz	182,00
4254	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 07222185000128 JORGE BATISTA & CIA		
		LTDA	1 - Matriz	45,00
		Totais do dia	15/08/2025	702,00
Data: 18/08/2025				
512	500847	Compra Conforme NF Número 33132	1 - Matriz	199,90
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 04012503340 Liliane da Silva Mesquita	1 - Matriz	300,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 04012503340 Liliane da Silva Mesquita	1 - Matriz	500,00
1660	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 00360305000104 CEF MATRIZ	1 - Matriz	330,62
1659	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 00394460005887 RECEITA FEDERAL	1 - Matriz	279,63
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 37254715000180 MODO ON	1 - Matriz	1.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 55025014000151 INSTITUTO AFETO	1 - Matriz	250,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO- 56340752000156 56340752 LUIZ FILIPE		
		IBIAPINO OLIVEIRA	1 - Matriz	119,00
1747	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS-CLARSP11G 40432544000147 CLARSP11G	1 - Matriz	40,88
		Totais do dia	18/08/2025	3.520,03
Data: 19/08/2025				
512	501212	Compra Conforme NF Número 8746	1 - Matriz	161,82
1739	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO- 06840748000189 EQUATORIAL PIAUI		
			Saldo a Transportar:	161,82

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 511PROC. N° Pendo/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				161,82
Data: 19/08/2025				
		DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	1 - Matriz	897,01
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 05023893383 Maiara Santos Lima	1 - Matriz	7,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 34203907349 DAVID DA SILVA		
		FERREIRA	1 - Matriz	130,00
Totais do dia 19/08/2025				1.195,83
Data: 20/08/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 08355867319 Francisca Jéssica Araújo		
		Aquino	1 - Matriz	300,00
Totais do dia 20/08/2025				300,00
Data: 21/08/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.000,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	700,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.000,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	700,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 13427325000105 HT	1 - Matriz	67,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 61863674000104 OBRA DE NOSSA		
		SENHORA DE GUADALUPE	1 - Matriz	200,00
Totais do dia 21/08/2025				3.667,00
Data: 22/08/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 78306779304 Valdíque Dos Santos		
		Quaresma Reis	1 - Matriz	100,00
1739	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO- 06840748000189 EQUATORIAL PIAUI		
		DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	1 - Matriz	1.034,91
1735	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 58425324000151 AGUAS DO PIAUI SPE		
		S.A.	1 - Matriz	51,81
Totais do dia 22/08/2025				1.186,72

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 512

PROC. N° 76010/2020

RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 25/08/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 13427325000105 HT	1 - Matriz	67,00
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO-1	1 - Matriz	20,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 05765805388 Natália da Silva Gomes	1 - Matriz	50,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 93598912315 EDINHO REIS RAMOS	1 - Matriz	100,00
Totais do dia 25/08/2025				237,00
Data: 26/08/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 70414653149 LIGYA RENATTA JUNIOR	1 - Matriz	2.440,00
23	1634	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 04300711321 Djane Pereira Lima Oliveira	1 - Matriz	200,00
Totais do dia 26/08/2025				2.640,00
Data: 27/08/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 03680719361 Nicacia Rosanea Messias da Rosa	1 - Matriz	166,27
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 34203907349 DAVID DA SILVA FERREIRA	1 - Matriz	106,45
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 85166502353 ODERICO DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR	1 - Matriz	250,00
Totais do dia 27/08/2025				522,72
Data: 28/08/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 08716033302 Katarina da Silva Rodrigues	1 - Matriz	60,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 34205420382 Raimundo Nonato Barros	1 - Matriz	600,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 35270152304 José de Anchieta Pereira Júnior	1 - Matriz	150,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX-PIX_DEB 37405888372 LUIZA MARIA AZEVEDO DE CARVALHO MARTINS	1 - Matriz	130,00
Totais do dia 28/08/2025				940,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025,014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 513

PROC. N° 2010/2026

RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 29/08/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.920,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	880,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.920,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	880,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX-PIX_CRED 44593420000102 PEDRO ALMEIDA REPRESENTACOES EM MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	1 - Matriz	880,00
501212	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI-CX107428 19280884000103 EUCLIDES R DA COSTA NETO	1 - Matriz	642,77
Totais do dia			29/08/2025	7.122,77
Data: 01/09/2025				
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08181060342 MARIA EDUARDA BARBOSA PIX_DEB	1 - Matriz	300,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 10319614000194 R VIEIRA DE BARROS PIX_DEB	1 - Matriz	362,90
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 84137347387 LAZARO RICARDO MOTA MO PIX_DEB	1 - Matriz	90,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 53798359000112 RUTLASER CO CX396239	1 - Matriz	300,00
4476	1735	Valor Referente PROV. AGUA	1 - Matriz	51,81
4477	1739	Valor Referente PROV. ENERGIA	1 - Matriz	888,29
10057	1747	Valor Referente PROV. TELEFONE	1 - Matriz	40,49
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	1.473,83
3708	1659	Valor Referente PROV. INSS	1 - Matriz	1.198,17
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	8.832,45
3709	1660	Valor Referente PROV. FGTS	1 - Matriz	364,32
Totais do dia			01/09/2025	13.901,36
Data: 03/09/2025				
512	501434	Compra Conforme NF Número 21000	1 - Matriz	90,00
			Saldo a Transportar:	90,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA

CNPJ: 55.025.014/0001-51

Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112

NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 514

PROC. N° 20010/2026

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				90,00
Data: 03/09/2025				
512	501434	Compra Conforme NF Número 21001	1 - Matriz	187,65
512	501212	Compra Conforme NF Número 8943	1 - Matriz	153,82
Totais do dia 03/09/2025				431,47
Data: 04/09/2025				
512	500849	Compra Conforme NF Número 70775769	1 - Matriz	182,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 21993917000104 VISUAL CRIACOES F S PIX_DEB	1 - Matriz	218,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 93598912315 EDINHO REIS RAMOS PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 93598912315 EDINHO REIS RAMOS PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 19280884000103 EUCLIDES R CX581517	1 - Matriz	153,82
Totais do dia 04/09/2025				753,82
Data: 05/09/2025				
5	23	Valor Referente SAQUE DIN AG RECIBO NCX000012	1 - Matriz	2.000,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 01343095107 ROSENILDE REIS DE OL PIX_CRED	1 - Matriz	400,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 02940533369 THAYS CRISTINA DOS S PIX_CRED	1 - Matriz	864,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	2.500,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02940533369 THAYS CRISTINA DOS SAN PIX_DEB	1 - Matriz	864,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02940533369 THAYS CRISTINA DOS SAN PIX_DEB	1 - Matriz	576,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06643155347 IANE SOUSA DUARTE DA C PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08181060342 MARIA EDUARDA BARBOSA PIX_DEB	1 - Matriz	1.800,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 61110390327 Alberth Lucas Porto So PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 02758851000123 F. REIS F CX687175	1 - Matriz	36.315,25
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03269847394 LIGIA BEATRIZ MORAES D PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03510979451 CAMILA MESQUITA CAVALC PIX_DEB	1 - Matriz	360,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04074316323 AURORA MARIA MOUSINHO		
Saldo a Transportar:				49.715,25

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI – 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 515PROC. Nº PC010/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	49.715,25
Data: 05/09/2025				
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04110230390 EWERSON ALMEIDA SOUZA		
		PIX_DEB	1 - Matriz	600,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 05153075303 LARISSA MARIA RODRIGUE		
		PIX_DEB	1 - Matriz	180,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06058344310 Geórgia Isis Cirina Si	1 - Matriz	1.204,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06288225371 Jussandra Vieira Mende	1 - Matriz	1.518,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06891755310 MARIA CHRISTINA CRUZ S	1 - Matriz	910,80
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07489140307 DRIELEM DA SILVA SOUSA		
		PIX_DEB	1 - Matriz	750,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07806834397 Karen Gabrielly Olivei	1 - Matriz	920,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 31359305000118 31.359.305 CLAUDETE	1 - Matriz	2.800,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 45230492000140 45.230.492 THAIS CR	1 - Matriz	1.200,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 60928222000109 LUNA MOURA FISIOTER		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.188,00
10062	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 17472266000130 AFRA DE SOU CX220238	1 - Matriz	1.100,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 17472266000130 AFRA DE		
		251000641	1 - Matriz	404,25
3702	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 05476436324 Adevan da Silva Sousa	1 - Matriz	1.518,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02918194271 Monica Alves De Carval	1 - Matriz	1.600,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI	1 - Matriz	1.404,15
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07962629347 BRENDA SANTANA DE SOUS		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.405,15
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09775816327 Matheus Ribeiro de Ara	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09830850307 Amanda Jasmin Sousa Na	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11427210357 IZAQUE NICOLAS VIEIRA	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 46435863890 Aldiane da Conceição d	1 - Matriz	1.405,15
Totais do dia			05/09/2025	72.840,75

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS: N°

PROC. N° 26010/2026

RUBRICA

Valores expressos em Reais (R\$)
 DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 08/09/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 57196539000185 57.196.539 LUCAS DE	1 - Matriz	100,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 05439562000150 VIRTEX TELECOM	1 - Matriz	199,90
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 51567633000117 NOUSCIENCE LTDA	1 - Matriz	229,99
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 56340752000156 56340752 LUIZ F	1 - Matriz	350,00
Totais do dia			08/09/2025	879,89
Data: 09/09/2025				
511	500909	Compra Conforme NF Número 30473	1 - Matriz	658,90
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	720,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	720,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37458557877 Daniele Oliveira de	1 - Matriz	1.320,00
500909	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 20207686000101 M S DISTRIBUIDORA D	1 - Matriz	658,90
Totais do dia			09/09/2025	5.277,80
Data: 10/09/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 03904662392 Kamila Maia Araujo	1 - Matriz	250,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 54319968000104 SELLERON	1 - Matriz	360,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 70414653149 LIGYA RENATTA JUNIOR	1 - Matriz	600,00
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO	1 - Matriz	29,00
Totais do dia			10/09/2025	1.239,00
Data: 11/09/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	520,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
Saldo a Transportar:				2.320,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

FOLHAS. Nº 57
PROC. Nº PE010/2026
RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	2.320,00
Data: 11/09/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	520,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 17228649826 FRANCISCA DA SILVA PIX_CRED	1 - Matriz	300,00
Totais do dia			11/09/2025	4.940,00
Data: 12/09/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	300,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	300,00
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00084	1 - Matriz	2.000,00
Totais do dia			12/09/2025	2.600,00
Data: 15/09/2025				
512	501439	Compra Conforme NF Número 263283	1 - Matriz	3.184,80
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	2.220,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	2.220,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 32627103000172 OFICINA AUTOMOVEI PIX_CRED	1 - Matriz	1.880,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78307082315 VILMA M N M CARVALHO PIX_CRED	1 - Matriz	2.200,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03904662392 Kamila Maia Araujo PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03904662392 Kamila Maia Araujo PIX_DEB	1 - Matriz	20,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 93598912315 EDINHO REIS RAMOS PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
Totais do dia			15/09/2025	13.124,80

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 518PROC. Nº 76010/2020RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 16/09/2025				
512	501212	Compra Conforme NF Número 9103	1 - Matriz	18,00
511	501219	Compra Conforme NF Número 70822	1 - Matriz	1.631,75
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	680,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.200,00
142	2654	Venda de mercadoria	1 - Matriz	320,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	680,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.200,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 01368197370 Mauricio Oliveira Re PIX_CRED	1 - Matriz	2.600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37458557877 Daniele Oliveira de PIX_CRED	1 - Matriz	380,00
23	142	Valor Referente TED 43643139000166 UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO 396535	1 - Matriz	2.200,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 69617538000146 CONSELHO REGION	1 - Matriz	189,50
Totais do dia 16/09/2025				11.099,25
Data: 17/09/2025				
1089	501833	Compra Conforme NF Número 10745	1 - Matriz	49.800,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 19351955000111 FONOAUDIALOGO PIX_CRED	1 - Matriz	1.050,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 27215719000104 EVANUSA ROMAO COE PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
10030	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 78296080320 LORENA MOEMA C CX111436	1 - Matriz	3.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07655514461 RIZONETE FERREIRA DOS PIX_DEB	1 - Matriz	50,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 34438354000134 FELIPE LIRA PADUA S PIX_DEB	1 - Matriz	350,00
Totais do dia 17/09/2025				54.850,00
Data: 18/09/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.560,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.800,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.440,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.560,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.800,00
Saldo a Transportar:				8.160,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 519PROC. Nº 7010/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	8.160,00
Data: 18/09/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.440,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 06883439374 Taynara da Silva San PIX_CRED	1 - Matriz	720,00
10030	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 78296080320 LORENA MOEMA C CX616989	1 - Matriz	2.000,00
1660	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ PIX_DEB	1 - Matriz	364,32
1659	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL PIX_DEB	1 - Matriz	347,96
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 56340752000156 56.340.752 LUIZ FIL PIX_DEB	1 - Matriz	119,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 57196539000185 57.196.539 LUCAS DE PIX_DEB	1 - Matriz	120,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 87177820310 MARIA DO ROSARIO DA SI PIX_DEB	1 - Matriz	50,00
Totais do dia			18/09/2025	13.321,28
Data: 19/09/2025				
511	501834	Compra Conforme NF Número 15568	1 - Matriz	600,00
511	501658	Compra Conforme NF Número 88223	1 - Matriz	4.126,81
1659	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL PIX_DEB	1 - Matriz	850,21
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00583494307 Francinaldo De Alencar PIX_DEB	1 - Matriz	10,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 57196539000185 57.196.539 LUCAS DE PIX_DEB	1 - Matriz	180,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 73425273353 MARIA DE JESUS BARBOSA PIX_DEB	1 - Matriz	120,00
Totais do dia			19/09/2025	5.887,02
Data: 22/09/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 63262975320 JOSINA DA SILVA PORTO PIX_DEB	1 - Matriz	50,00
Totais do dia			22/09/2025	50,00
Data: 23/09/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	300,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	300,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 22792023368 ISABEL CRISTINA MORE PIX_CRED	1 - Matriz	300,00
Saldo a Transportar:				900,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 580PROC. N° REC10/2026RUBRICA 0

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	900,00
Data: 23/09/2025				
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	1 - Matriz	20,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03758082000126 ADAIL MARTINS FILHO PIX_DEB	1 - Matriz	15,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 34442706000125 S S L GOMES LTDA PIX_DEB	1 - Matriz	145,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 73336386349 Flávia Nunes Pereira PIX_DEB	1 - Matriz	1.141,00
1747	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 40432544000147 Claro PIX_DEB	1 - Matriz	40,49
Totais do dia			23/09/2025	2.261,49
Data: 24/09/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 22792023368 ISABEL CRISTINA MORE PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06058344310 Geórgia Isis Cirina Si PIX_DEB	1 - Matriz	71,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08638794000125 INKS PRINT PIX_DEB	1 - Matriz	80,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 29452740353 LIGIA MARIA DE MAGALHA PIX_DEB	1 - Matriz	300,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 34203907349 DAVID DA SILVA FERREIR PIX_DEB	1 - Matriz	510,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 53677477000172 D S BARROS RESTAURA PIX_DEB	1 - Matriz	264,00
Totais do dia			24/09/2025	3.025,00
Data: 25/09/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.840,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 06383845322 Adriely Karuline Mir PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
Saldo a Transportar:				6.040,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. Nº 221

PROC. Nº 26010/2026

RUBRICA pr

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	6.040,00
Data: 25/09/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 07489140307 DRIELEM DA SILVA SOU		
		PIX_CRED	1 - Matriz	250,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 70414653149 LIGYA RENATTA JUNIOR		
		PIX_CRED	1 - Matriz	1.840,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 83083243391 LINDALVA BORGES DA S		
		PIX_CRED	1 - Matriz	60,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 83083243391 LINDALVA BORGES DA S		
		PIX_CRED	1 - Matriz	540,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 94976090353 MYELLE SHAARA M TORR		
		PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
10030	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PI		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 50344529000109 CENTRO MEDICO NVV - PIX_DEB	1 - Matriz	2.800,00
1735	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 58425324000151 PIAUIAGUA PIAUIAGUA	1 - Matriz	51,81
Totais do dia			25/09/2025	13.181,81
Data: 26/09/2025				
511	500597	Compra Conforme NF Número 11782	1 - Matriz	190,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	680,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37458557877 Daniele Oliveira de PIX_CRED	1 - Matriz	30,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06567051000186 CONEGUNDES GONCALVE		
		PIX_DEB	1 - Matriz	55,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARI PIX_DEB	1 - Matriz	50,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11780511000190 MOURA INFORMATICA PIX_DEB	1 - Matriz	190,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 23501844000111 MUNDO DAS LINHAS PIX_DEB	1 - Matriz	2,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 01503084000149 VALDEMIR DE CX28109	1 - Matriz	18,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 26690009000165 IMPERIO DA CX32061	1 - Matriz	33,30
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 33874330000165 CONSELHO FEDERA	1 - Matriz	80,87

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025,014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 502PROC. N° 26019/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
		Totais do dia	26/09/2025	1.329,17
Data: 29/09/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
1739	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06840748000189 EQUATORIAL PIAUI PIX_DEB	1 - Matriz	888,29
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00915034344 LEIDIANE DA CONCEICAO PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01632235307 FABRICIO MAGNO TAVARES PIX_DEB	1 - Matriz	85,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06140873000186 CLINICA DE PERICIA PIX_DEB	1 - Matriz	160,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 12064630000109 OTICA FLORIANO PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
10060	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58938666000175 CLINICA FONOAUDIOLO PIX_DEB	1 - Matriz	3.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 61853674000104 OBRA DE NOSSA SENHO PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 93598912315 EDINHO REIS RAMOS PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
		Totais do dia	29/09/2025	7.083,29
Data: 30/09/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02298873000158 JOSEFINA DE SOUSA L PIX_DEB	1 - Matriz	67,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 47252320000100 PROLAB LABO CX771747	1 - Matriz	71,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 79265617000199 CESUMAR	1 - Matriz	19,32
		Totais do dia	30/09/2025	1.157,32
Data: 01/10/2025				
4476	1735	Valor Referente PROV. AGUA	1 - Matriz	51,81
4477	1739	Valor Referente PROV. ENERGIA	1 - Matriz	1.091,30
10057	1747	Valor Referente PROV. TELEFONE	1 - Matriz	41,32
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	4.214,63
3708	1659	Valor Referente PROV. INSS	1 - Matriz	2.362,53
Saldo a Transportar:				7.761,59

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI – 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 523

PROC. Nº 2610/2026

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	7.761,59
Data: 01/10/2025				
10059	1734	Valor Referente PROV. ICMS	1 - Matriz	189,75
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	9.198,45
3709	1660	Valor Referente PROV. FGTS	1 - Matriz	364,32
Totais do dia			01/10/2025	17.514,11
Data: 02/10/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07222185001280 SAO JORGE LIVRARIA PIX_DEB	1 - Matriz	31,04
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09518278393 BLAIRON GONCALVES DE S		
		PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 10319614000194 R VIEIRA DE BARROS PIX_DEB	1 - Matriz	228,50
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 21280462000180 LICITANET LICIT	1 - Matriz	152,00
23	1634	Valor Referente RECEBIMENTO PIX ***168753** Jéssyca Cristina Gom PIX_CRED	1 - Matriz	225,00
Totais do dia			02/10/2025	886,54
Data: 03/10/2025				
5	23	Valor Referente SAQUE DIN AG RECIBO NCX000083	1 - Matriz	16.000,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02940533369 THAYS CRISTINA DOS SAN PIX_DEB	1 - Matriz	729,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06643155347 IANE SOUSA DUARTE DA C		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.125,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08181060342 MARIA EDUARDA BARBOSA		
		PIX_DEB	1 - Matriz	2.250,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 61110390327 Alberth Lucas Porto So PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
1734	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06553481000149 ESTADO DO PIAUI PIX_DEB	1 - Matriz	189,75
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 40202816000112 INOVE COM CX467368	1 - Matriz	50.000,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03269847394 LIGIA BEATRIZ MORAES D PIX_DEB	1 - Matriz	1.818,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04074316323 AURORA MARIA MOUSINHO		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06058344310 Geórgia Isis Cirina Si PIX_DEB	1 - Matriz	810,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06288225371 Jussandra Vieira Mende PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
Saldo a Transportar:				77.475,75

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 524

PROC. N° 2020/2026

RUBRICA

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				77.475,75
Data: 03/10/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06891755310 MARIA CHRISTINA CRUZ S PIX_DEB	1 - Matriz	910,80
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07489140307 DRIELEM DA SILVA SOUSA PIX_DEB	1 - Matriz	4.950,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07806834397 Karen Gabrielly Olivei PIX_DEB	1 - Matriz	1.035,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 31359305000118 31.359.305 CLAUDETE PIX_DEB	1 - Matriz	3.150,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 45230492000140 45.230.492 THAIS CR PIX_DEB	1 - Matriz	1.350,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 60928222000109 LUNA MOURA FISIOTER PIX_DEB	1 - Matriz	1.746,00
10062	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 17472266000130 AFRA DE SOU CX684003	1 - Matriz	1.100,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02918194271 Monica Alves De Carval PIX_DEB	1 - Matriz	1.800,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.404,15
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07962629347 BRENDA SANTANA DE SOUS PIX_DEB	1 - Matriz	1.405,15
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09775816327 MATHEUS RIBEIRO DE ARA PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09830850307 Amanda Jasmin Sousa Na PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11427210357 IZAQUE NICOLAS VIEIRA PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 46435863890 Aldiane da Conceição d PIX_DEB	1 - Matriz	1.496,15
Totais do dia 03/10/2025				99.323,00
Data: 06/10/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04110230390 EWERSON ALMEIDA SOUZA PIX_DEB	1 - Matriz	600,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06058344310 Geórgia Isis Cirina Si PIX_DEB	1 - Matriz	484,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07094741000128 HOTEL RIO PARNAIBA PIX_DEB	1 - Matriz	164,03
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 84948157000133 JUNTO SEGUROS S	1 - Matriz	190,00
Totais do dia 06/10/2025				1.438,03

Data: 07/10/2025

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 525

PROC. N° 2010/2026

RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 07/10/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX ***960803** LORENA MOEMA COELHO PIX_CRED	1 - Matriz	65,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	2.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06978395323 JANAINA COELHO MARTINS PIX_DEB	1 - Matriz	350,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 30522110000184 NARACELIA SOARES DA PIX_DEB	1 - Matriz	74,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 05439562000150 VIRTEX TELECOM	1 - Matriz	199,90
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 05439562000150 VIRTEX TELECOM	1 - Matriz	100,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 25462640000144 WINAUDIO DESENV	1 - Matriz	50,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 51567633000117 NOUSCIENCE LTDA	1 - Matriz	229,99
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 56340752000156 56340752 LUIZ F	1 - Matriz	350,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 17472266000130 AFRA DE 251000650	1 - Matriz	412,46
Totais do dia			07/10/2025	3.831,35
Data: 08/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX ***405333** THAYS CRISTINA DOS S PIX_CRED	1 - Matriz	55,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX ***583443** Geórgia Isis Cirina PIX_CRED	1 - Matriz	35,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX ***987623** MARCUS ANTONIO S SIL PIX_CRED	1 - Matriz	1.200,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 60121644000160 JC NUNES PIX_CRED	1 - Matriz	400,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 29113745000149 RM CERTIFICADOS	1 - Matriz	90,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 29113745000149 RM CERTIFICADOS	1 - Matriz	130,00
Totais do dia			08/10/2025	4.310,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 526PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 09/10/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 01485442311 ALVINA MARIA DA SILVA PIX_CRED	1 - Matriz	1.690,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 02977259392 PRISCILLA R C MARQUE PIX_CRED	1 - Matriz	720,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 60928222000109 LUNA RHARA MARTIN PIX_CRED	1 - Matriz	35,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 70414653149 LIGYA RENATTA JUNIOR PIX_CRED	1 - Matriz	215,00
10060	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58938666000175 CLINICA FONOAUDIOLO PIX_DEB	1 - Matriz	980,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 53420564000140 CLIENT CO SERVI	1 - Matriz	160,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 56340752000156 56340752 LUIZ F	1 - Matriz	300,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 60643293000157 ELKA PLASTICOS	1 - Matriz	1.061,49
Totais do dia 09/10/2025				5.161,49
Data: 10/10/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 54319968000104 SELLERON PIX_CRED	1 - Matriz	360,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 64196933300 MARIA DAS GRACAS OLI PIX_CRED	1 - Matriz	230,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 83083243391 LINDALVA BORGES DA S PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO	1 - Matriz	29,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 02758851000123 F. REIS F CX891898	1 - Matriz	40.000,00
501833	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02758851000123 F REIS FILHO PIX_DEB	1 - Matriz	40.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 05577842000124 COM TATO PIX_DEB	1 - Matriz	54,15
Totais do dia 10/10/2025				81.273,15
Data: 13/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	2.200,00
Saldo a Transportar:				2.200,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

FOLHAS. Nº 597
PROC. Nº Perio/2026
RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	2.200,00
Data: 13/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	300,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	300,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37458557877 Daniele Oliveira de	1 - Matriz	3,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06024463000170 GABRIELLA GRAFICA E		
		PIX_DEB	1 - Matriz	129,00
Totais do dia			13/10/2025	2.932,00
Data: 14/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.520,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.520,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 06883439374 Taynara da Silva San	1 - Matriz	700,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 06883439374 Taynara da Silva San	1 - Matriz	20,00
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE		
		SI00104	1 - Matriz	2.000,00
1660	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	1 - Matriz	364,32
1659	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL	1 - Matriz	276,55
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 56340752000156 56.340.752 LUIZ FIL	1 - Matriz	119,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 29299048000124 TRANSPORTADORA	1 - Matriz	270,52
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 32517659000106 AMB TRADE FUNDO	1 - Matriz	304,39
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 32517659000106 AMB TRADE FUNDO	1 - Matriz	213,88
1747	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 40432544000147 Claro	1 - Matriz	41,32
Totais do dia			14/10/2025	7.349,98
Data: 15/10/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05259271319 Ana Ruth de Sousa Li	1 - Matriz	600,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARI	1 - Matriz	54,00
Totais do dia			15/10/2025	654,00
Data: 16/10/2025				

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI – 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

FOLHAS. N° 528
PROC. N° PE010/2026
RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 16/10/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	2.500,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 70414653149 LIGYA RENATTA JUNIOR		
		PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
1659	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL PIX_DEB	1 - Matriz	857,59
1659	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL PIX_DEB	1 - Matriz	1.228,39
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 16417658000133 ESPACO GOUR		
		CX229123	1 - Matriz	393,42
Totais do dia 16/10/2025				5.579,40
Data: 17/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 04300711321 DJANE P LIMA OLIVEIR PIX_CRED	1 - Matriz	100,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 80756476372 LUZIRENE DA SILVA SA PIX_CRED	1 - Matriz	840,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06567051000186 CONEGUNDES GONCALVE		
		PIX_DEB	1 - Matriz	80,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARI PIX_DEB	1 - Matriz	26,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 57196539000185 57.196.539 LUCAS DE PIX_DEB	1 - Matriz	218,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 93598912315 EDINHO REIS RAMOS PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 16417658000133 ESPACO GOUR		
		CX148924	1 - Matriz	291,15
Totais do dia 17/10/2025				3.335,15
Data: 20/10/2025				
4967	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 SEFAZPI SEFAZPI	1 - Matriz	455,45
Totais do dia 20/10/2025				455,45
Data: 21/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	520,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	520,00
Saldo a Transportar:				1.040,00

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI – 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

FOLHAS. N° 529
PROC. N° PE010/2026
RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				1.040,00
Data: 21/10/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05259271319 Ana Ruth de Sousa Li PIX_CRED	1 - Matriz	300,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 94976090353 MYELLE SHAARA M TORR PIX_CRED	1 - Matriz	520,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARI PIX_DEB	1 - Matriz	112,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08236329000168 LU MODAS PIX_DEB	1 - Matriz	135,00
Totais do dia 21/10/2025				2.107,00
Data: 22/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.560,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.800,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.560,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.800,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37458557877 Daniele Oliveira de PIX_CRED	1 - Matriz	3.360,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 70414653149 LIGYA RENATTA JUNIOR PIX_CRED	1 - Matriz	1.840,00
Totais do dia 22/10/2025				11.920,00
Data: 23/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 42082343000192 J P DA ROCHA ASSE PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 94976090353 Myelle Shaara Moura PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 80832970325 MARLI RIBEIR CX972287	1 - Matriz	600,00
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	1 - Matriz	20,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00822511347 Maria Francisca Santos PIX_DEB	1 - Matriz	50,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02126404374 Alex Sa Cardoso PIX_DEB	1 - Matriz	42,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07222185001280 SAO JORGE LIVRARIA PIX_DEB	1 - Matriz	26,19
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARI PIX_DEB	1 - Matriz	68,40
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARI PIX_DEB	1 - Matriz	40,00
Saldo a Transportar:				3.246,59

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025,014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 530PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	3.246,59
Data: 23/10/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08506776376 Ana Alice Silva Guedes PIX_DEB	1 - Matriz	52,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 10319614000194 R VIEIRA DE BARROS PIX_DEB	1 - Matriz	44,45
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 10319614000194 R VIEIRA DE BARROS PIX_DEB	1 - Matriz	131,20
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 22790896372 EDIMILSON PEREIRA DA S PIX_DEB	1 - Matriz	125,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 33868816372 MARIA HELENA BORGES DE PIX_DEB	1 - Matriz	30,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 50344529000109 CENTRO MEDICO NVV - PIX_DEB	1 - Matriz	4.800,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58938666000175 CLINICA FONDAUDIOLO PIX_DEB	1 - Matriz	260,00
Totais do dia			23/10/2025	8.689,24
Data: 24/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	2.520,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	800,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	400,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	800,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	400,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 01112784306 GIRLANDO CONCEICAO S PIX_CRED	1 - Matriz	150,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 22792023368 ISABEL CRISTINA MORE PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02298873000158 JOSEFINA DE SOUSA L PIX_DEB	1 - Matriz	92,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06567051000186 CONEGUNDES GONCALVE PIX_DEB	1 - Matriz	70,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11780511000190 MOURA INFORMATICA PIX_DEB	1 - Matriz	55,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 93598912315 EDINHO REIS RAMOS PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
Totais do dia			24/10/2025	7.187,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 531PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 27/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.000,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.000,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 02330139381 Eduardo Jose de Sous PIX_CRED	1 - Matriz	180,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 28698762387 MARCUS ANTONIO S SIL		
		PIX_CRED	1 - Matriz	1.200,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	2.000,00
1739	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 06840748000189 EQUATORIAL PIAU	1 - Matriz	1.091,30
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01632235307 FABRICIO MAGNO TAVARES		
		PIX_DEB	1 - Matriz	85,00
10060	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58938666000175 CLINICA FONOAUDIOLO		
		PIX_DEB	1 - Matriz	2.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 08542676000119 JOSEFA SIQU CX596261	1 - Matriz	660,00
1735	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 58425324000151 PIAUIAGUA PIAUIAGUA	1 - Matriz	51,81
Totais do dia			27/10/2025	9.768,11
Data: 28/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	150,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.440,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	150,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.440,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37458557877 Daniele Oliveira de PIX_CRED	1 - Matriz	840,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 52659909334 ANA NERE FERREIRA DE		
		PIX_CRED	1 - Matriz	150,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	2.000,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 47045195000150 CASA NOVA ARMARINHO		
		PIX_DEB	1 - Matriz	5.000,00
Totais do dia			28/10/2025	12.370,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 532PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 29/10/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 27215719000104 EVANUSA ROMAO COE PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 34205420382 Raimundo Nonato Barros PIX_DEB	1 - Matriz	600,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 84137347387 LAZARO RICARDO MOTA MO PIX_DEB	1 - Matriz	60,00
Totais do dia 29/10/2025				1.260,00
Data: 30/10/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 50673804000120 SMARTPRINT LTDA PIX_DEB	1 - Matriz	720,00
Totais do dia 30/10/2025				720,00
Data: 31/10/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	300,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	300,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 00361325000108 HUMANA SAUDE NORD PIX_CRED	1 - Matriz	2.200,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 07564172444 KARLOS EDUARDO FONTI PIX_CRED	1 - Matriz	150,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 27064557568 Irany Carvalho da Si PIX_CRED	1 - Matriz	420,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 61110390327 ALBERTH LUCAS PORTO PIX_CRED	1 - Matriz	200,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 41511429000120 UNIMED RE CX144628	1 - Matriz	2.520,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00046	1 - Matriz	5.500,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00058	1 - Matriz	300,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARI PIX_DEB	1 - Matriz	54,00
Saldo a Transportar:				13.624,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 533PROC. N° PE010/2026RUBRICA e

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				13.624,00
Data: 31/10/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 10319614000194 R VIEIRA DE BARROS PIX_DEB	1 - Matriz	203,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 10320422000106 COMERCIAL FERRONORT PIX_DEB	1 - Matriz	5.739,34
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 21993917000104 VISUAL CRIACOES E S PIX_DEB	1 - Matriz	24,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 37405888372 LUIZA MARIA AZEVEDO DE PIX_DEB	1 - Matriz	130,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 49983546000107 49.983.546 SEBASTIA PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
10060	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58938666000175 CLINICA FONOAUDIOLO PIX_DEB	1 - Matriz	2.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 08542676000119 JOSEFA SIQU CX929784	1 - Matriz	660,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 08542676000119 JOSEFA SIQU CX952718	1 - Matriz	357,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 19280884000103 EUCLIDES R CX668996	1 - Matriz	67,66
Totais do dia 31/10/2025				23.405,00
Data: 01/11/2025				
4476	1735	Valor Referente PROV. AGUA	1 - Matriz	51,81
4477	1739	Valor Referente PROV. ENERGIA	1 - Matriz	1.203,65
10057	1747	Valor Referente PROV. TELEFONE	1 - Matriz	40,49
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	5.346,07
3708	1659	Valor Referente PROV. INSS	1 - Matriz	1.320,00
10059	1734	Valor Referente PROV. ICMS	1 - Matriz	1.166,65
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	11.727,85
Totais do dia 01/11/2025				20.856,52
Data: 03/11/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 10573521000191 PIX Marketplace PIX_DEB	1 - Matriz	50,75
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 01177482347 LARINNE MARIA ROCHA PIX_CRED	1 - Matriz	8,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 02021839397 Bentinha Ribeiro Dos PIX_CRED	1 - Matriz	18,00
Saldo a Transportar:				76,75

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIOFOLHAS. Nº 524PROC. Nº 2000/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	76,75
Data: 03/11/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 04586915340 CAMILA FERREIRA DE M		
		PIX_CRED	1 - Matriz	51,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05648126336 ESTEFANY S PEREIRA	1 - Matriz	121,00
		PIX_CRED		
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 07690349340 Amanda Silva Barbosa	1 - Matriz	300,00
		PIX_CRED		
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 07690349340 Amanda Silva Barbosa	1 - Matriz	22,00
		PIX_CRED		
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 18358926391 IVONE BENVINDO DE A	1 - Matriz	35,00
		PIX_CRED		
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 24012076353 MARIA DO CARMO N DA		
		PIX_CRED	1 - Matriz	24,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37254715000180 TARCYO F M SOUSA	1 - Matriz	60,00
		PIX_CRED		
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L	1 - Matriz	1.000,00
		PIX_CRED		
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 79550630315 MARLILIA DE SOUSA SI	1 - Matriz	55,00
		PIX_CRED		
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 86446240325 VAGNA HELENA FERREIR		
		PIX_CRED	1 - Matriz	21,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 91225124387 RAIMUNDA OLIVEIRA NE		
		PIX_CRED	1 - Matriz	24,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 68585845368 ALBETIZE DE	1 - Matriz	69,00
		CX993956		
1734	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06553481000149 ESTADO DO PIAUI	1 - Matriz	455,45
		PIX_DEB		
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 49274815000158 E RIBEIRO M	1 - Matriz	325,00
		CX953383		
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 14955141000172 MULTIPLIKE SECU	1 - Matriz	1.541,78
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 53420564000140 CLIENT CO SERVI	1 - Matriz	160,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 17472266000130 AFRA DE		
		251000668	1 - Matriz	404,25
Totais do dia			03/11/2025	4.745,23
Data: 04/11/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L	1 - Matriz	1.000,00
		PIX_CRED		
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE		
		S100080	1 - Matriz	5.200,00
			Saldo a Transportar:	6.200,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. Nº 535PROC. Nº 2010/2006RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	6.200,00
Data: 04/11/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00989655300 JULIETH DE SOUSA CARVA		
		PIX_DEB	1 - Matriz	840,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01632235307 FABRICIO MAGNO TAVARES		
		PIX_DEB	1 - Matriz	85,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07222185001280 SAO JORGE LIVRARIA PIX_DEB	1 - Matriz	55,39
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 33803134000108 STUDIOAR PIX_DEB	1 - Matriz	5.200,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 37604053000121 SOB MEDIDA TECIDOS PIX_DEB	1 - Matriz	136,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 59173158000106 COSTA E NUNES COMER		
		PIX_DEB	1 - Matriz	11,43
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 32420916000197 J P FERREIR CX813283	1 - Matriz	100,00
Totais do dia			04/11/2025	12.627,82
Data: 05/11/2025				
5	23	Valor Referente SAQUE DIN AG RECIBO NCX000055	1 - Matriz	19.000,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	2.000,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	3.000,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02940533369 THAYS CRISTINA DOS SAN PIX_DEB	1 - Matriz	3.750,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06643155347 IANE SOUSA DUARTE DA C		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.250,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08181060342 MARIA EDUARDA BARBOSA		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.250,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 61110390327 Alberth Lucas Porto So PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
1734	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06553481000149 ESTADO DO PIAUI PIX_DEB	1 - Matriz	123,35
1734	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06553481000149 ESTADO DO PIAUI PIX_DEB	1 - Matriz	113,85
10030	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 78296080320 LORENA MOEMA C		
		CX368745	1 - Matriz	5.000,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 78296080320 LORENA MOEMA		
		CX229390	1 - Matriz	40.000,00
			Saldo a Transportar:	77.005,20

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025,014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIOFOLHAS. N° 536PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	77.805,20
Data: 05/11/2025				
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 02758851000123 F. REIS FILHO SI00064	1 - Matriz	18.000,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03269847394 LIGIA BEATRIZ MORAES D PIX_DEB	1 - Matriz	1.404,15
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03510979451 CAMILA MESQUITA CAVALC		
		PIX_DEB	1 - Matriz	360,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06058344310 Geórgia Isis Cirina Si PIX_DEB	1 - Matriz	900,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06058344310 Geórgia Isis Cirina Si PIX_DEB	1 - Matriz	484,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06288225371 Jussandra Vieira Mende PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06554869000164 MUNICIPIO DE TERESI PIX_DEB	1 - Matriz	165,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06891755310 MARIA CHRISTINA CRUZ S PIX_DEB	1 - Matriz	910,80
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07489140307 DRIELEM DA SILVA SOUSA		
		PIX_DEB	1 - Matriz	5.335,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07806834397 Karen Gabrielly Olivei PIX_DEB	1 - Matriz	1.765,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 14882936000106 CAU/PI PIX_DEB	1 - Matriz	125,40
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 25462640000144 WINAUDIO DESENVOLVI		
		PIX_DEB	1 - Matriz	50,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 31359305000118 31.359.305 CLAUDETE PIX_DEB	1 - Matriz	3.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 34203907349 DAVID DA SILVA FERREIR PIX_DEB	1 - Matriz	70,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 45230492000140 45.230.492 THAIS CR PIX_DEB	1 - Matriz	1.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 60928222000109 LUNA MOURA FISIOTER		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.320,00
10062	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 17472266000130 AFRA DE SOU CX323791	1 - Matriz	1.100,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 05439562000150 VIRTEX TELECOM	1 - Matriz	199,90
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 51567633000117 NOUSCIENCE LTDA	1 - Matriz	229,99
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 56340752000156 56340752 LUIZ F	1 - Matriz	350,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 56340752000156 56340752 LUIZ F	1 - Matriz	300,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 60643293000157 ELKA PLASTICOS	1 - Matriz	1.061,49
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 84948157000133 JUNTO SEGUROS S	1 - Matriz	193,17
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02918194271 Monica Alves De Carval PIX_DEB	1 - Matriz	2.000,00
			Saldo a Transportar:	119.847,10

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIOFOLHAS. Nº 537PROC. Nº PE010/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	119.847,10
Data: 05/11/2025				
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.404,15
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07962629347 BRENDA SANTANA DE SOUS PIX_DEB	1 - Matriz	1.404,15
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09775816327 MATHEUS RIBEIRO DE ARA PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09830850307 Amanda Jasmin Sousa Na PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11427210357 IZAQUE NICOLAS VIEIRA PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 46435863890 Aldiane da Conceição d PIX_DEB	1 - Matriz	1.469,15
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 60121644000160 JESSYCA CRISTINA GO PIX_DEB	1 - Matriz	415,00
1747	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 40432544000147 CLARSP11G CLARSP11G	1 - Matriz	40,49
Totais do dia			05/11/2025	126.080,04
Data: 06/11/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	1.000,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00148	1 - Matriz	1.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 23511454000122 MODELO MOVEIS PIX_DEB	1 - Matriz	580,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 37254715000180 MODO ON PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
Totais do dia			06/11/2025	3.580,00
Data: 07/11/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 02940533369 THAYS CRISTINA DOS S PIX_CRED	1 - Matriz	500,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00070	1 - Matriz	130,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 21993917000104 VISUAL CRIACOES E S PIX_DEB	1 - Matriz	24,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 32420916000197 J P FERREIR CX146869	1 - Matriz	100,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 25099967000101 BNC	1 - Matriz	118,80
4967	23	Valor Referente DEBITO CONVENIOS 03795072000160 DETRAN PI DETRAN PI	1 - Matriz	218,04
Totais do dia			07/11/2025	1.090,84

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 538

PROC. N° 70019/2025

RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 10/11/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 04433663301 JOSEANE DE SOUSA B V PIX_CRED	1 - Matriz	880,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05126210394 Carla Thamilles Da S PIX_CRED	1 - Matriz	26,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05404534397 Lidia da Silva Lima PIX_CRED	1 - Matriz	18,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05642261304 Maria Vitória Nunes PIX_CRED	1 - Matriz	22,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 54319968000104 SELLERON PIX_CRED	1 - Matriz	360,00
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO	1 - Matriz	29,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 49274815000158 E RIBEIRO M CX875168	1 - Matriz	350,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07962629347 BRENDA SANTANA DE SOUS		
		PIX_DEB	1 - Matriz	200,00
Totais do dia 10/11/2025				2.485,00
Data: 11/11/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 76850692372 Jicélia Alves de Mat PIX_CRED	1 - Matriz	840,00
Totais do dia 11/11/2025				840,00
Data: 12/11/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 00545359309 MAURICIO JOSE DE SOU PIX_CRED	1 - Matriz	300,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARI PIX_DEB	1 - Matriz	13,50
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07226160000100 LIVRARIA E PAPELARI PIX_DEB	1 - Matriz	3,40
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08467402000102 DEDETIZADORA RIBEIR		
		PIX_DEB	1 - Matriz	350,00
Totais do dia 12/11/2025				666,90
Data: 13/11/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 02119521336 Myrila Gonçalves dos PIX_CRED	1 - Matriz	64,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 02693036348 ILMARIA MENDES EVANG		
		PIX_CRED	1 - Matriz	27,00
Saldo a Transportar:				691,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025,014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 539PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				691,00
Data: 13/11/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 04298165370 Layne Dias dos Santo PIX_CRED	1 - Matriz	95,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 04586915340 CAMILA FERREIRA DE M PIX_CRED	1 - Matriz	9,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05030505393 MARCIA GALDINO ALVES PIX_CRED	1 - Matriz	29,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05126210394 CARLA THAMILLES DA S PIX_CRED	1 - Matriz	23,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05638944311 Vanessa Ellen Martin PIX_CRED	1 - Matriz	15,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05660606393 Elmayanne Alves Pere PIX_CRED	1 - Matriz	88,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05660606393 Elmayanne Alves Pere PIX_CRED	1 - Matriz	12,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05698463310 Alcione de Miranda B PIX_CRED	1 - Matriz	13,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 09830850307 Amanda Iasmin Sousa PIX_CRED	1 - Matriz	88,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 22792023368 ISABEL CRISTINA MORE PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37254715000180 TARCYO F M SOUSA PIX_CRED	1 - Matriz	95,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 41347878000185 41347878 RAIMUNDO PIX_CRED	1 - Matriz	76,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	500,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 94008035320 RAMILSON MARTINS DE PIX_CRED	1 - Matriz	8,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 98035290134 DULCILENE PEREIRA DO PIX_CRED	1 - Matriz	20,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 50344529000109 CENTRO MEDICO NVV - PIX_DEB	1 - Matriz	3.600,00
Totais do dia 13/11/2025				5.962,00
Data: 14/11/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.260,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 27064557568 Irany Carvalho da Si PIX_CRED	1 - Matriz	840,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 42082343000192 J P DA ROCHA ASSE PIX_CRED	1 - Matriz	840,00
Saldo a Transportar:				2.940,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025,014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 590PROC. N° Recibo/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	2.940,00
Data: 14/11/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06024463000170 GABRIELLA GRAFICA E PIX_DEB	1 - Matriz	798,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 93598912315 EDINHO REIS RAMOS PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 19280884000103 EUCLIDES R CX928584	1 - Matriz	132,03
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 32420916000197 J P FERREIR CX930375	1 - Matriz	150,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 06687545000102 CONSELHO REGION	1 - Matriz	316,70
Totais do dia			14/11/2025	4.436,73
Data: 17/11/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	200,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00026	1 - Matriz	2.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01632235307 FABRICIO MAGNO TAVARES PIX_DEB	1 - Matriz	85,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 23511454000122 MODELO MOVEIS PIX_DEB	1 - Matriz	580,00
10060	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58938666000175 CLINICA FONOAUDIOLO PIX_DEB	1 - Matriz	2.500,00
Totais do dia			17/11/2025	5.865,00
Data: 18/11/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.800,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 68585845368 ALBETIZE OLIVEIRA RO PIX_CRED	1 - Matriz	443,00
Totais do dia			18/11/2025	2.843,00
Data: 19/11/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 58003668000172 ASSOCIACAO P NOVA PIX_CRED	1 - Matriz	300,00
Totais do dia			19/11/2025	300,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 541PROC. N° 76010/2006RUBRICA 21

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 21/11/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 01930570341 Francieleide Brito de PIX_CRED	1 - Matriz	300,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 70414653149 LIGYA RENATTA JUNIOR PIX_CRED	1 - Matriz	1.120,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 78296080320 LORENA MOEMA CX730499	1 - Matriz	60,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00059	1 - Matriz	3.500,00
1659	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL PIX_DEB	1 - Matriz	1.320,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 50673804000120 SMARTPRINT PIX_DEB	1 - Matriz	45,00
10060	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 5893866000175 CLINICA FONOAUDIOLO PIX_DEB	1 - Matriz	2.500,00
Totais do dia 21/11/2025				8.845,00
Data: 24/11/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 58603387168 CESAR A F CRISPINIAN PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	1 - Matriz	20,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00063	1 - Matriz	1.800,00
1739	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06840748000189 EQUATORIAL PIAUI PIX_DEB	1 - Matriz	1.203,65
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09449437000181 JONAS DE SOUSA CABE PIX_DEB	1 - Matriz	49,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 12817048000176 NONATO CONSTRUCOES PIX_DEB	1 - Matriz	32,00
10061	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 21993917000104 VISUAL CRIACOES E S PIX_DEB	1 - Matriz	2.112,50
1735	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58425324000151 AGUAS DO PIAUI SPE PIX_DEB	1 - Matriz	51,81
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 93598912315 EDINHO REIS RAMOS PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 07222185000128 JORGE BATISTA E	1 - Matriz	366,96
Totais do dia 24/11/2025				6.335,92

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 542

PROC. N° PE010/2026

RUBRICA A

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 25/11/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 14882936000106 CAU/PI PIX_DEB	1 - Matriz	121,92
4920	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06554067000154 MUNICIPIO DE FLORIA PIX_DEB	1 - Matriz	104,28
4920	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06554067000154 MUNICIPIO DE FLORIA PIX_DEB	1 - Matriz	94,80
4920	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06554067000154 MUNICIPIO DE FLORIA PIX_DEB	1 - Matriz	43,45
Totais do dia 25/11/2025				364,45
Data: 26/11/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.200,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37458557877 Daniele Oliveira de PIX_CRED	1 - Matriz	950,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00055	1 - Matriz	46,00
Totais do dia 26/11/2025				2.196,00
Data: 27/11/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	750,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 03858242381 SISLAYNE DA SILVA OL PIX_CRED	1 - Matriz	300,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 05722947350 Mariza Araujo da Sil PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 06260992343 Maria Daguia Rodrigu PIX_CRED	1 - Matriz	200,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 07564172444 KARLOS EDUARDO FONTI PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 45347557320 ROSA MARIA DE ABREU PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
1734	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06553481000149 ESTADO DO PIAUI PIX_DEB	1 - Matriz	474,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 44676174349 JULIMAR ALVES SIQUEIRA PIX_DEB	1 - Matriz	5,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 50617696000178 MODA MUNDIAL BRASIL PIX_DEB	1 - Matriz	96,84
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 01503084000149 VALDEMIR DE CX297525	1 - Matriz	18,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 06687545000102 CONSELHO REGION	1 - Matriz	103,03
Totais do dia 27/11/2025				3.746,87

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI – 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 543

PROC. N° PE010/2026

RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 28/11/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
23	2702	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	4.000,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 70414653149 LIGYA RENATTA JUNIOR PIX_CRED	1 - Matriz	1.320,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 80756476372 LUZIRENE DA SILVA SA PIX_CRED	1 - Matriz	840,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03269847394 LIGIA BEATRIZ MORAES D PIX_DEB	1 - Matriz	316,25
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04074316323 AURORA MARIA MOUSINHO PIX_DEB	1 - Matriz	16,25
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06288225371 Jussandra Vieira Mende PIX_DEB	1 - Matriz	316,25
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 34205420382 Raimundo Nonato Barros PIX_DEB	1 - Matriz	600,00
10060	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58938666000175 CLINICA FONOAUDIOLO PIX_DEB	1 - Matriz	2.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 93598912315 EDINHO REIS RAMOS PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	379,50
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07962629347 BRENDA SANTANA DE SOUS PIX_DEB	1 - Matriz	442,75
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09775816327 MATHEUS RIBEIRO DE ARA PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09830850307 Amanda Iasmin Sousa Na PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11427210357 IZAQUE NICOLAS VIEIRA PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 46435863890 Aldiane da Conceição d PIX_DEB	1 - Matriz	42,75
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06495053363 TARCYO FERNANDO MENDES PIX_DEB	1 - Matriz	800,00
Totais do dia			28/11/2025	15.783,75

Data: 01/12/2025

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 544PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 01/12/2025				
4967	4920	Valor Referente PROV. ALVARA	1 - Matriz	1.353,50
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 03858242381 SISLAYNE SILVA OLIVE PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 18139256315 REGINA M B SOARES PIX_CRED	1 - Matriz	31,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 97464864387 CANDIDA MARIA BARBOS PIX_CRED	1 - Matriz	18,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01999006000187 CASA DAS EMBALAGENS PIX_DEB	1 - Matriz	101,70
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01999006000187 CASA DAS EMBALAGENS PIX_DEB	1 - Matriz	122,04
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 05879065000172 LEILA ABOU ARABI PIX_DEB	1 - Matriz	75,00
4476	1735	Valor Referente PROV. AGUA	1 - Matriz	51,81
4477	1739	Valor Referente PROV. ENERGIA	1 - Matriz	661,82
10057	1747	Valor Referente PROV. TELEFONE	1 - Matriz	79,09
10058	10026	Valor Referente PROV. INTERNET	1 - Matriz	4.765,17
3708	1659	Valor Referente PROV. INSS	1 - Matriz	439,25
3702	1634	Valor Referente PROV. SALARIOS	1 - Matriz	13.089,81
Totais do dia 01/12/2025				21.388,29
Data: 02/12/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	1.500,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02940533369 THAYS CRISTINA DOS SAN PIX_DEB	1 - Matriz	3.800,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06643155347 IANE SOUSA DUARTE DA C PIX_DEB	1 - Matriz	1.375,00
3065	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 61110390327 Alberth Lucas Porto So PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
10030	23	Valor Referente DEVOLUCAO PIX SICREDI 40202816000112 INOVE COMER CX48486	1 - Matriz	38.000,00
10030	23	Valor Referente DEVOLUCAO PIX SICREDI 40202816000112 INOVE COMER CX905601	1 - Matriz	65.000,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 78296080320 LORENA MOEMA COELHO PIX_CRED	1 - Matriz	37.500,00
Saldo a Transportar:				148.693,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. Nº 545PROC. Nº PE010/2026RUBRICA 21

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				148.693,00
Data: 02/12/2025				
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 40202816000112 INOVE COM CX45225	1 - Matriz	38.000,00
23	10030	Valor Referente RECEBIMENTO PIX SICREDI 40202816000112 INOVE COM CX903788	1 - Matriz	65.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01632235307 FABRICIO MAGNO TAVARES		
		PIX_DEB	1 - Matriz	85,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03269847394 LIGIA BEATRIZ MORAES D PIX_DEB	1 - Matriz	1.404,05
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03754834380 Joao Pedro de Oliveira PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04074316323 AURORA MARIA MOUSINHO		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.469,15
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06058344310 Geórgia Isis Cirina Si PIX_DEB	1 - Matriz	1.474,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06288225371 Jussandra Vieira Mende PIX_DEB	1 - Matriz	1.518,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06891755310 MARIA CHRISTINA CRUZ S PIX_DEB	1 - Matriz	910,80
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07806834397 Karen Gabrielly Olivei PIX_DEB	1 - Matriz	1.265,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 31359305000118 31.359.305 CLAUDETE PIX_DEB	1 - Matriz	3.850,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 45230492000140 45.230.492 THAIS CR PIX_DEB	1 - Matriz	1.650,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 60928222000109 LUNA MOURA FISioter		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.155,00
10062	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 17472266000130 AFRA DE SOU CX105496	1 - Matriz	1.100,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 53420564000140 CLIENT CO SERVI	1 - Matriz	160,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 17472266000130 AFRA DE		
		251000676	1 - Matriz	404,25
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02918194271 Monica Alves De Carval PIX_DEB	1 - Matriz	2.200,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.404,15
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07962629347 BRENDA SANTANA DE SOUS		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.404,15
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09775816327 MATHEUS RIBEIRO DE ARA		
		PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09830850307 Amanda Iasmin Sousa Na PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11427210357 IZAQUE NICOLAS VIEIRA PIX_DEB	1 - Matriz	500,00
Saldo a Transportar:				275.146,55

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 546PROC. N° RECIBO/2025RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	275.146,55
Data: 02/12/2025				
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 46435863890 Aldiane da Conceição d	1 - Matriz	1.469,15
Totais do dia			02/12/2025	276.615,70
Data: 03/12/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 00545359309 MAURICIO JOSE DE SOU	1 - Matriz	600,00
Totais do dia			03/12/2025	600,00
Data: 04/12/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
23	2702	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 37458557877 Daniele Oliveira de	1 - Matriz	3.040,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 47198746000115 H R RIBEIRO LTDA	1 - Matriz	720,00
Totais do dia			04/12/2025	5.440,00
Data: 05/12/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01632235307 FABRICIO MAGNO TAVARES		
		PIX_DEB	1 - Matriz	85,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04196214312 RONIO RODRIGUES MIRAND		
		PIX_DEB	1 - Matriz	900,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07489140307 DRIELEM DA SILVA SOUSA		
		PIX_DEB	1 - Matriz	3.600,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 34203907349 DAVID DA SILVA FERREIR	1 - Matriz	1.026,00
10060	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58938666000175 CLINICA FONOAUDIOLO		
		PIX_DEB	1 - Matriz	2.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 93598912315 EDINHO REIS RAMOS	1 - Matriz	100,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 08542676000119 JOSEFA SIQU	1 - Matriz	55,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 08542676000119 JOSEFA SIQU	1 - Matriz	82,50
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 05439562000150 VIRTEX TELECOM	1 - Matriz	199,90
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 14955141000172 MULTIPLIKE SECU	1 - Matriz	1.292,52
			Saldo a Transportar:	9.840,92

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS. N° 547PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	9.840,92
Data: 05/12/2025				
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 25462640000144 WINAUDIO DESENV	1 - Matriz	50,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 51567633000117 NOUSCIENCE LTDA	1 - Matriz	229,99
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 56340752000156 56340752 LUIZ F	1 - Matriz	350,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 56340752000156 56340752 LUIZ F	1 - Matriz	300,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 60643293000157 ELKA PLASTICOS	1 - Matriz	1.061,82
Totais do dia 05/12/2025				11.832,73
Data: 08/12/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	300,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	370,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	300,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	370,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	370,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 66293790391 LARISSA DE SANTANA L		
		PIX_CRED	1 - Matriz	250,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 05632255301 Alisson dos Santos Oli PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08190957376 ANNA BEATRIZ SILVA SAL PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 85354899320 Jorgiane Pereira Rodri PIX_DEB	1 - Matriz	400,00
Totais do dia 08/12/2025				2.860,00
Data: 09/12/2025				
1659	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL PIX_DEB	1 - Matriz	439,25
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 13219348823 EDUARDO AUTIERE PIX_DEB	1 - Matriz	150,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 56340752000156 56.340.752 LUIZ FIL PIX_DEB	1 - Matriz	119,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 09590407000190 E C GUALBER CX512656	1 - Matriz	71,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 32517659000106 AMB TRADE FUNDO	1 - Matriz	385,99
1747	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 40432544000147 Claro PIX_DEB	1 - Matriz	79,09
Totais do dia 09/12/2025				1.244,33

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI – 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIOFOLHAS. N° 548PROC. N° PE010/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Data: 10/12/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 08135147384 Angela Daniele Dos S PIX_CRED	1 - Matriz	150,00
4698	23	Valor Referente CESTA DE RELACIONAMENTO	1 - Matriz	29,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 09590407000190 E C GUALBER CX68186	1 - Matriz	59,35
Totais do dia 10/12/2025				238,35
Data: 11/12/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 06883439374 Taynara da Silva San PIX_CRED	1 - Matriz	390,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 13219348823 EDUARDO AUTIERE PIX_CRED	1 - Matriz	150,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 22898135000159 ALUMIPRIME PIX_DEB	1 - Matriz	1.260,94
Totais do dia 11/12/2025				1.800,94
Data: 12/12/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	122.990,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 54319968000104 SELLERON PIX_CRED	1 - Matriz	360,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 55025014000151 INSTITUTO AFETO L PIX_CRED	1 - Matriz	2.000,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 76850692372 Jicélia Alves de Mat PIX_CRED	1 - Matriz	840,00
23	10030	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00106	1 - Matriz	2.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01632235307 FABRICIO MAGNO TAVARES PIX_DEB	1 - Matriz	85,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 05221492350 Doval Diego de Sousa L PIX_DEB	1 - Matriz	600,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 08201321367 THAL YSON TRIVESTE SOUS PIX_DEB	1 - Matriz	1.080,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 28812026320 Leila Coelho Pinto Lei PIX_DEB	1 - Matriz	268,20
10060	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58938666000175 CLINICA FONOAUDIOLO PIX_DEB	1 - Matriz	2.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 93598912315 EDINHO REIS RAMOS PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 53420564000140 CLIENT CO SERVI	1 - Matriz	160,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 549

PROC. N° PE010/2026

RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
		Totais do dia	12/12/2025	134.663,20
Data: 15/12/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 04012537326 THAIS CRISTINA FERRE PIX_CRED	1 - Matriz	70,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 41877573000185 CASA A A SHELLYAN PIX_CRED	1 - Matriz	600,00
23	2702	Valor Referente TED 06554133000196 PM MARCOS PARENTE -FEB 480971	1 - Matriz	61.935,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL PIX_DEB	1 - Matriz	4.225,50
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 13219348823 EDUARDO AUTIERE PIX_DEB	1 - Matriz	150,00
		Totais do dia	15/12/2025	66.980,50
Data: 16/12/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 01576945693 MARIA JOSE DE SOUSA PIX_CRED	1 - Matriz	950,00
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00105	1 - Matriz	2.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 28812026320 Leila Coelho Pinto Lei PIX_DEB	1 - Matriz	75,99
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58397551000110 LEDIFY PIX_DEB	1 - Matriz	2.851,42
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 66941431334 Fernanda Nunes Pereira PIX_DEB	1 - Matriz	400,00
		Totais do dia	16/12/2025	6.277,41
Data: 17/12/2025				
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 04348908397 Valentim Miranda Lim PIX_CRED	1 - Matriz	1.130,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 07012887362 Luiz Rodrigues da Ro PIX_CRED	1 - Matriz	1.200,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 44404426000186 TUDO DE EPI PIX_DEB	1 - Matriz	280,00
		Totais do dia	17/12/2025	2.610,00
Data: 18/12/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	1.200,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 01790830311 FRANCISCO JUNIOR COE PIX_CRED	1 - Matriz	210,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 02145292314 Jarderson André da Sil PIX_DEB	1 - Matriz	350,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
CNPJ: 55.025.014/0001-51
Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI – 64.800-112
NIRE: 22200770436

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
FOLHAS. N° 350
PROC. N° PEO 16/2026
RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
		Totais do dia	18/12/2025	1.760,00
Data: 19/12/2025				
142	2702	Venda de mercadoria	1 - Matriz	840,00
1739	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06840748000189 EQUATORIAL PIAUI PIX_DEB	1 - Matriz	661,82
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL PIX_DEB	1 - Matriz	218,19
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 03269847394 LIGIA BEATRIZ MORAES D PIX_DEB	1 - Matriz	268,81
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04074316323 AURORA MARIA MOUSINHO PIX_DEB	1 - Matriz	268,81
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06288225371 Jussandra Vieira Mende PIX_DEB	1 - Matriz	268,81
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 47532855000127 CARLIELSON GUIMARAE PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
10060	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58938666000175 CLINICA FONOAUDIOLO PIX_DEB	1 - Matriz	2.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 60810117398 HUDSON DE SOUSA REIS PIX_DEB	1 - Matriz	100,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 04300711321 DJANE PEREIRA LIMA OLI PIX_DEB	1 - Matriz	1.336,84
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 07962629347 BRENDA SANTANA DE SOUS PIX_DEB	1 - Matriz	376,33
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09775816327 MATHEUS RIBEIRO DE ARA PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 09830850307 Amanda Iasmin Sousa Na PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 11427210357 IZAQUE NICOLAS VIEIRA PIX_DEB	1 - Matriz	250,00
1634	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 46435863890 Aldiane da Conceição d PIX_DEB	1 - Matriz	376,33
		Totais do dia	19/12/2025	8.965,94
Data: 22/12/2025				
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00101	1 - Matriz	3.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 01632235307 FABRICIO MAGNO TAVARES PIX_DEB	1 - Matriz	85,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 31359305000118 31.359.305 CLAUDETE PIX_DEB	1 - Matriz	1.000,00
Saldo a Transportar:				4.085,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. N° 551

PROC. N° 2020/2026

RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				4.085,00
Data: 22/12/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 34203907349 DAVID DA SILVA FERREIR PIX_DEB	1 - Matriz	80,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 57196539000185 57.196.539 LUCAS DE PIX_DEB	1 - Matriz	138,00
Totais do dia 22/12/2025				4.303,00
Data: 23/12/2025				
23	142	Valor Referente CRED JUROS DE CAPITAL JUROS	1 - Matriz	22,75
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 01263399371 KEYLA C MORAES LIMA PIX_CRED	1 - Matriz	250,00
23	142	Valor Referente RECEBIMENTO PIX 01263399371 KEYLA C MORAES LIMA PIX_CRED	1 - Matriz	300,00
4698	23	Valor Referente INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	1 - Matriz	20,00
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE SI00162	1 - Matriz	1.500,00
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 54701208000167 ONNISFERA SOLUCOES PIX_DEB	1 - Matriz	7.875,00
1735	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58425324000151 AGUAS DO PIAUI SPE PIX_DEB	1 - Matriz	51,81
10026	23	Valor Referente LIQUIDACAO BOLETO 07222185000128 JORGE BATISTA E	1 - Matriz	170,70
Totais do dia 23/12/2025				10.190,26
Data: 24/12/2025				
23	142	Valor Referente TED 06554133000196 PM MARCOS PARENTE -FEB 362014	1 - Matriz	122.990,00
10061	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 21993917000104 VISUAL CRIACOES E S PIX_DEB	1 - Matriz	4.225,00
Totais do dia 24/12/2025				127.215,00
Data: 26/12/2025				
68	23	Valor Referente APLIC.FINANC.AVISO PREVIO CAPTACAO	1 - Matriz	22,00
10030	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 78296080320 LORENA MOEMA C CX282517	1 - Matriz	1.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06394974382 Edvelson Fonseca da Si PIX_DEB	1 - Matriz	380,00
Saldo a Transportar:				1.402,00

Floriano (PI), 31/12/2025

INSTITUTO AFETO LTDA
 CNPJ: 55.025.014/0001-51
 Rua SÃO JOÃO, 637 - CENTRO - Floriano - PI - 64.800-112
 NIRE: 22200770436

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

FOLHAS. Nº 552PROC. Nº 2010/2026RUBRICA 2

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:				1.402,00
Data: 26/12/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 47532855000127 CARLIELSON GUIMARAE		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.500,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 49274815000158 E RIBEIRO M CX589555	1 - Matriz	86,00
Totais do dia 26/12/2025				2.988,00
Data: 29/12/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 35137207000197 METAL ART PIX_DEB	1 - Matriz	390,00
10063	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 36543678000168 MARZO R2 ARQUITETUR		
		PIX_DEB	1 - Matriz	1.775,79
1496	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 11976689000100 PROJETARE M CX10699	1 - Matriz	30.000,00
Totais do dia 29/12/2025				32.165,79
Data: 30/12/2025				
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 58397551000110 LEDIFY PIX_DEB	1 - Matriz	540,38
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX SICREDI 63602172000155 63602172 PA CX309027	1 - Matriz	400,00
Totais do dia 30/12/2025				940,38
Data: 31/12/2025				
10030	23	Valor Referente TRANSF ENTRE CONTAS 78296080320 LORENA MOEMA COE		
		SI00048	1 - Matriz	4.000,00
4967	23	Valor Referente PAGAMENTO PIX 06495053363 TARCYO FERNANDO MENDES		
		PIX_DEB	1 - Matriz	300,00
2654	4851	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	320,00
2702	4851	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	362.624,99
4851	3065	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	60.946,60
4851	3702	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	79.991,46
4851	3708	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	6.245,21
4851	3709	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	1.223,40
4851	4254	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	45,00
Saldo a Transportar:				515.696,66

Floriano (PI), 31/12/2025

FOLHAS. N^o 553

PROC. N.º PE010/2026

RUBRICA 2

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Filial	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado:	515.696,66
Data: 31/12/2025				
4851	4476	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	457,94
4851	4477	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	8.947,67
4851	4698	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	588,00
4851	4967	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	161.970,70
5349	4851	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	772,00
4851	10037	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	16.481,76
4851	10057	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	544,87
4851	10058	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	39.470,85
4851	10059	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1 - Matriz	3.096,69
2539	4851	Pg.internet ref.	1 - Matriz	16.293,16
Totais do dia		31/12/2025		764.320,30

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Florianò (PI), 31/12/2025

LORENA PINTO
SOCIO DIRETOR
CPF: 782.960.803-20

Afra de Sousa Saraiva
CRC: 1-PI-007679/O - Contador
CPF: 829.400.883-49